



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino.....	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania .....	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	70
ATOS DE LICITAÇÃO .....	87
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	100
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	202
MUNICIPALIDADES .....	220
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	229

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br) – e-mail: [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 075/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de junho de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 075/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087		F				
Manutenção e operacionalização da SEJUSP	3	3	1500	0,00	1.567.300,00	
31101.06.181.2209.6067		F				
Preservação do meio ambiente	3	3	1500	1.567.300,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.567.300,00	1.567.300,00	
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
31903.14.421.2209.6128		F				
Apoio às ações na finalidade do FUNPES	1	4	2712	673.234,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			2712	673.234,00	0,00	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						

31904.06.181.2209.6120		F			
Apoio às ações na finalidade do FESP					
	1	4	2713	3.500.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2713	3.500.000,00	0,00
FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS					
83901.18.541.2230.6217		F			
Apoio às ações na finalidade do FUNLES/MS					
	3	3	2759	300.000,00	0,00
	3	4	2759	0,00	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	300.000,00	300.000,00
FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
83909.23.691.2216.6092		F			
Apoio às ações na finalidade do PRÓ-DESENVOLVE					
	2	3	1799	300.000,00	0,00
	2	4	1799	2.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1799	2.300.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA					
85101.04.122.0042.6110		F			
Manutenção e operacionalização da SETESC					
	3	3	1500	0,00	15.042,66
	3	4	1500	15.042,66	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	15.042,66	15.042,66
<b>TOTAL</b>			1500	1.582.342,66	1.582.342,66
<b>TOTAL</b>			1799	2.300.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2712	673.234,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2713	3.500.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2759	300.000,00	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				8.355.576,66	1.882.342,66

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3854, de 19 de junho de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: milho debulhado e sorgo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2026.

Campo Grande, 19 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3854, de 19 de junho de 2026

**CEREAIS.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>AÇÃO</b>
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 1,07	R
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 0,78	R
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC SC	3	R\$ 64,20	R
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC SC	2	R\$ 46,80	R
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 0,71	R
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 0,63	R
73082	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC SC	3	R\$ 42,60	R
5658	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 1SC SC	2	R\$ 37,80	R

Legenda Ações\*

I - Inclusão      R - Revisão      S - Suspensão      E - Exclusão      A - Alteração

Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final      3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado      4 - VRP - Atacado

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 136, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

*Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I -na alínea "a", do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 136 DE 19 DE JUNHO DE 2026****PONTA PORÁ**

1	MARIA CANDIDA DA CONCEICAO	28.722.137-7
---	----------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 136 DE 19 DE JUNHO DE 2026****AGUA CLARA**

1	SFM FLORESTAL SPE LTDA	28.861.393-7
---	------------------------	--------------

**ANASTACIO**

2	ALINE KATIANE DA SILVA	28.779.472-5
---	------------------------	--------------

**CAMPO GRANDE**

3	MARIA DO CARMO XAVIER ALBUQUERQUE	28.870.883-0
---	-----------------------------------	--------------

**CORUMBA**

4	EDENILSON ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	28.749.337-7
---	-------------------------------------	--------------

**DOURADOS**

5	MARINA GUARDA DE SALVADEGO	28.818.947-7
---	----------------------------	--------------

**INOCENCIA**

6	GUSTAVO GOUVEIA MACEDO	28.827.514-4
---	------------------------	--------------

**ITAPORA**

7	WALDEMAR FREIRE DE ANDRADE	28.789.547-5
---	----------------------------	--------------

**ITAQUIRAI**

8	TAIS SOARES SANTOS	28.851.241-3
---	--------------------	--------------

**MIRANDA**

9	ANDREIA DE JESUS MARTINS	28.806.569-7
---	--------------------------	--------------

**MUNDO NOVO**

10	JOSE MARIA DE JESUS	28.845.815-0
----	---------------------	--------------

11	LUIZ FERNANDO BITTENCOURT	28.848.099-6
----	---------------------------	--------------

**PARANAIBA**

12	ROMYS GUSTINELLI DE OLIVEIRA	28.780.044-0
----	------------------------------	--------------

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº139, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 139 DE 19 DE JUNHO DE 2026****ALCINOPOLIS**

1	IMAR DARME	28.791.335-0
2	IZAIR ROLLEMBERG AUGUSTO	28.618.343-9

**AMAMBAI**

3	REGIANE BUENO DA SILVA	28.791.572-7
4	VANESSA GABRIELLE DE OLIVEIRA DANTAS	28.685.570-4

**ARAL MOREIRA**

5	SELI ALTHAUS BOHM	28.722.970-0
---	-------------------	--------------

**CAMPO GRANDE**

6	EMILIA AGUENA	28.614.468-9
7	JOSAFAR DIAS	28.863.745-3

**CASSILANDIA**

8	ELTES DE CASTRO PAULINO	28.510.867-0
---	-------------------------	--------------

**CORUMBA**

9	FABIANE RODRIGUES CORDEIRO	28.806.931-5
10	GLEDSON SOARES PEREIRA	28.723.817-2
11	GUILHERME ZORZETO NETO	28.835.807-4

**COXIM**

12	DARIO VANELI	28.614.641-0
----	--------------	--------------

**DOIS IRMAOS DO BURITI**

13	MOACIR MARQUES ROSA	28.787.187-8
----	---------------------	--------------

**ITAQUIRAI**

14	GABRIEL AUGUSTO BEZERRA ELERBROCK	28.800.505-8
----	-----------------------------------	--------------

**LAGUNA CARAPA**

15	JOAO CARLOS HERMES	28.844.108-7
<b>MIRANDA</b>		
16	AYGIDES MARQUES FILHO	28.830.899-9
<b>NAVIRAI</b>		
17	EDNO NASCIMBENI	28.817.624-3
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
18	ANA PAULA ASSUNCAO	28.806.701-0
<b>PARANAIBA</b>		
19	JOSE CHAVES DE OLIVEIRA	28.821.260-6
<b>PEDRO GOMES</b>		
20	ELIANE VIEIRA DE SOUSA	28.706.795-5
<b>PONTA PORA</b>		
21	EDSON MEDEIROS SANTOS	28.691.444-1
<b>RIO BRILHANTE</b>		
22	RUBENS THEODORO DE LIMA	28.646.839-5
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
23	ESPÓLIO DE ALCEU FOSCAICHE DE SOUZA	28.570.019-7
24	OLINDA SEVERO NARCIZO	28.545.814-0
25	VALDIR JESUS DA SILVEIRA	28.835.889-9
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
26	ANTONIA SANTA BOENIG	28.661.082-5
<b>SIDROLANDIA</b>		
27	JACIRA MARCOLA CUNHA	28.739.715-7
28	REINALDINO PINHEIRO RUIZ	28.654.675-2
<b>SONORA</b>		
29	IVETE ROSA BARP ZAUCHIN	28.566.240-6
<b>TRES LAGOAS</b>		
30	ARIANE MONTALVAO GUEDES	28.834.440-5

Extrato: Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivo:

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.364/2022, de 10/06/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 671943);

## Secretaria de Estado de Educação

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 32.005

**PROCESSO N.** 29/042.063/2022

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina – CNPJ: 03.173.317/0001-18.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício

**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do CONVÊNIO N. 32.005/2022, conforme os autos do processo.

**Vigência:** Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses

**Assinatura:** 19/06/2026

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO** CPF xxx.092.179-xx  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000391**

**PROCESSO N.** 29.004.468-2026

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELY MARTINS – COXIM/MS – CNPJ: 11.268.022/0001-53.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Melhorar o ambiente escolar tornando-o mais confortável e estruturado.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005690 de 10/06/2026.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 18/06/2026

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**CAROLINE NERI SILVA OLIVEIRA** CPF xxx.891.421-xx

Presidente da APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELY MARTINS

### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR003140**

**PROCESSO N.** 29.024.169-2026

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA- MS – BELA VISTA/MS – CNPJ: 00.909.149/0001-98.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Aquisição e instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada e adequações necessárias, visando garantir a segurança da comunidade escolar, a integridade das instalações físicas e a conformidade com as normas técnicas vigentes.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005692 de 10/06/2026.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 18/06/2026.

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**HENRI KENNER ESPÍNDOLA LEITE** CPF xxx.532.271-xx

Presidente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de BELA VISTA-MS

### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002279**

**PROCESSO N.** 29.022.478-2026

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e APM DA EM DR CAMILO HERMELINDO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.394.562/0001-34, denominada CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Reestruturar e melhorar os ambientes escolares, por meio da aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos, bem como da adequação de espaços utilizados no processo de ensino-aprendizagem em atendimento ao Programa MS Alfabetiza.

**Do valor da Dotação orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 21.400,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 8.600,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n.: 2026NE005578 de 08/06/2026 e 2026NE005577 de 08/06/2026.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 12/06/2026

**ANDREA DE OLIVEIRA BERWING**

Presidente da APM DA EM DR CAMILO HERMELINDO DA SILVA

**HELIO QUEIROZ DAHER**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR000379  
PROCESSO N. 29.004.854-2026**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e APM EMEF - CANDIDO DE MARCO - POLO E EXTENSÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.840.838/0001-56, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** O objeto da parceria consiste na transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de bens materiais e pedagógicos, com a finalidade de fortalecer as condições de ensino e aprendizagem na unidade escolar em atendimento ao Programa MS Alfabetiza.

**Do valor da Dotação orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 19.853,50 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 10.146,50 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE005507 de 02/06/2026 e 2026NE005508 de 02/06/2026.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 12/06/2026

**LUCIENE RIBEIRO DA SILVEIRA**

APM EMEF - CANDIDO DE MARCO - POLO E EXTENSÕES

**HELIO QUEIROZ DAHER**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 103/SED/2024  
PROCESSO 29/039.274/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, e FUNDAÇÃO **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 86.891.363/0001-80

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei federal 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.194/2019, Lei Federal n. 9.790/1990.

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do ACORDO DE COOPERAÇÃO 103/SED/2024.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 16/06/2026

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.17/2026  
PROCESSO N. 29.032.568-2026**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e **COLÉGIO OCARIZ ROSA LTDA - INSTITUTO EDUCAÇÃO DE BELA VISTA- MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.421.261/0001-03, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015, Decreto Estadual n.16.644 de 04 de julho de 2025.

**Objeto:** concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, nas dependências da concedente.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.

**Assinatura:** 17/06/2026

**PATRICIA OCARIZ LOUREIRO DE SOUZA**

COLÉGIO OCARIZ ROSA LTDA

**HELIO QUEIROZ DAHER**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO N. 2026TR003510  
PROCESSO N. 29.034.179-2026**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada **CONCEDENTE e a AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – ATI/TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.893.926/0001-40, denominada **CESSIONÁRIA e EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA** denominada ANUENTE.

**Amparo Legal:** Decreto 16.644/2025, Resolução SEFAZ n.3.466/25, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº. 9.609, de

19 de fevereiro de 1998 e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** cessão dos direitos de uso do Sistema de Gerenciamento de Obras Públicas e de Investimentos – E-KRONOS, compreendendo os Módulos: Administrativo, Cadastro, Investimentos, Planejamento Orçamentário, Projeto, Orçamento, Custos Referenciais, Licitação, Contrato, Execução Física e Execução Financeira, com a anuência da Empresa detentora dos direitos autorais e comerciais do sistema.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 18/06/2026

**ALIRIO FELIX MARTINS BARROS**

Agência de Tecnologia da Informação – ATI/TO

**ETTORE FUNICELLI DELGADO**

AI Soluções Inteligentes – Consultoria em Gestão de Informações LTDA

**HELIO QUEIROZ DAHER**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### **Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000793**

**Processo n.** 29/005.791/2026.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA – CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF sob o n. 86.835.535/0001-06, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores, Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto n.12.686/2025, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática** R\$ 1.959.870,41 (um milhão novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 1.959.870,41- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE005550 de 08/06/2026 e 2026NE005551 de 08/06/2026.

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura:** 19/06/2026

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**WILSON JOSE DE ALMEIDA – CPF/MF n. XXX.279.231-XX**

ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA – CONVENENTE

### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000818**

**PROCESSO N.** 29.014.351-2026

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MEUS FILHOS – Sete Quedas/MS – CNPJ: 07.819.475/0001-53.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Implementação de um espaço pedagógico interativo (jardim sensorial) com o objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo e motor dos alunos, integrando atividades de educação ambiental e inclusão através do contato direto com texturas, aromas e cores.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 75.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005697 de 10/06/2026.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 19/06/2026.

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**EMILENE FORTES DOS SANTOS MURARO** CPF xxx.171.911-xx

Presidente da APM DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MEUS FILHOS

## Secretaria de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1278, 28 DE MAIO DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 396ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de maio de 2026;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de São Gabriel do Oeste.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
63000808465202600	Custeio da média e alta complexidade (MAC), Portaria GM/MS 10.169, Parcela Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1301, 17 DE JUNHO DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Ponta Porã.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
11084263000126008	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ano 2026, Unidade Consultório de Rua de Ponta Porã, CNES 9815783 – Av. Marechal Floriano Peixoto Praça Licio Borralho Centro, Programa, no valor de R\$ 354.840,00

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1302, 17 DE JUNHO DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Dourados.

<b>PROPOSTA</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>
63000731290202600	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Programa, no valor de R\$ 5.000.000,00
63000783260202600	Custeio da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Dourados, Programa, no valor de R\$ 5.000.000,00
63000732158202600	Custeio da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Dourados, Programa, no valor de R\$ 3.000.000,00
63000813938202600	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Programa, no valor de R\$ 400.000,00

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

**Resolução N. 598/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Caarapó</b>	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27.012.166-2026 2026TR002650	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 200.000,00 (Custeio)

**Art. 2º** O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**Art. 3º** A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

**Art. 4º** Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 609/SES/MS****12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Caarapó</b>	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27.012.169-2026 2026TR002651	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 80.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 599/SES/MS****12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Caarapó</b>	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27.012.177-2026 2026TR002657	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 70.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 639/SES/MS**

**17 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>TACURU-MS</b>	03.888.989/0001-00 11.195.874/0001-68	27.012.409-2026 2026TR002723	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 640/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
------------------	----------------------------------------------------	-----------------	---------------	------------------

<b>CORGUINHO</b>	03.501.525/0001-07 14.016.980/0001-25	27.012.412-2026 2026TR002726	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)
------------------	------------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------------------------	-----------------------------

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 641/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>CORGUINHO</b>	03.501.525/0001-07 14.016.980/0001-25	27.012.415-2026 2026TR002729	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 642/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o

Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>CORGUINHO</b>	03.501.525/0001-07 14.016.980/0001-25	27.012.419-2026 2026TR002731	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 648/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>CORONEL SAPUCAIA</b>	01.988.914/0001-75 13.022.375/0001-02	27.012.431-2026 2026TR002743	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 651/SES/MS****18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Maracaju</b>	03.442.597/0001-12 00.282.872/0001-90	27.012.455-2026 2026TR002749	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 657/SES/MS****18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>	37.212.719/0001-04 10.474.017/0001-34	27.012.612-2026 2026TR002829	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 200.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante

justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 652/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Maracaju</b>	03.442.597/0001-12 00.282.872/0001-90	27.012.687-2026 2026TR002857	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 659/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
------------------	----------------------------------------------------	-----------------	---------------	------------------

<b>NIOAQUE</b>	03.073.699/0001-08 11.352.312/0001-80	27.012.691-2026 2026TR002862	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 150.000,00 (Custeio)
----------------	------------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------------------------	-----------------------------

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 653/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Maracaju</b>	03.442.597/0001-12 00.282.872/0001-90	27.012.777-2026 2026TR002897	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 200.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 660/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o

Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>NIOAQUE</b>	03.073.699/0001-08 11.352.312/0001-80	27.012.836-2026 2026TR002919	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 654/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Maracaju</b>	03.442.597/0001-12 00.282.872/0001-90	27.012.868-2026 2026TR002940	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 636/SES/MS****16 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Camapuã</b>	03.501.517/0001-52 13.846.658/0001-60	27.013.113-2026 2026TR003037	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 637/SES/MS****16 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Camapuã</b>	03.501.517/0001-52 13.846.658/0001-60	27.013.119-2026 2026TR003038	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 664/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Maracaju</b>	03.442.597/0001-12 00.282.872/0001-90	27.014.228-2026 2026TR003172	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 663/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Deodápolis</b>	03.903.176/0001-41 12.270.817/0001-69	27.014.638-2026 2026TR003210	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de

Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1303, 18 DE JUNHO DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto aos Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Alcinoópolis.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
36000811784202600	Incremento ao piso da atenção primária PAP – Comissão Saúde, Ano 2026, Fundo Municipal de Saúde de Alcinoópolis, CNPJ 11.955.273/0001-06, Avenida Darlindo Jose Carneiro 1211 UBS – Centro, no valor de R\$ 200.000,00
36000815201202600	Incremento ao piso da atenção primária PAP – Comissão Saúde, Ano 2026, Fundo Municipal de Saúde de Alcinoópolis, CNPJ 11.955.273/0001-06. Avenida Darlindo Jose Carneiro 1211 UBS – Centro, no valor de R\$ 400.000,00
11955273000126003	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, Ano 2026, Fundo Municipal de Saúde de Alcinoópolis, CNPJ 11.955.273/0001-06. Avenida Darlindo Jose Carneiro 1211 UBS – Centro, no valor de R\$ 150.833,00

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 666, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza a transferência de recursos financeiros às entidades contratualizadas ou conveniadas contempladas com a assistência financeira complementar da União.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso das atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual n. 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabeleceu os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei n. 14.434, de 4 de agosto de 2022; e

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicitar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às entidades contratualizadas ou conveniadas que participam de forma complementar ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência a que se refere no §1º, art. 10 do Decreto n. 16.282, de 02 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do INVESTSUS, estão discriminados no anexo único a esta resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Resolução deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual n. 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 6050000 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme Portaria GM/MS Nº 11.417, de 26 de maio de 2026, às entidades contratualizadas ou conveniadas, que participam de forma complementar ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO**

	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>CNES Empregador</b>	<b>Valor R\$</b>
1	Clínica do Rim de Ponta Porã – maio 2026	3150372	38.011,42
		<b>Total</b>	<b>38.011,42</b>

**Ata de realização do Chamamento Público nº 001/2025  
Hospital Regional Dr. José de Simone Netto - Ponta Porã-MS**

Às catorze horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de junho de 2026, na Sala de Reuniões das dependências

da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida Afonso Pena, 3547, Campo Grande-MS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designada pela Resolução "P" SES nº 933, de 01 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 11.930, p. 110, de 03/09/2025, que está conduzindo o Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é a seleção de Organização Social para celebrar Contrato de Gestão com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatorial e de internação, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho e nos anexos integrantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, situado no município de Ponta Porã-MS, processo 27.029.768-2025. O Presidente da Comissão de Contratação informa que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) proferiu Decisão Singular Interlocutória DSI - GSP-476/2026, a qual revogou a suspensão do presente Chamamento Público imposta pela DSI - GSP-343/2026 e autorizou o prosseguimento do Chamamento Público nº 001/2025, desde que haja o expresse atendimento e comprovação do cumprimento das determinações constantes da Decisão. Assim sendo, a Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retomada e a readequação do cronograma de eventos do Chamamento Público nº 001/2025/SES, em estrito cumprimento à Decisão Singular Interlocutória DSI - GSP-476/2026 do TCE-MS. A reformulação visa atender integralmente às determinações da Corte de Contas na fase de julgamento técnico. Adicionalmente, a otimização e a antecipação dos prazos subsequentes justificam-se pela urgência administrativa decorrente do risco de descontinuidade assistencial no Hospital Regional Dr. José Simone Netto, em Ponta Porã-MS, cuja contratação emergencial vigente em agosto de 2026. Nesse sentido, o julgamento das propostas técnicas com atendimento às determinações do TCE-MS se iniciará em 22 de junho de 2026, com reunião da Comissão agendada para este fim. O cronograma completo e detalhado com as novas datas prováveis encontra-se disponível na íntegra no quadro abaixo.

## Cronograma de eventos do Chamamento Público nº 001/2025/SES

Evento	Data provável
Reunião da Comissão para julgamento das Propostas Técnicas com atendimento às determinações do TCE-MS	22/06/2026
Publicação da Ata com o julgamento das Propostas Técnicas com atendimento às determinações do TCE-MS	23/06/2026
Abertura do prazo de 3 dias úteis para interposição de recursos à análise das Propostas Técnicas	24/06/2026
Encaminhamento dos recursos para as organizações sociais participantes e abertura do prazo de 3 dias úteis para apresentação de contrarrazões aos recursos interpostos	30/06/2026
Reunião da Comissão para julgamento dos recursos interpostos ao resultado da análise das Propostas Técnicas	06/07/2026
Publicação da Ata com o julgamento dos recursos interpostos ao resultado da análise das Propostas Técnicas e convocação das organizações sociais classificadas para abertura das Propostas Financeiras	07/07/2026
Reunião da Comissão com as organizações sociais classificadas para sessão pública de abertura das Propostas Financeiras	09/07/2026
Reunião da Comissão para julgamento das Propostas Financeiras	09/07/2026
Publicação da Ata com o julgamento das Propostas Financeiras	10/07/2026
Abertura do prazo de 3 dias úteis para interposição de recursos à análise das Propostas Financeiras	13/07/2026
Encaminhamento dos recursos para as organizações sociais participantes e abertura do prazo de 3 dias úteis para apresentação de contrarrazões aos recursos interpostos	17/07/2026
Reunião da Comissão para julgamento dos recursos interpostos ao resultado da análise das Propostas Financeiras	23/07/2026
Publicação da Ata com o julgamento dos recursos interpostos ao resultado da análise das Propostas Financeiras e do resultado final do certame	24/07/2026
Homologação do Chamamento Público pelo Secretário de Estado de Saúde	27/07/2026

O Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2025.

**Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento**  
Membro

**Emmanuel de Oliveira Carneiro**  
Presidente

**João Francisco Santos da Silva**  
Membro

**Rodrigo Gonçalves Ribeiro**  
Membro

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 1378/2025 – 24/2026****Processo: 27/033.614/2025**

**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com a **Associação Beneficente de Rio Brillhante/MS**, CNPJ nº 03.076.452/0001-45.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 2025TR001378.01-TA (NUP 27.033.614-2025), e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 1378/2025 024/2026.

**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 1378/2025 – 024/2026, por mais 05 (cinco) meses, a partir de 13/07/2026, cujo encerramento ocorrerá em 12/12/2026.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 1378/2025 – 024/2026, não alteradas pelo presente Termo.

**Data da última assinatura:** 19.06.2026

**Ass.:** **Maurício Simões Côrrea** – Secretária de Estado de Saúde/MS  
**Mario César Furlan** - Entidade

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 128/2025**

**Participantes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Nova Andradina/MS**, CNPJ n. 03.173.317/0001-18 e o **Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina**, CNPJ n. 10.711.980/0001-94.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de bens móveis a serem doados e destinados à Donatária, os quais se encontram relacionados abaixo e descritos nas Fichas Individuais de Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis constantes dos autos nº **27.038.797-2025**.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 18.06.2026

**Assinam:** **Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretária de Estado de Saúde, em substituição

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi** - Prefeito do Município de Nova Andradina/MS

**Hermes José dos Santos** – Secretário Municipal de Saúde de Nova Andradina /MS

#### **Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 59/2026**

**Participantes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Coronel Sapucaia/MS**, CNPJ n. 01.988.914/0001-75 e o **Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia/MS**, CNPJ n. 13.022.375/0001-02.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título **gratuito/sem encargos**, do bem móvel pertencente à doadora e abaixo descrito, que está informado na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. **27.018.831-2025**, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Placa	Patrimônio	Descrição/Modelo	Data Tombamento
QAB4728	01631828	Doblo Attractive 1.4 Flex, cor Branca, Cap.7 passageiros, Ano 2016. Chassi: 9BD11970UG1136075. Motor: 310A20112794967	27/01/2026

**Da Avaliação:** Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de R\$ 53.899,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais), estando o valor unitário consignado na ficha de avaliação individual e no laudo de bens constantes nos autos, que comprovam o seu real estado.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 16.06.2026

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Niágara Patrícia Gauto Kraievski** - Prefeita do Município de Coronel Sapucaia/MS

**Joardany Mesa Barreto da Silva** - Secretário Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia/MS

#### **Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 34/2026**

**Participantes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Miranda/MS**, CNPJ n. 03.452.315/0001-68 e o **Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS**, CNPJ n. 13.140.956/0001-30.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.038.886-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

**Da Avaliação:** Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de R\$ 171.814,29 (cento e setenta um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte nove centavos), estando o valor unitário consignado na ficha de avaliação individual e no laudo de bens constantes nos autos, que comprovam o seu real estado.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 18.06.2026

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Fabio Santos Foloença** - Prefeito do Município de Miranda/MS

**Kellen Medeiros Venciguer** - Secretária Municipal de Saúde de Miranda/MS

#### **Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 41/2026**

**Participantes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Cassilândia/MS**, CNPJ n. 03.342.920/0001-86 e o **Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia/MS**, CNPJ n. 14.540.893/0001-72.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título **gratuito/sem encargos** dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição das Fichas Individuais do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. **27.038.761-2025**, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

**Da Avaliação:** Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de **R\$ 150.871,19** (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos), estando os valores unitários consignados nos Memorandos constantes nos autos, que comprovam o seu real estado.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 18.06.2026

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Rodrigo Barbosa de Freitas** - Prefeito do Município de Cassilândia/MS

**Lucas Tenório Maia** - Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia/MS

#### **Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 28/2026**

**Participantes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Alcinópolis/MS**, CNPJ n. 37.226.651/0001-04 e o **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS**, CNPJ n. 11.955.273/0001-06.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título **gratuito/sem encargos** dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição da Ficha Individuais do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. **27.038.518-2025**, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

**Da Avaliação:** Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de **R\$ 42.488,52** (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), estando os valores unitários consignados nos Memorandos constantes nos autos, que comprovam o seu real estado.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 18.06.2026

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Weliton da Silva Guimarães** - Prefeito do Município de Alcinópolis/MS

**João Abadio de Oliveira Neto** - Secretário Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS

#### **Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 188/2022 /SES Nº Cadastral 18247**

**Processo:** 27/007.766/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Radlud Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n. 188/2022 – Identificador 18247.

**Valor e Dotação Orçamentária:** Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 80.971,98 (oitenta mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); As despesas, para o presente exercício, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática 20.27901.10.303.2200.6011.0001; natureza de despesa n. 33903905; fonte 0160080091; nota de empenho 2026NE005401, de 02/06/2026; no valor de R\$ 49.241,62 (quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007.766/2021, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Do Prazo:** Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 188/2022 – Identificador 18247 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2026, com encerramento em 09/06/2027.

**Data da Assinatura:** 09/06/2026.

**Assinam:** Mauricio Simões Corrêa e Heberton Ferreira

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 32/2026**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Maracaju/MS**, CNPJ n. 03.442.597/0001-12 e o **Fundo Municipal de Saúde de Maracaju/MS**, CNPJ n. 00.282.872/0001-90 .

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título **gratuito/sem encargos** dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição da Ficha Individuais do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. **27.038.409-2025**, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

**Da Avaliação:** Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de **R\$ 127.465,56** (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), estando os valores unitários consignados nos Memorandos constantes nos autos, que comprovam o seu real estado.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 18.06.2026

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Jose Marcos Calderan** - Prefeito do Município de Maracaju /MS

**Chirlei Oliveira Rocha** - Secretária Municipal de Saúde de Maracaju/MS

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 109/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Fundação Hospitalar de Costa Rica /MS**, CNPJ n. 00.541.891/0001-93.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título **gratuito/sem encargos**, do bem móvel pertencente à doadora e abaixo descrito, que está informado na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n.**27.025.374-2025**, o qual ficará alocado em favor da donatária.

**Da Avaliação:** Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), estando o valor unitário consignado na ficha de avaliação individual e no laudo de bens constantes nos autos, que comprovam o seu real estado..

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 18.06.2026

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde

**Rogério Dias Castanho** - Entidade

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/HEMOSUL/2024

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. XX3.4XX, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.214.867-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por ANDREA HIANE OSHIRO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG n. XXX.751.XXX expedido por SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. XXX.618.XXX-71, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, denominado CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 17/SAD/SES/HEMOSUL/2024, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a partir de 9 de junho de 2026 o contrato de n. 17/ SAD/SES/HEMOSUL/2024 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de Médico – 20 horas na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação no HEMOSUL Campo Grande.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande/MS 19 de junho 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

ANDREA HIANE OSHIRO  
CONTRATADA

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DIÁRIO OFICIAL Nº 12.190 DE 19 de junho de 2026, pg 30/31  
Extrato de Termo de Fomento 2025TR002321  
Indicação nº 2025EM000297  
PROCESSO Nº 81001720-2025.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o INSTITUTO FAMILIA LEGAL - CNPJ nº 24.711.321/0001-62.

**ONDE SE LÊ:** “INSTITUTO FAMILIA LEGAL - CNPJ nº 24.711.321/0001-62.”

**LEIA-SE:** “ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA FELIZ - CNPJ Nº 24.711.321/0001-62”.

TERMO DE FOMENTO N. 2025TR005774  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.005.210-2025

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO CARNAVALESCO – CNPJ nº 29.213.591/001-67.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do PROJETO SABERES ANCESTRAIS EM MOVIMENTO: CULTURA AFRO-BRASILEIRA A PARTIR DA CAPOEIRA, que visa promover ações educativas, culturais e formativas voltadas à valorização da cultura afro-brasileira e à preservação da memória ancestral, por meio da prática da capoeira e de atividades complementares, com foco na formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no município de Corumbá-MS, contribuindo para o enfrentamento do racismo e o fortalecimento da identidade cultural, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única.. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0015, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000580, 22 de maio de 2026; e no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000581, de 22 de maio de 2026.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 18/06/2026.

**ASSINAM:** EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA e CLAUDETE SOLIS ESTEVO DE SOUZA.

INDICAÇÃO N. 2025EM000965

PROCESSO N. 2025TR003884

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.002.622-2025.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a PROJETO SOM E VIDA- CNPJ nº 26.518.911/0001-07.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto SINTONIA SUSTENTÁVEL, visa fortalecer a inclusão social, estimular o protagonismo infanto-juvenil, promover a autoestima e estreitar os vínculos familiares e comunitários. Ao ampliar o acesso à cultura, o projeto se apresenta como uma importante ferramenta de proteção social e de transformação da realidade vivida por essas crianças e adolescentes. O objetivo é atender 20 crianças e adolescentes na Oficina de Cordas Friccionadas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0250000001, sendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000536, em 12 de maio de 2026 e no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) ) na Natureza de Despesa 33509241, Nota de Empenho 2026NE000535, em 12 de maio de 2026.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 18/06/2026

**ASSINAM:** Eurídio Ben Hur Ferreira e Daniel Duarte Campos.

INDICAÇÃO N. 2025EM001088.

TERMO DE FOMENTO N. 2025TR005781.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.005.247-2025.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELDORADO - CNPJ: 70.524.285/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Tecendo Caminhos”, que visa promover a cidadania e o protagonismo social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, oferecendo atividades que estimulam o desenvolvimento, a inclusão e o engajamento comunitário, com participação de 50 crianças e adolescentes em oficinas de pintura em tecido, música e oficinas de Educação Ambiental, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00, o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0250000001, na Natureza de Despesa 335092, Nota de Empenho 2026NE000566 de 21/05/2026, no valor de R\$ 45.170,00, e Nota de Empenho nº 2026NE000571 de 21/05/2026, na Natureza de Despesa 445042, no valor de R\$ 4.830, 00.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 17/06/2026

**ASSINAM:** Eurídio Ben Hur Ferreira e Wanderleia Fatima de Mattos Santussi.

DIÁRIO OFICIAL Nº 12.188 DE 18 de junho de 2026, pg 30/31

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000155

INDICAÇÃO Nº 2026EM002875 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.225-2026.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Cerrado Guarani - CNPJ nº 15.538.039/0001-34.

**ONDE SE LÊ:** “As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0015.”

**LEIA-SE:** “As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002”.

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 003/2025 /SETESC Nº Cadastral 27930

Processo: 85/005.006/2024  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - MS e DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº003/2025, referente ao aumento do quantitativo inicialmente contratado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392222362690002, Fonte de Recurso 0250000001, Natureza da Despesa 33903905; Funcional Programática 13392222362690002, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903905; Funcional Programática 13392222362690002, Fonte de Recurso 0250000001, Natureza da Despesa 33903905  
Valor: 2.1 Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.117.500,00 (um milhão, cento e dezessete mil e quinhentos reais) 2.2 O valor global atualizado do contrato passará para R\$ R\$ 5.587.500,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).  
Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a promover alterações unilaterais no contrato para acréscimo ou supressão quantitativa do objeto, observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
Ordenador de Despesas: Alessandro Menezes de Souza e Matheus Wedicny Fraitg  
Do Prazo: 02/07/2025 a 01/07/2026  
Data da Assinatura: 18/06/2026  
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Matheus Wedicny Fraitg

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e COPLATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: Marco Antonio Arguelho da Silva – Mat. 84079021  
FUNÇÃO: Coronel PMMS - Diretor DGPL

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: Vilson Encina Seidenfuss – Mat. 15313021  
FUNÇÃO: 2º Sargento - DGPL/Almox/PMMS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Herislandio Selestino Gonçalves - Mat. 62309021  
FUNÇÃO: 2º Tenente - DGPL/Almox/PMMS

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: Elizane Maidana de Arruda Correa – Mat. 114377021  
FUNÇÃO: 3º Sargento - DGPL/Almox/PMMS

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/174.953/2025

CONTRATO Nº 113/2026/SEJUSP/MS

**OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de coletes de proteção balística, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e RJC DEFESA E AEROSPACIAL LTDA**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: Roberto Oliveira Guimarães

MATRÍCULA: 474707023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: HOFFMAN D AVILA CANDIDO E SOUSA

MATRÍCULA: 69276023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: MARCIO SHIRO OBARA

MATRÍCULA: 131921022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATAO

MATRÍCULA: 432133022

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/264.417/2025

CONTRATO Nº 227/2025

**OBJETO: Aquisição granadas de efeito moral, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (PCMS).**

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, *data da assinatura digital*.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

1. Trata-se de substituições de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **CLARO S.A.**, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Sueli Ferreira Marques

MATRÍCULA: 15813024

FUNÇÃO: Agente de Polícia Judiciária

**FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:**

NOME: Giovani do Nascimento Gonçalves

MATRÍCULA: 425583021

FUNÇÃO: CB QPPM

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/131.617/2024

CONTRATO Nº 16/2024/SEJUSP/MS

GCONT 24867

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviço de Telefonia Móvel celular digital (SMP) com dados,

voz, mensagens e Internet, para uso em aparelhos Celulares convencionais e Smartphones, pacote de serviços empresariais, sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), fornecimento de SIM CARDS 4G ou 5G e aparelhos smartphones em regime de comodato, destinados a atender a SEJUSP/MS, seus órgãos subordinados e unidades vinculadas

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 92/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30442

Processo: 31/229.279/2024  
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e CARVALHO COMERCIO LTDA  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais educativos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos Programas de Trabalho n. 10.31101.06.181.2209.6051.0005, Naturezas da Despesa n. 44905233, Itens de Despesa n. 5233, Fonte n. 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 18.519,84 (dezoito mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 16/06/2026  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 022/2024/SEJUSP/MS /SEJUSP Nº Cadastral 25009.1

Processo: 31/094.164/2024  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MURA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PROPRIOS LTDA.  
Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ementa, Preâmbulo, natureza de despesa e dados bancários do Contrato nº 22/2024/SEJUSP, Processo nº 31/094.164/2024.  
Dotação Orçamentária: 4.1. Fica alterada a Natureza de Despesa, passando a constar a Natureza de Despesa nº 33903910.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 17/06/2026  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Adolfo Vitor Mura

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA CONJUNTA AGEPEN/DGPC/MS Nº 01/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

*Regulamenta o procedimento de apreensão de drogas, aparelhos telefônicos e demais objetos ilícitos, no interior dos Estabelecimentos Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPEN/MS) E O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PCMS), no uso de suas atribuições legais, e,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 144, § 5º-A, da Constituição Federal, que atribui às Polícias

Penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, a segurança dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, que atribui às Polícias Civis as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), que possui por objetivo, dentre outros, promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Mato Grosso do Sul (PESP/MS), em consonância com a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), se destina a propor programas e ações e articular políticas públicas do Estado, tendo como principais finalidades as metas de redução da criminalidade e da violência;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei de Execução Penal, a posse de droga, bem como a posse, utilização ou fornecimento de aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação entre os privados de liberdade ou com o ambiente externo, são consideradas faltas graves, tanto para privados de liberdade condenados, quanto para privados de liberdade provisórios;

CONSIDERANDO que a Súmula 660 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabelece que "A posse, pelo apenado, de aparelho celular ou de seus componentes essenciais constitui falta grave", bem como a Súmula 661 do STJ dispõe que "A falta grave prescinde da perícia do celular apreendido ou de seus componentes essenciais".

CONSIDERANDO que a Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006) prescreve medidas para prevenção do uso indevido de drogas, bem como estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, além de definir crimes e outras providências;

CONSIDERANDO que o artigo 349-A do Código Penal tipifica a conduta de ingressar, promover, intermediar, auxiliar ou facilitar a entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, sem autorização legal, em estabelecimento prisional, sujeito a pena que varia de três meses a um ano de detenção;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência e efetividade nas ações de segurança pública, bem como a imperatividade de observância da cadeia de custódia da prova, conforme os artigos 158-A a 158-F do Código de Processo Penal, introduzidos pela Lei nº 13.964/2019, visando garantir a idoneidade e a rastreabilidade dos vestígios;

#### R E S O L V E M:

Art. 1º Estabelecer a colaboração interinstitucional entre a AGEPEN e a PCMS na padronização dos procedimentos de apreensão de drogas, aparelhos telefônicos e demais objetos ilícitos, no interior dos Estabelecimentos Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul pela Polícia Penal, bem como respectiva apresentação nas Unidades de Polícia Civil.

Art. 2º Compete aos servidores da Polícia Penal coordenar e fiscalizar a apreensão de drogas, aparelhos telefônicos e demais objetos ilícitos, localizados no interior dos Estabelecimentos Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Ao localizar drogas, aparelhos telefônicos e demais objetos ilícitos, a equipe da Polícia Penal responsável deverá tomar as seguintes providências administrativas:

I - elaboração do pertinente Auto de Apreensão e Relatório Circunstanciado;

II - acondicionamento do objeto apreendido em embalagem apropriada, fornecida pela Coordenadoria-Geral de Perícias (CGP) e preenchimento do formulário de cadeia de custódia;

III - instauração do devido procedimento disciplinar em face do privado de liberdade.

§ 1º No Auto de Apreensão devem constar, no mínimo, as seguintes informações:

I - unidade prisional e identificação do raio, ala, cela, ou ambiente onde ocorreu a apreensão;

II - data e horário da apreensão;

III - identificação dos indivíduos presentes na cela/ambiente onde ocorreu a apreensão;

IV - identificação do proprietário/possuidor do(s) objeto(s) apreendido(s);

V - identificação dos agentes públicos que participaram da apreensão;

VI - relação detalhada dos aparelhos/recursos e acessórios apreendidos.

Art. 4º Configurada a ocorrência de infração penal nas hipóteses previstas no Art. 3º desta Portaria, caberá aos servidores da Polícia Penal encaminhar os materiais apreendidos para a Delegacia de Polícia Civil responsável, para as providências de Polícia Judiciária.

Art. 5º Além do disposto nesta Portaria, a inobservância da legislação e das demais normas vigentes acarretará ao agente público as penalidades cabíveis, previstas nas esferas administrativa, civil e criminal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN-MS

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

## **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 14/2026**

Órgão Produtor: **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL – DEOPS**

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 473, DE 11 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.182, DE 11 DE JUNHO DE 2026, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, que aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades Fim da Polícia Civil; e ainda de acordo com a PORTARIA NORMATIVA Nº 254/2026/DGPC/MS, DE 13 DE MARÇO DE 2026, publicada no DOE n.º 12.100, de 16 de março de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia Especializada de Ordem Política e Social – DEOPS, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

Delegacia Especializada de Ordem Política e Social – DEOPS:

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios Expedidos e recebidos	01/01/2006	31/12/2018	17	Caixas 01 a 17	Original ou cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	01/01/2006	31/12/2022	04	Caixas 18 a 21	Original ou cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito policial	20/12/2004	01/11/2014	06	Caixas 22 a 27	Cópias 06/2004, 05/2004, 01/2005 03/2006, 01/2007 a 11/2007 01/2008 a 11/2008 01/2009 a 06/2009 01/2010 01/2011 a 03/2011 01/2012
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	10/01/2006	22/01/2016	59	Caixas 28 a 86	Cópias 01/2006 a 102/2006 01/2007 a 211/2007 01/2008 a 208/2008 01/2009 a 203/2009 01/2010 a 198/2010 01/2011 a 284/2011 01/2012 a 343/2012 01/2013 a 274/2013 01/2014 a 237/2014 01/2015 a 208/2015
42	42.5.1	42.5.1.1	42.5.1.1 Cópia de alvará de funcionamento (bares, boates, clubes, etc.)	01/01/2012	31/12/2025	102	88 a 189	Cópia
42	42.5.2	42.5.2.1	42.5.2.1 Cópia de atestado para o exercício da profissão de "BLASTER" (original)	01/01/2014	31/12/2024	19	190 a 208	Cópia
<b>TOTAL</b>								<b>208 CAIXAS</b>

Campo Grande-MS, 15 de junho de 2026.

**Ana Claudia Oliveira Marques Medina**

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, vem através deste edital, convocar **JOANA FERREIRA, CPF n. \*\*\*.082.861-\*\***, para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Rua Antonio Gonçalves, Quadra 46A, Lote 08, Conjunto Habitacional Nova Aquidauana I, **Aquidauana - MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecimento na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande-MS, ou, pelo telefone (67) 3348-3754 – Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão).

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2026.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
**Diretora-Presidente**

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

Extrato do Contrato n. 056/2026/AGESUL Nº Cadastral 30531

Processo: 79/000.611/2025  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa LEGATUM ENGENHARIA S/A.  
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da CONSTRUÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE ÁGUAS DO MIRANDA – MUNICÍPIO DE BONITO/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 129/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 79201 - Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0039.6099.0003 - Natureza da Despesa: 44905103 - Fonte:175480111  
Nota de Empenho nº 2026NE001798, de 25/05/2026, no valor de R\$ 223.973,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais).  
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.209.530,83 (um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos).  
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 129/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 06/05/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.  
Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO  
Data da Assinatura: 18/06/2026  
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e JULIANO FARIAS GALASSI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2025/AGESUL N° Cadastral 26718

Processo: 790115762024  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa ÁGUA CONSTRUTORA LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 005/2025 – Id. 26718, referente à execução da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO ACESSO AO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.  
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 111 da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 790115762024, devidamente autorizado pela autoridade competente.  
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 023/2024, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/06/2026 a 13/12/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.  
Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 12/04/2027.  
Data da Assinatura: 18/06/2026  
Assinam: Gil Marcio Franco e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N°007/2026/AGESUL N° Cadastral 29654

Processo: 79.010.422-2025  
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e EQUIPE ENGENHARIA  
Objeto: Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, pelo prazo de dias corridos a contar de 15 de junho de 2026.  
Data da Assinatura: 09/09/2026  
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e LUIZ FERNANDO GRIJÓ

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 029/2026

PROCESSO 83.015.150-2026

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Amambai – CNPJ nº 03.568.433/0001-36.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) viveiro de mudas, patrimônio n. 1525986 de propriedade da AGRAER.  
**Amparo Legal:** Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.  
**Vigência:** 18/06/2026 a 18/06/2028.  
**Data da Assinatura:** 18/06/2026.  
**Assinam:** **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Sérgio Diozéblio Barbosa**, pelo Município.

### EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 031/2026

PROCESSO 83.015.820-2026

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Amambai – CNPJ nº 03.568.433/0001-36.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) distribuidor de insumos, patrimônio n. 1268952; 01(um) Trator agrícola 85cv, patrimônio n.1208777; 01(uma) carreta agrícola, patrimônio n. 1208779; 01(uma) calcareadeira, patrimônio n.1207909; 01(uma) ensiladeira colhedora de forragem, patrimônio n.1221872; 01(uma) grade aradora, patrimônio n.1368601; 01(um) microtator motocultivador, patrimônio n.1208317; 01(uma) carreta agrícola para motocultivador, patrimônio n.1251839 de propriedade da AGRAER.  
**Amparo Legal:** Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.  
**Vigência:** 18/06/2026 a 18/06/2028.  
**Data da Assinatura:** 18/06/2026.  
**Assinam:** **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Sérgio Diozéblio Barbosa**, pelo Município.

**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 033/2026**

PROCESSO 83.016.145-2026

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Amambai – CNPJ nº 03.568.433/0001-36.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01(um) caminhão truck novo - placa: QAW 0A84, patrimônio n.1132109; 01(uma) carroceria - tipo: caçamba basculante, patrimônio n.1139014 de propriedade da AGRAER.

**Amparo Legal:** Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

**Vigência:** 18/06/2026 a 18/06/2028.

**Data da Assinatura:** 18/06/2026.

**Assinam:** **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Sérgio Diozéblio Barbosa**, pelo Município.

**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 034/2026**

PROCESSO 83.015.884-2026

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Amambai – CNPJ nº 03.568.433/0001-36.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 03(três) resfriadores de leite 1000l, patrimônios n.1090083, n.898297 e n. 898296 de propriedade da AGRAER.

**Amparo Legal:** Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

**Vigência:** 18/06/2026 a 18/06/2028.

**Data da Assinatura:** 18/06/2026.

**Assinam:** **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Sérgio Diozéblio Barbosa**, pelo Município.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 410/2025**

PROCESSO Nº 83.036.042-2025

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Laguna Carapã** – CNPJ nº. 01.989.813/0001-19.

**Objeto:** Termo de Convênio visando à aquisição de combustível para tratores e equipamentos utilizados no preparo do solo das comunidades indígenas e quilombolas do município.

**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) **Contrapartida:** R\$3.626,40 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

**Funcional Programática:** **10.83206.20.606.2231.6236.0002**

**Fonte de Recursos:** **015000001**

**Natureza de Despesa:** **334041**

**Nota de Empenho:** **2026NE000606**

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.337/2023; Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução Sefaz nº 3.466/2025.

**Vigência:** 19/06/2026 a 19/06/2027

**Data da Assinatura:** 19/06/2026.

**Assinam:** **Fernando Luiz Nascimento – CPF \*\*\*.317.437-\*\*, pela AGRAER e Itamar Bilibio– CPF \*\*\*.650.461-\*\*, pelo Município.**

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 009/2026/IAGRO do Processo n. 83/019.831/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais de amostras de produtos de origem vegetal, visando atender às demandas da DIPOV – Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Classificação da IAGRO e a empresa CLASP - Classificação e Laboratório de Análise de Serviços Padronizados Ltda. EPP, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Márcio Regys Rabelo de Oliveira Matrícula: 501664021 Cargo: : Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Marcelo Magatti Chaves Matrícula: 40178021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Cristiane Roskosz Matrícula: 81618026 Cargo: Assistente Organizacional	Nome: Nicholas Ribeiro Silva Matrícula: 505726021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

## REFERENTE:

Processo administrativo: 83/019.831/2026

Identificador: 30801

Contrato: 009/2026/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma da Lei n. 14.133/21.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais de amostras de produtos de origem vegetal, visando atender às demandas da DIPOV – Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Classificação da IAGRO.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
DIRETOR-PRESIDENTE  
IAGRO

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, ART. 29, INCISO XV, DA LEI Nº 13.303/2016, BEM COMO NO ART. 144, INCISO XV, DO RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA. OBJETO: Aquisição de 30.015 kg de Hipoclorito de Cálcio para uso nos Sistemas de Tratamento de Água. VALOR: R\$ 660.330,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: A vigência é de 180 dias, contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00.499/2026/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio de Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Rafael Rodrigues Alves Real. Código de Registro\_TCE/MS: 63102907DDDA073F68EF6010AE06BCE2D3C03EED

## EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º - Designar os empregados, Paulo Maciel Rorato, CPF xxx.428.250-xx como gestor do contrato; Marjolly Priscilla Bais Shinzato, CPF xxx.607.611-xx como fiscal titular do contrato e Jaime Batalha Filho, CPF nº xxx.020.919-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 0458/2026 – Processo nº 00499/2026-00.

2º - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º - Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026

André Luis Soukef Oliveira

Diretor Comercial e de Operações – Em substituição

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 145 caput do RILC, e Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ÁGUAS GUARIROBA S.A.. OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de água tratada à Sanesul no Distrito de Indubrasil, parte territorial pertencente ao município de Terenos/MS. VALOR: R\$ 240.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência é de 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00.279/2026/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio de Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Gabriel Martins Buim, Sra. Francis Moreira Faustino Yamamoto. Código de Registro\_TCE/MS: 16FD61B41D924672AA73FDED73D5B5F5A04598C7

## EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º - Designar os empregados Adriana Sampaio dos Santos, CPF: xxx.636.551-xx, como gestor do contrato, Mirian Jackeline Esteche Pavão Vasques, CPF: xxx.612.011-xx como fiscal titular do contrato e Anderson Aparecido

dos Santos, CPF: xxx.702.271-xx, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Convênio nº 320/2026 - Processo nº 279/2026.

2º - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º - Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026

André Luis Soukef Oliveira

Diretor Comercial e de Operações – Em substituição

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 – CONTRATO Nº 468/2023, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO Nº 00.330/2023/GEADP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio de Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sra. Giovana Vieira Alves.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 512/2026/FCMS Nº Cadastral 30768

Processo: 85/005.137/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) show musical da dupla "João Bosco & Vinícius", contratado através de seu a empresário exclusivo S4 – Produções Artísticas LTDA, a ser realizado no dia 14 de junho de 2026 a partir das 22 horas, no evento "55ª EXPOMARA", no Parque de Exposições Libório Ferreira de Souza, no município de Maracaju/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 12/06/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya Samperi

Extrato do Contrato 513/2026/FCMS Nº Cadastral 30769

Processo: 85/005.138/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) show musical da dupla "João Bosco & Vinícius", contratado através de seu a empresário exclusivo S4 – Produções Artísticas LTDA, a ser realizado no dia 15 de junho de 2026 a partir das 22 horas, no evento "48ª Edição da Expotrês", no Parque de Exposições Joaquim Marques de Souza, no município de Três Lagoas/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 12/06/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya Samperi,

**Extrato do Contrato 522/2026/FCMS Nº Cadastral 30761**

Processo: 85/005.132/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Alencar Dario Junior ME, a ser realizada no evento "34ª Festa do Padroeiro", na Av. Mato Grosso, 3280, Santa Fé, em Campo Grande/MS, no dia 14 de junho de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 12/06/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alencar Dario Junior

**Extrato do Contrato 523/2026/FCMS Nº Cadastral 30767**

Processo: 85/005.133/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é 01 (uma) apresentação artística - show musical da dupla "Bruninho & Davi", contratado através de seu empresário exclusivo Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, a ser realizada no dia 14 de junho de 2026, a partir das 23 horas, no evento "Aniversário de Porto Murtinho e Rodeio Show", no Espaço de Eventos Flor do Camalote, no Anel Viário, no município de Porto Murtinho/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 12/06/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Gustavo Alves Pereira

**Extrato do Contrato 528/2026/FCMS Nº Cadastral 30766**

Processo: 85/005.135/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Violeiro "Girsel da Viola", contratado através de seu empresário exclusivo Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME, a ser realizada no evento "88ª Festa do Padroeiro de Camapuã São João Batista", no Salão Comunitário da Igreja Matriz São João Batista, em Camapuã/MS, no dia 14 de junho de 2026, a partir das 11 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 12/06/2026

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Ariane de Araújo Rodrigues Lima

**Extrato do Contrato 529/2026/FCMS Nº Cadastral 30749**

**Processo:** 85/005.120/2026

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PEREIRA & PADILHA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Mensageiro do Oeste - MDO", contratado através de seu empresário exclusivo Pereira & Padilha LTDA, a ser realizada no evento "Festa Junina", na Rua Neferson Clair de Moraes, Bairro Cidade Morena, em Campo Grande/MS, no dia 14 de junho de 2026, a partir das 19 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 12/06/2026

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Tania Cristine Pereira

**Extrato do Contrato 543/2026/FCMS Nº Cadastral 30757**

**Processo:** 85/005.114/2026

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** . O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Patrícia & Adriana", contratado através de seu empresário exclusivo P&A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show", na Rua Oliveira Rodrigues, 247, Bairro Jardim Macaúbas, em Campo Grande/MS, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 20 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 12/06/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flávio Renato de Oliveira Guedes

## Extrato do Contrato 544/2026/FCMS Nº Cadastral 30762

Processo: 85/005.113/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Fred e Victor", contratado através de seu empresário exclusivo FV Produção e Organização de Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show", na Rua Oliveira Rodrigues, 247, Jardim Macaúbas, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 19 horas, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 12/06/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flavio Renato de Oliveira Guedes

## Extrato do Contrato 546/2026/FCMS Nº Cadastral 30770

Processo: 85/005.188/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME, a ser realizada no evento "Festa de Santo Antônio - Quermesse", na Rua Invernada Porã entre a Indaiatuba e Candeias, Vila Entroncamento, em Terenos/MS, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 12/06/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

## Extrato do Contrato 551/2026/FCMS Nº Cadastral 30776

Processo: 85/005.139/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos executivo através da Ata de Registro de Preços n.ºs 037/SAD/2025-1, fim de atender a demanda desta Fundação de Cultura de MS e suas Unidades Administrativas na realização dos Projetos Culturais, nesta capital e municípios de MS, sendo o contrato pelo período de 12(doze) meses, conforme especificação do pedido de utilização de Ata. Empresa Flavio Vasconcelos Alves de Castro.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão a conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0042.6111.0001, Natureza da Despesa n. 33903302, Item da Despesa n. 339033, Fonte n 0150000001

Valor: O valor total da contratação e de R\$ 101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação e de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato/início da prestação dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 17/06/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flavio Vasconcelos Alves e Castro

#### Extrato do Contrato 552/2026/FCMS Nº Cadastral 30777

Processo: 85/005.140/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA

Objeto: Contratação de serviços de locação de 01(um) veículo executivo através da Ata de Registro de Preços n.ºs 037/SAD/2025-2, fim de atender a demanda desta Fundação de Cultura de MS e suas Unidades Administrativas na realização dos Projetos Culturais, nesta capital e municípios de MS, sendo o contrato pelo período de 12(doze) meses, conforme especificação do pedido de utilização de Ata. Empresa: Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão a conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0042.6111.0001, Natureza da Despesa n. 33903302, Item da Despesa n. 339033, Fonte n 0150000001

Valor: O valor total da contratação e de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação e de 09 (nove) meses, contados da data de assinatura do contrato/início da prestação dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 17/06/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fábio Luís Biancão Lopes

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.183, de 12 de junho de 2026, página 93, referente ao **Extrato de Termo de Fomento nº 3111/2025**, por constar erro no original.  
**Processo n.: 85/005.421/2025**

#### Onde se lê:

Fonte: 0150000001

#### Leia –se:

**Fonte: 0250000001**

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2026.

**Eduardo Mendes Pinto**  
Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de MS

**Extrato de Termo de Fomento nº000518/2026****Processo nº: 85.000.614/2026**

**Do Objeto:** Repasse financeiro para apoiar a realização do projeto **"Motirô em Cena"** conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:** Cinquenta Mil Reais (R\$ 50.000,00)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30/11/ 2026.

**Dos Recursos:**

**Funcional Programática:** 10.85201.13.392.2223.6226.0001

**Fonte:** 0150000001

**Natureza de Despesas:** 335043

**Nota de Empenho:**2026/NE001392 – **data:** 09/06/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Data da Assinatura:** 17 de 06 de 2026.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor - Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Associação Motirô

CNPJ :54.268.306/0001-52

Representada por seu Presidente; Rafael Fornazare Euzebio

CPF:XXX.175.411-XX

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1627/2026**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e RAFAELA MENDONÇA LAZZARI, CPF nº \*\*\*.109.811-\*\*.

**OBJETO:** O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "MADI - MOSTRA DE ARTE DIGITAL/ 8ª EDIÇÃO", NUP nº 85.000.507/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 122.560,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000027, de 09/06/2026.

**VIGÊNCIA:** 18/06/2026 a 17/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

**Amparo Legal:** Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2026.

**ASSINAM:** Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Conveniente, Rafaela Mendonça Lazzari, CPF nº \*\*\*.109.811-\*\*.

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1392/2026**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e PAULO COELHO MACHADO NETO, CPF nº \*\*\*.003.681-\*\*.

**OBJETO:** O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "ROTA GASTRONÔMICA PANTANEIRA - EDIÇÃO ÁGUAS", NUP nº 85.000.551/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 151.920,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000030, de 09/06/2026.

**VIGÊNCIA:** 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Convenente, e Paulo Coelho Machado Neto, CPF nº \*\*\*.003.681-\*\*.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1394/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e FABIO ROBERTO VITOR, CPF nº \*\*\*.062.938-\*\*.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "Quebra Torto On - Formação e Difusão", NUP nº 85.000.556/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 137.994,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000029, de 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Convenente, e Fabio Roberto Vitor, CPF nº \*\*\*.062.938-\*\*.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1430/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.845.581-\*\*.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "TROPICAPOLCA: FRONTEIRAS E DIVISAS", NUP nº 85.000.620/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 262.000,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000034, de 18/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Convenente, e Ana Maria Schneider dos Santos, CPF nº \*\*\*.845.581-\*\*.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1415/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO, CPF nº \*\*\*.520.991-\*\*.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "Plataforma e-Criativo: Arquivo, Documentação e Memória", NUP nº 85.000.605/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 82.390,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000028, de 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto

Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Convenente, e Adriano Pereira de Castro Pacheco, CPF nº \*\*\*.520.991-\*\*.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1635/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e ROGER PACHECO FERREIRA, CPF nº \*\*\*.776.091-\*\*.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "HANDS UP MS – MANUTENÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL", NUP nº 85.000.526/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 220.450,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000033, de 18/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Convenente, e Roger Pacheco Ferreira, CPF nº \*\*\*.776.091-\*\*.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 803/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e MARCIO ELIAS MENDES DOURADOS JUNIOR, CPF nº \*\*\*.542.221-\*\*.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "Lídia Baís - 125 por Minha Causa", NUP nº 85.000.498/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 221.230,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000032, de 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Convenente, Marcio Elias Mendes Dourados Junior, CPF nº \*\*\*.542.221-\*\*.

## Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 001/2026/FADEB/MS Nº Cadastral 30273

Processo: 29/024.333/2026

Partes: Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul- FADEB/MS e CS BRASIL FROTAS S.A.

Objeto: Locação de veículo Locação de veículos tipo Camionete Conforme Termo de Referência, destinado ao suporte logístico e atendimento das demandas da FADEB/MS

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368220260270001, Fonte de Recurso 0150010011, Natureza da Despesa 33903302

Valor: R\$ 135.402,48 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos)

Do Prazo: 22/04/2026 e 21/04/2027

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações.

Ordenador de Despesas: Eva Maria Katayama Negrissoli  
Data da Assinatura: 22/04/2026  
Assinam: Eva Maria Katayama Negrissoli e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Paulo Roberto Teixeira

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3184/2026-PROCESSO n 85.003.706-2026

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40/FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o 03.995.396/0001-42, em Campo Grande /MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**REALIZAR O CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE B – EDIÇÃO 2026**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 221.850,00 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinquenta reais),

**Funcional programática:** 10.85203.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 015000001

**Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000370 de 18 de junho de 2026 **Valor do Empenho:** de R\$ 221.850,00 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinquenta reais), Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n2093/07 e suas alterações, e quando couber a Lei n. 14.133/2021 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.

**Vigência:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 02 de agosto de 2026.

**Data da Assinatura:** 18/06/2026.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e ESTEVÃO PETRALLÁS, CPF nº XXX.269.401-XX

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 157/2025.

Processo nº: 85.007.910.2025

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS, CNPJ/MF nº 26.857.516/0001-40, e CAROLINE VYTORIA DOS SANTOS GONZAGA, CPF nº XXX.516.521-XX.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto renovação do prazo de vigência do termo de adesão para mais 3 meses, a contar de 1 de julho de 2026, passando a ter seu término em 01 de outubro de 2026, conforme autorizado nos autos NUP 85.007.910-2025.

**Amparo legal:** A presente renovação se dá nos termos do Art 12º da Portaria Normativa/Fundesporte Nº 003/2025 de 14 de março de 2025, em virtude de o beneficiário preencher os requisitos dispostos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do termo de adesão.

**Vigência:** O presente Termo terá vigência até 01/10/2026

**Data da Assinatura:** 17 de junho de 2026

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nuñez – CPF nº XXX.367.140-XX, CAROLINE VYTORIA DOS SANTOS GONZAGA, CPF nº XXX.516.521-XX.

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 281/2026

Processo nº: 85/005.276/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **ANNA CLARA ALEGRE MENDES**, CPF nº XXX.271.101-XX e seu representante legal **FÁTIMA MENDES PEREIRA**, CPF nº XXX.832.051-XX.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ANNA CLARA ALEGRE MENDES, CPF nº XXX.271.276-XX e FÁTIMA MENDES PEREIRA, CPF nº XXX.832.051-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 282/2026

**Processo nº:** 85/005.283/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **CARLOS HENRIQUE ESTIVAL ALVARENGA**, CPF nº XXX.968.121-XX e seu representante legal MÁRCIA ESTIVAL DA SILVA, CPF nº XXX.968.121-XX.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e CARLOS HENRIQUE ESTIVAL ALVARENGA, CPF nº XXX.968.121-XX e MÁRCIA ESTIVAL DA SILVA, CPF nº XXX.968.121-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 283/2026

**Processo nº:** 85/005.290/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **EDUARDA DE SOUZA ALMEIDA**, CPF nº XXX.900.821-XX e seu representante legal ELZA DE SOUZA ALMEIDA, CPF nº XXX.229.801-XX.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e EDUARDA DE SOUZA ALMEIDA, CPF nº XXX.900.821-XX e ELZA DE SOUZA ALMEIDA, CPF nº XXX.229.801-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 284/2026

**Processo nº:** 85/005.293/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **GRAZIELE MENDES MARQUES**, CPF nº XXX.068.711-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e GRAZIELE MENDES MARQUES, CPF nº XXX.068.711-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 285/2026

**Processo nº:** 85/005.341/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **JUAN JUNIOR DOS SANTOS GONÇALVES**, CPF nº XXX.035.361-XX e seu representante legal MARIA DE JESUS DOS SANTOS, CPF nº XXX.866.871-XX.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e JUAN JUNIOR DOS SANTOS GONÇALVES, CPF nº XXX.035.361-XX e MARIA DE JESUS DOS SANTOS, CPF nº XXX.866.871-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 286/2026

**Processo nº:** 85/005.301/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **LHAÍSSA SOARES GONÇALLES**, CPF nº XXX.614.521-XX e seu representante legal LHAÍS MARECO SOARES, CPF nº XXX.446.781-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e LHAÍSSA SOARES GONÇALLES, CPF nº XXX.614.521-XX e LHAÍS MARECO SOARES, CPF nº XXX.446.781-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 287/2026

**Processo nº:** 85/005.304/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **LUCCA ALEXANDRE**, CPF nº XXX.306.171-XX e seu representante legal ANA PAULA MARECO GONÇALVES, CPF nº XXX.816.521-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e LUCICA ALEXANDRE, CPF nº XXX.306.171-XX e ANA PAULA MARECO GONÇALVES, CPF nº XXX.816.521-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 288/2026

**Processo nº:** 85/005.308/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.884.321-XX e seu representante legal TELSON DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº XXX.645.241-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.884.321-XX e TELSON DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº XXX.645.241-X

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 289/2026

**Processo nº:** 85/005.311/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **MURILLO DOS SANTOS MOTA**, CPF nº XXX.398.111-XX e seu representante legal SUELLEN JOICY JESUS DA MOTA, CPF nº XXX.827.271-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MURILLO DOS SANTOS MOTA, CPF nº XXX.398.111-XX e SUELLEN JOICY JESUS DA MOTA, CPF nº XXX.827.271-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 290/2026

**Processo nº:** 85/005.314/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **RYAN SAMUEL DA SILVA BRANDÃO**, CPF nº XXX.675.061-XX e seu representante legal BRUNNA DA SILVA BRANDÃO, CPF nº XXX.562.521-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, RYAN SAMUEL DA SILVA BRANDÃO, CPF nº XXX.675.061-XX e BRUNNA DA SILVA BRANDÃO, CPF nº XXX.562.521-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 291/2026

**Processo nº:** 85/005.315/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **SAYMON BARBOSA SANTOS**, CPF nº XXX.484.321-XX.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e SAYMON BARBOSA SANTOS, CPF nº XXX.484.321-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 013/2026

**Processo nº:** 85/005.277/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ALESSANDRO COSTA ROSA, CPF nº XXX.998.101-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA MASTER, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ALESSANDRO COSTA ROSA, CPF nº XXX.998.101-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 014/2026

**Processo nº:** 85/005.285/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BRUNO DE MACEDO BARBATO, CPF nº XXX.495.021-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA MASTER, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e BRUNO DE MACEDO BARBATO, CPF nº XXX.495.021-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 015/2026

**Processo nº:** 85/005.286/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA, CPF nº XXX.388.401-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA MASTER, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA, CPF nº XXX.388.401-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 016/2026

**Processo nº:** 85/005.288/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CRISTIAN ANDRADE PENARIOL, CPF nº XXX.509.331-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA MASTER, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e CRISTIAN ANDRADE PENARIOL, CPF nº XXX.509.331-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017/2026

**Processo nº:** 85/005.289/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e EPIFANIO LUIZ DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.640.201-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA MASTER, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e EPIFANIO LUIZ DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.640.201-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 018/2026**

**Processo nº:** 85/005.396/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GILSON AURELIANO GONSALVES, CPF nº XXX.205.171-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA MASTER, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e GILSON AURELIANO GONSALVES, CPF nº XXX.640.201-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2026**

**Processo nº:** 85/005.296/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JONILSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº XXX.755.801-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA MASTER, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e JONILSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº XXX.755.801-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 020/2026**

**Processo nº:** 85/005.298/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LUCIANA ABID MERCANTE, CPF nº XXX.882.731-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA MASTER, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e LUCIANA ABID MERCANTE, CPF nº XXX.882.731-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 021/2026**

**Processo nº:** 85/005.300/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARCELLA CESAR GOMES MARCELLINO, CPF nº XXX.836.841-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA MASTER, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MARCELLA CESAR GOMES MARCELLINO, CPF nº XXX.836.841-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 022/2026**

**Processo nº:** 85/005.302/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARCELO ERICK MORIYAMA, CPF nº XXX.002.931-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA MASTER, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MARCELO ERICK MORIYAMA, CPF nº XXX.002.931-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 023/2026**

**Processo nº:** 85/005.305/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RENATA JUNKO MORIYAMA, CPF nº XXX.897.718-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA MASTER, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e RENATA JUNKO MORIYAMA, CPF nº XXX.897.718-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 292/2026

**Processo nº:** 85/005.362/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **ANA BEATRIZ SANCHES FRANCELINO**, CPF nº XXX.410.561-XX,

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ANA BEATRIZ SANCHES FRANCELINO, CPF nº XXX.410.561-XX,

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 293/2026

**Processo nº:** 85/005.366/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO**, CPF nº XXX.176.241-XX.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO, CPF nº XXX.176.241-XX,

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 294/2026

**Processo nº:** 85/005.367/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **ASSÍRIA DANIELA MAURÍCIO DA SILVA**, CPF nº XXX.230.471-XX.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ASSÍRIA DANIELA MAURÍCIO DA SILVA, CPF nº XXX.230.471-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 295/2026

**Processo nº:** 85/005.369/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA**, CPF nº XXX.577.311-XX.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA, CPF nº XXX.577.311-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 296/2026

**Processo nº:** 85/005.370/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **LUAN ALVES CABRAL**, CPF nº XXX.631.041-XX.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e LUAN ALVES CABRAL, CPF nº XXX.631.041-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 297/2026

**Processo nº:** 85/005.373/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **MACIEL MARTINEZ GONÇALVES**, CPF nº XXX.715.171-XX.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MACIEL MARTINEZ GONÇALVES, CPF nº XXX.715.171-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 298/2026

**Processo nº:** 85/005.374/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **MATHEUS GOMIDE DE ALMEIDA**, CPF nº XXX.837.041-XX e seu representante legal VALDINEI COSTA DE ALMEIDA, CPF nº XXX.965.431-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MATHEUS GOMIDE DE ALMEIDA, CPF nº XXX.837.041-XX e VALDINEI COSTA DE ALMEIDA, CPF nº XXX.965.431-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 299/2026

**Processo nº:** 85/005.375/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **RAFAELA ROCHA DA SILVA**, CPF nº XXX.160.181-XX.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e RAFAELA ROCHA DA SILVA, CPF nº XXX.160.181-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 300/2026

**Processo nº:** 85/005.381/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **VITÓRIA DOS SANTOS MARTINI**, CPF nº XXX.092.221-XX.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e VITÓRIA DOS SANTOS MARTINI, CPF nº XXX.092.221-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 310/2026

**Processo nº:** 85/005.407/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **JARBAS BATISTA DE ALMEIDA**, CPF nº XXX.877.001-XX.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR SURDOLÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência deste termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e JARBAS BATISTA DE ALMEIDA, CPF nº XXX.877.001-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 277/2026

**Processo nº:** 85/005.399/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **GABRIEL FERREIRA RODRIGUES**, CPF nº xxx.466.151-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** e R\$ 3.000 (Três mil reais), mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e GABRIEL FERREIRA RODRIGUES, CPF nº xxx.466.151-xx

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 278/2026

**Processo nº:** 85/005.400/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº xxx.863.751-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** e R\$ 3.000 (Três mil reais), mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA, CPF nº xxx.863.751-xx

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 279/2026

**Processo nº:** 85/005.402/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº xxx.863.831-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** e R\$ 3.000 (Três mil reais), mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA, CPF nº xxx.863.831-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 280/2026

**Processo nº:** 85/005.403/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **VICTÓRIA LOPES PEREIRA TOSTA**, CPF nº xxx.405.431-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** e R\$ 3.000 (Três mil reais), mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e VICTÓRIA LOPES PEREIRA TOSTA, CPF nº xxx.405.431-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 301/2026

**Processo nº:** 85/007.372/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **ALDREY GONZAGA MARECO**, CPF nº XXX.419.671-XX,

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2025.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ALDREY GONZAGA MARECO, CPF nº XXX.419.671-XX,

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 302/2026**

**Processo nº:** 85/007.376/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **ALINE MACIEL MALTE**, CPF nº XXX.556.221-XX,

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2025.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ALINE MACIEL MALTE, CPF nº XXX.556.221-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 303/2026**

**Processo nº:** 85/007.377/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **BENEDITO SANTANA DA SILVA**, CPF nº XXX.031.111-XX,

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2025.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e BENEDITO SANTANA DA SILVA, CPF nº XXX.031.111-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 304/2026**

**Processo nº:** 85/007.380/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO**, CPF nº XXX.802.691-XX,

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2025.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO, CPF nº XXX.802.691-XX,

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 305/2026**

**Processo nº:** 85/007.383/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **LUIZ FERNANDO FELIX DE ALMEIDA**, CPF nº XXX.996.301-XX,

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2025.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e LUIZ FERNANDO FELIX DE ALMEIDA, CPF nº XXX.996.301-XX,

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 306/2026**

**Processo nº:** 85/007.384/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **LUZIA DE ALCÂNTARA SANTANA LUSTOSA**, CPF nº XXX.495.691-XX,

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2025.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e LUZIA DE ALCÂNTARA SANTANA LUSTOSA, CPF nº XXX.495.691-XX,

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 307/2026**

**Processo nº:** 85/007.385/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **MATHEUS ANASTÁCIO MOREIRA**, CPF nº XXX.921.241-XX,

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2025.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MATHEUS ANASTÁCIO MOREIRA, CPF nº XXX.921.241-XX,

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 308/2026

**Processo nº:** 85/007.386/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR**, CPF nº XXX.032.098-XX,

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2025.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR, CPF nº XXX.032.098-XX,

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 309/2026

**Processo nº:** 85/007.387/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **RAFAEL RENATO GAZONI MOREIRA**, CPF nº XXX.044.381-XX,

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2025.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e RAFAEL RENATO GAZONI MOREIRA, CPF nº XXX.044.381-XX,

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 157/2026

**Processo nº:** 85/005.274/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **ÂNGELO ANSELMO CAFÉ DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.782.711-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ÂNGELO ANSELMO CAFÉ DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.782.711-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 158/2026

**Processo nº:** 85/005.279/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **EVELYN LUIZA DORTH CARDOZO**, CPF nº XXX.038.788-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e EVELYN LUIZA DORTH CARDOZO, CPF nº XXX.038.788-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 159/2026

**Processo nº:** 85/005.291/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **FELIPE CLARINDO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº XXX.236.111-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e FELIPE CLARINDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº XXX.236.111-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 160/2026

**Processo nº:** 85/005.299/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **GABRIEL DOS SANTOS DA VILA**, CPF nº XXX.373.881-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e GABRIEL DOS SANTOS DA VILA, CPF nº XXX.373.881-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 161/2026

**Processo nº:** 85/005.307/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **GABRIEL HENRIQUE VARELA DE LIMA**, CPF nº XXX.883.471-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e GABRIEL HENRIQUE VARELA DE LIMA, CPF nº XXX.883.471-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 162/2026

**Processo nº:** 85/005.300/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **GUSTAVO FERRARI GAIOFATO** CPF nº XXX.263.921-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e GUSTAVO FERRARI GAIOFATO CPF nº XXX.263.921-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 163/2026

**Processo nº:** 85/005.317/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **HUGO EDUARDO RAMOS DA COSTA**, CPF nº XXX.018.331-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e HUGO EDUARDO RAMOS DA COSTA, CPF nº XXX.018.331-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 164/2026

**Processo nº:** 85/005.318/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **LEONARDO DE ALENCAR ROSA**, CPF nº XXX.268.631-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e

esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e LEONARDO DE ALENCAR ROSA, CPF nº XXX.268.631-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 165/2026

**Processo nº:** 85/005.319/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **LEONARDO YCASSATTI**, CPF nº XXX.835.011-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e LEONARDO YCASSATTI, CPF nº XXX.835.011-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 166/2026

**Processo nº:** 85/005.320/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **MARIA EDUARDA LOPES COSTA**, CPF nº XXX.492.254-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MARIA EDUARDA LOPES COSTA, CPF nº XXX.492.254-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 167/2026

**Processo nº:** 85/005.321/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO**, CPF nº XXX.430.291-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO, CPF nº XXX.430.291-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 168/2026

**Processo nº:** 85/005.322/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **MARIA JULIA CAVALCANTI E CASTRO**, CPF nº XXX.010.921-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MARIA JULIA CAVALCANTI E CASTRO, CPF nº XXX.010.921-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 169/2026

**Processo nº:** 85/005.323/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO**, CPF nº XXX.176.141-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze)

meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO, CPF nº XXX.176.141-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 170/2026

**Processo nº:** 85/005.324/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES**, CPF nº XXX.933.941-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES, CPF nº XXX.933.941-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 171/2026

**Processo nº:** 85/005.325/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **RODRIGO NONATO LIMA BRAZ**, CPF nº XXX.968.181-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e RODRIGO NONATO LIMA BRAZ, CPF nº XXX.968.181-XX

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
2. ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato a ser celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, e a Empresa DE TRANSPORTES MODERNA LTDA.

#### GESTOR DO CONTRATO

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

#### FISCAL DO CONTRATO

Nome: LENIR PINHEIRO RODRIGUES

Matrícula: 504757021

#### FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: LINEY GONÇALVES QUEVEDO

Matrícula: 71001022

#### REFERENTE:

**PROCESSO Nº:** PU/000.00/2026

**OBJETO:** Atender despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante disponibilização de veículos tipo van com motorista devidamente habilitado, por meio da Ata de Registro de Preços nº 032/SAD/2025-1, Lote 0001, destinados ao transporte de participantes do Famtour Internacional promovido pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS, no período de 18 a 21 de junho de 2026, de acordo Instrumento de Oficialização de Pedido (fls.4-5) do processo Nº. PU/000.006/2026 do Siga ATA. Tipo: LOTE 001; Seq.: 1; Descrição: 0027811 - Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado

com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem intermunicipal).; Unid.: 1 KM; Qtde: 3.350.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul  
(Decreto "P" nº 511, de 18 de maio de 2026 – DOEMS nº 12.163 – pág 136)

Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 12.188 de 18 de junho de 2026, pág. 66.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2562/2026

PROCESSO nº 85.001.104-2026- FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 2026TR002562

**PARTES:** A **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CERRADO PANTANAL - MS**, inscrita no CNPJ nº 31.601.049/0001-23, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

**OBJETO:** Apoio à execução de ações de fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança Regional da Região Turística Cerrado Pantanal, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 02/2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**VALOR:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) cabendo a FUNDTUR o valor total.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 19/06/2026 até 18/07/2027, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2224.6244.0001, Natureza da Despesa: 33504101, Fonte: 0150000001, UO: 85202 - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2026NE0000224, emitida em 10/06/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026

**ASSINAM:** DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula **66911030** pelo Parceiro Público e **LUCIA ELENA DA SILVA FERREIRA** CPF nº xxx.323.728-xx, Organização Parceira.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde Mato Grosso do Sul – FUNSAU, inscrita no CNPJ sob o nº04.228.734/0001-83, neste ato representado pelo sua Diretora-Presidente, Dra. MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, matrícula funcional nº 113345021, e, de outro, **E3 INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.091.164/0001-50 com sede à na Avenida Ministro João Arinos, n.º 3.997 – Campo Grande/MS neste ato representada pelo Sr. THIAGO SANTOS ENGEL, já devidamente qualificado nos autos do processo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **27.012.305-2026** firmam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa E3 INFORMÁTICA LTDA prestou os serviços de organização, catalogação, indexação, digitalização, gerenciamento e armazenamento físico dos documentos administrativos e prontuários médicos junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 02 de fevereiro de 2026 a 01 de março de 2026, mencionados nas Notas Fiscais nº 7921, 7922 e 7923 totalizando o valor de R\$ 180.144,70 (cento e oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos), prestados sem contrato formalizado.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento em formato digital, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande, 2026.

**E3 INFORMÁTICA LTDA**  
**Thiago Santos Engel**  
**Sócio**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS**  
**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
**Diretora-Presidente**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 101-SEC/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a JFI SERVIÇOS LTDA. - (JFI SILVICULTURA) – Água Clara - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de junho de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de junho de 2031 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Diego Henrique da Silva - (Organização Concedente).

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 6/2026 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

Campo Grande MS, 19 de junho de 2026

DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	AA 0695/2026	SUPRESSÃO VEGETAL (COD.9.10.3)	MS-355	00313/2026	01 ANOS
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	AA 019825/2026	MANEJO DE FAUNA IN SITU (COD.8.7.1)	MS-324	0000082/2026	02 ANOS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 44, DE 18 DE JUNHO DE 2026

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR liminarmente na esfera administrativa, os efeitos do ato de alteração abaixo discriminado da empresa TEIXEIRA RAMOS COMÉRCIO LTDA NIRE 54200670322, Transferida para outra UF, nos termos do §4º do art. 115, a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004	251239217	55602704 - 17/11/2025

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

### PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 45, DE 18 DE JUNHO DE 2026

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

## R E S O L V E:

SUSPENDER liminarmente na esfera administrativa, os efeitos do ato de alteração abaixo discriminado da empresa LIBERTY GESTAO E INSTALACAO DE ANTENAS PARABOLICAS LTDA NIRE 5460017264-8, nos termos do §4º do art. 115, a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
ALTERAÇÃO	190948833	54614411 - 25102019

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 46, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

## R E S O L V E:

SUSPENDER liminarmente na esfera administrativa, os efeitos dos atos abaixo discriminados da empresa ANDRE MONTEIRO FURTADO, nos termos do §4º do art. 115, a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
Constituição	180630695	54101863157 - 30/072018
Alteração	190146109	54562252 - 21/01/2026

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 2026**

PROCESSO: 830054502026 NE: 000200 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO TREINAMENTO REDESIM CONECTADA A SER REALIZADO EM 11 E 12/05/2026 EM CAMPO GRANDE / MS

PROCESSO: 712001622020 NE: 000201 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.261,68  
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DESTA JUCEMS

PROCESSO: 830055302026 NE: 000202 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL  
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO SALAS 83 E 85

PROCESSO: 710322032022 NE: 000203 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.654,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10

PROCESSO: 710322032022 NE: 000204 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.682,10  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA

PROCESSO: 712000472017 NE: 000205 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.  
74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA JUCEMS SEDE

PROCESSO: 710127722022 NE: 000206 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.662,34  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, ESCANERS, MONITORES E FRAGMENTADORAS.

PROCESSO: 712002102020 NE: 000207 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 218,70  
FAVORECIDO: CIEE CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA  
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO PARA CIEE DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 712002102020 NE: 000208 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.355,90  
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 712002062020 NE: 000209 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 190,00  
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 712002062020 NE: 000210 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.667,56  
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 830606422025 NE: 000211 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.  
74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: SERVIÇO DE COLETA , TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 83/008.165/2026 NE: 000212 ND: 33903702 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.  
75 INC. VIII DA LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.411,40

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS.

PROCESSO: 830048392026 NE: 000213 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.584,08

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS REFERENTE MÊS DE ABRIL DE 2026

PROCESSO: 830056512026 NE: 000214 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.975,00

FAVORECIDO: VOGAIS

OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 830125192026 NE: 000215 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.  
75, INC. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA  
ROCHA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.559,00

FAVORECIDO: MIND CERTIFICADORA LTDA

OBJETO: 0017006 - Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 830209442026 NE: 000216 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
ART.149 DA LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 87.129,09

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: DESPESAS COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS MULTIMÍDIA (SCM), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 77.004.954-2026, RELATIVO AO PERÍODO DE 12/04/2025 A 10/08/2025, DEVIDAMENTE ATESTADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO: 710210892022 NE: 000217 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.  
74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA ESTA JUCEMS SEDE.

PROCESSO: 710219232022 NE: 000218 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.  
74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS.

PROCESSO: 830041012026 NE: 000187 ANE: 219 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA ANULAÇÃO: 14/05/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 7.462,57  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: ANULAÇÃO COM ERRO NO CREDOR

PROCESSO: 830041012026 NE: 000220 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 14/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.462,57  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS (SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000187 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026)

PROCESSO: 712001922020 NE: 000221 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.079,46  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO

PROCESSO: 830098092026 NE: 000222 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.536 DE 26 DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 20/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.425,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PRESIDENTE NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA PARA PARTICIPAR REUNIÃO ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS (FENAJU) EM SÃO LUIS / MA ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA PARA PARTICIPAR REUNIÃO ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS (FENAJU) EM SÃO LUIS / MA.; PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA KARLA RODRIGUES GOIS PARA PARTICIPAR REUNIÃO ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS (FENAJU) EM SÃO LUIS / MA.

PROCESSO: 830054502026 NE: 000223 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024. ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 750,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JORGE FERREIRA DIAS PARA VIAGEM COM DESTINO A AMAMBAI/MS e PONTA PORÃ/MS (Treinamento, capacitação, orientações e procedimentos do Registro Mercantil para profissionais da área contábil.) ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO GERAL MARCIO CAVASSA DO VALLE PARA VIAGEM COM DESTINO A AMAMBAI/MS e PONTA PORÃ/MS (Treinamento, capacitação, orientações e procedimentos do Registro Mercantil para profissionais da área contábil.).

PROCESSO: 29979036008478 NE: 000224 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.686,87  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

PROCESSO: 830040422026 NE: 000225 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.580,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL

PROCESSO: 830040402026 NE: 000226 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.842,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS ; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE FUNÇÕES.;  
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL.

PROCESSO: 830040232026 NE: 000227 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.533,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

PROCESSO: 830040152026 NE: 000228 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 335.734,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA ; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS.; SUBSÍDIOS.

PROCESSO: 830040702026 NE: 000229 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.151,44

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830041022026 NE: 000230 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 98.746,28

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830040992026 NE: 000231 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.074,78

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

PROCESSO: 830040032026 NE: 000232 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 75.974,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS ; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE FUNÇÕES.;  
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL.

PROCESSO: 830101872026 NE: 000233 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.598,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL

PROCESSO: 830039982026 NE: 000234 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 16.346 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830039972026 NE: 000235 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.969,43  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS ; SUBSÍDIOS .

PROCESSO: 830040192026 NE: 000236 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINIA  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL

PROCESSO: 830040282026 NE: 000237 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 16.346 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830040262026 NE: 000238 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.397,74  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: AUXÍLIO SAÚDE

PROCESSO: 830031832025 NE: 000239 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.556,43  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (RANGER) CONFORME ORÇAMENTO Nº 2449427, PROCESSO Nº  
566569.

PROCESSO: 830031832025 NE: 000240 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SALVATORE PONZINI  
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.511,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (RANGER) CONFORME ORÇAMENTO Nº  
2449427, PROCESSO Nº 566569.

CAMPO GRANDE, 19 DE JUNHO DE 2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

NEDITAL n. 25/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a **Etapa III: Entrevista Pessoal**, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, exclusivamente nas datas, horários e local especificado no Anexo Único deste Edital.

2. Na Entrevista Pessoal, serão observadas as características relacionadas ao conhecimento técnico das atribuições da vaga pretendida, experiência prévia, capacidade de trabalho em equipe, capacidade analítica e habilidades de comunicação.

2.1. A pontuação de cada um dos itens valerá de 0,00 a 2,00 pontos, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas no Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025, conforme segue:

Item de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

3. O candidato que não somar, na entrevista pessoal, a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

4. O resultado da Entrevista Pessoal será divulgado por meio de Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.econcursums.ms.gov.br](http://www.econcursums.ms.gov.br).

5. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula: **MF= (PAV+PEP) ÷ 2**

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

6. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 8.6 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

7. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PERES RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2026 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

### CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

Data: de acordo a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: BIOPARQUE PANTANAL

ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 6277 - Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, 79031-010

Inscrição	Nome	Função	Data	Hora
126	Luis Gabriel Pereira Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	26/06/2026	8h
92	Daniele Yumi Sasaki	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	26/06/2026	8h
627	Elisa Ferreira De Almeida Mello	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	26/06/2026	8h
33	Giovane Lima Vilhanueva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	26/06/2026	8h
371	Paula Jéssica Costa Pinto	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	26/06/2026	8h
270	Pedro Isaac Vanderlei De Souza	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	26/06/2026	8h
28	Priscila Pacheco Carlos	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	26/06/2026	8h
509	Rossana De Paula Vilamiu Vieira	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	26/06/2026	8h
255	Sarah Garcia Prado	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	26/06/2026	8h
422	Flávia Mantero Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	26/06/2026	8h
402	Marina Lopes Pessôa	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	26/06/2026	8h
192	Amanda Braga Dias	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	26/06/2026	8h
577	Angélica De Nazaré Silva Matos	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	26/06/2026	8h
111	Rafaela Da Cunha Gobbi	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	26/06/2026	8h

EDITAL n. 42/2026 – SAD/SED/PROFESSOR  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, de 22 de fevereiro de 2022 e considerando a Ampliação de Vagas autorizada pelo Decreto n. 16.783, de 18 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.190, de 19 de junho de 2026, tornam pública para conhecimento dos interessados a distribuição de vagas, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 42/2026 – SAD/SED/PROFESSOR

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS RELATIVAS À AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

Componente Curricular	Município	Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
ARTE	Ivinhema	1	-	1	-	-
BIOLOGIA	Nova Alvorada do Sul	1	1	-	-	-
	Três Lagoas	1	1	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	Anastácio	1	1	-	-	-
	Bandeirantes	1	-	1	-	-
	Camapuã	1	1	-	-	-
	Dourados	1	1	-	-	-
HISTÓRIA	Água Clara	1	1	-	-	-
	Angélica	2	2	-	-	-
	Aparecida do Taboado	2	2	-	-	-
	Bandeirantes	2	2	-	-	-
	Bataguassu	2	1	1	-	-
	Bonito	2	2	-	-	-
	Corumbá	3	2	1	-	-
	Dourados	1	1	-	-	-
	Itaquiraí	3	2	1	-	-
	Ivinhema	1	1	-	-	-
	Maracaju	2	-	1	-	1
	Nova Andradina	2	2	-	-	-
	Paranhos	1	-	1	-	-
	Ponta Porã	5	3	1	-	1
	Rio Brilhante	1	1	-	-	-
	Rio Verde de Mato Grosso	2	1	1	-	-
	Sete Quedas	5	3	1	-	1
	Sidrolândia	4	3	1	-	-
	Sonora	1	-	1	-	-
	Terenos	2	1	1	-	-
Três Lagoas	5	3	1	1	-	
Vicentina	3	3	-	-	-	
LÍNGUA INGLESA	Aquidauana	1	1	-	-	-
	Campo Grande	10	8	2	-	-
	Corumbá	5	4	1	-	-
	Costa Rica	1	-	1	-	-
	Dourados	4	3	1	-	-
	São Gabriel do Oeste	3	3	-	-	-
	Sidrolândia	3	2	1	-	-
	Três Lagoas	3	2	-	-	1
SOCIOLOGIA	Paranaíba	1	-	1	-	-

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.**  
**EDITAL SAD Nº 01/2026**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE**  
**ESTÁGIO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MS MULTIPLICA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Estadual nº 2.799, de 18 de dezembro de 2003, o Decreto Estadual nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, a Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV nº 1, de 24 de fevereiro de 2026, o Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026, o Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 11/2026, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a autorização expedida pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para o provimento de 100 (cem) vagas de estágio no âmbito do Programa MS Multiplica, torna pública a convocação dos candidatos classificados, observadas as disposições deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente convocação decorre da autorização para preenchimento de 100 (cem) vagas de estágio destinadas a órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme distribuição previamente definida pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, constante do Anexo II.

1.2. O Processo Seletivo do Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul foi realizado para formação de cadastro de reserva por área de atuação, nos termos do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.

### **2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

2.1. As vagas objeto desta convocação são distribuídas entre os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual conforme autorização expedida pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, observadas as demandas institucionais encaminhadas pelos órgãos e entidades estaduais para implementação do Programa MS Multiplica.

2.2. A definição da quantidade de candidatos convocados por área de formação acadêmica observa critério de proporcionalidade entre o quantitativo de candidatos classificados em cada área e o total de vagas autorizadas para esta etapa de implementação do Programa, conforme metodologia descrita no Anexo I, com o fim de assegurar distribuição equitativa das oportunidades de estágio entre as diferentes áreas do conhecimento.

2.3. Definida a quantidade de vagas por área de formação acadêmica, a distribuição das vagas e a seleção dos candidatos convocados são realizadas mediante compatibilização entre:

I – a classificação final homologada dos candidatos;

II – a área de formação acadêmica dos candidatos;

III – o município informado pelo candidato no ato da inscrição;

IV – as demandas de estágio encaminhadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

V – a quantidade de vagas autorizadas para cada órgão ou entidade;

VI – a disponibilidade de candidatos classificados aptos ao atendimento das demandas institucionais;

VII – as regras de ações afirmativas previstas no Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.

2.4. A distribuição dos candidatos aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual observa a compatibilidade entre a formação acadêmica, o município de atuação, a demanda institucional e a quantidade de vagas autorizadas para cada órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação dos candidatos em suas respectivas áreas de formação.

2.5. Não configura preterição a convocação de candidato classificado em posição inferior quando resultante da aplicação dos critérios de distribuição das vagas estabelecidos neste Edital, observadas a proporcionalidade entre as áreas de formação, a compatibilização entre formação acadêmica, município de atuação e demanda institucional, a disponibilidade de candidatos classificados, a quantidade de vagas autorizadas para cada órgão ou entidade e as regras de ações afirmativas previstas no Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.

2.6. A metodologia adotada buscou assegurar a observância dos princípios da impessoalidade, isonomia, transparência, eficiência administrativa, equidade distributiva, sustentabilidade social, governança pública e ampla participação das diferentes áreas do conhecimento no Programa MS Multiplica.

### **3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

3.1. Ficam convocados os candidatos constantes do Anexo III deste Edital, observada a área de atuação, o órgão ou entidade de exercício e a respectiva ordem de classificação.

3.2. A convocação não implica admissão automática, ficando condicionada à:

I – apresentação da documentação exigida no Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026;

- II – comprovação dos requisitos exigidos para ingresso no Programa;
- III – regularidade cadastral perante os sistemas utilizados para implementação da bolsa;
- IV – assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

#### 4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Os candidatos convocados manifestarão formalmente interesse na vaga para a qual foram convocados, mediante o preenchimento do formulário no RespondeMS, <https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/690> dentro do prazo estabelecido no cronograma.

4.2. O não comparecimento, a ausência de manifestação ou a não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido implicará desistência da vaga convocada, facultando-se à Administração convocar o candidato subsequente da respectiva área de atuação, observadas as regras de ações afirmativas e os critérios de distribuição previstos neste Edital.

4.3. A desistência da vaga convocada não gera direito à reserva da vaga nem à manutenção da convocação realizada.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente convocação contempla exclusivamente as 100 (cem) vagas autorizadas pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, permanecendo os demais candidatos aprovados em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo, para futuras convocações conforme a necessidade da Administração Pública Estadual.

5.1.1. A relação dos candidatos convocados constante do Anexo III representa o resultado da aplicação dos critérios de distribuição e compatibilização previstos neste Edital, observadas as vagas autorizadas, as demandas institucionais dos órgãos e entidades estaduais e a ordem de classificação dos candidatos em suas respectivas áreas de formação.

5.2. O estágio será formalizado mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 2008, da Lei Estadual nº 2.799, de 2003, do Decreto Estadual nº 12.639, de 2008, alterado pelo Decreto nº 16.565, de 2025, da Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV nº 1, de 2026, e das demais normas aplicáveis ao Programa MS Multiplica.

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio conterà, entre outras disposições previstas na legislação aplicável:

- I – Identificação dos partícipes;
- II – Plano de atividades;
- III – Jornada compatível com as atividades acadêmicas;
- IV – Período de duração do estágio;
- V – Indicação do supervisor da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;
- VI – Previsão da bolsa e dos benefícios aplicáveis;
- VII – Cobertura por seguro contra acidentes pessoais.

5.4. Aos estagiários serão assegurados os direitos e garantias previstos na legislação federal e estadual aplicável ao estágio, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 11.788, de 2008, e no Decreto Estadual nº 12.639, de 2008, alterado pelo Decreto nº 16.565, de 2025.

5.5. Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

5.6. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao endereço eletrônico [aesg@sad.ms.gov.br](mailto:aesg@sad.ms.gov.br) ou via telefone 67 3318-1412 e *whatsapp institucional* 67 99987-9959.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao Programa de Estágio nos canais oficiais da Administração Pública Estadual.

5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Administração.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

### ANEXO I CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO DO PROGRAMA MS MULTIPLICA

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Anexo estabelece os critérios e os procedimentos para a distribuição das vagas de estágio do Programa MS Multiplica, observadas as disposições do EDITAL ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 – Nº 1/2026 e da Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV nº 1, de 24 de fevereiro de 2026.

## 2. DAS BASES DE DADOS UTILIZADAS

2.1. Para fins de operacionalização da distribuição das vagas de estágio, são utilizadas as seguintes bases de dados:

I – CLASSIFICAÇÃO: base de dados da classificação dos candidatos participantes do processo seletivo, gerada no sistema de processo seletivo do estágio (PSEG), consolidada e validada pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), disponibilizada à Secretaria de Estado de Administração (SAD);

II – NECESSIDADE: base de dados obtida por meio do sistema Responde MS, referente ao formulário de mapeamento institucional de demandas de estágio por área de formação, contendo a necessidade de estagiários por área e cidade declarada pelos órgãos e entidades;

III – DISTRIBUIÇÃO: base de dados contendo a quantidade de vagas destinada aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, disponibilizada pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV).

## 3. DA DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas observa a proporcionalidade da quantidade de candidatos classificados por área de formação em relação ao total de vagas disponíveis.

3.2. Para o cálculo da proporcionalidade serão consideradas as seguintes variáveis:

I – total de vagas disponíveis;

II – total de candidatos classificados;

III – total de candidatos classificados por área.

3.3. O percentual correspondente a cada área é obtido mediante regra de três proporcional, considerando-se o quantitativo de candidatos classificados por área em relação ao total de candidatos classificados.

3.3.1. O resultado obtido é arredondado para definição da quantidade de candidatos elegíveis por área, com arredondamento para o inteiro mais próximo, observado o quantitativo total de vagas disponíveis.

3.3.2. Caso o total de candidatos elegíveis por área seja diferente do quantitativo total de vagas disponíveis, a diferença será ajustada na área com maior volume de candidatos classificados.

3.4. Após o cálculo da proporcionalidade, é formada a lista de candidatos elegíveis por área, observada a ordem de classificação geral dos candidatos dentro do quantitativo total de vagas disponíveis.

## 4. DA PRIORIZAÇÃO DAS VAGAS

4.1. A lista de candidatos elegíveis é utilizada para identificação das áreas e cidades com candidatos classificados aptos à distribuição das vagas.

4.2. A base de dados de demanda é filtrada conforme:

I – as áreas e cidades constantes da lista de candidatos elegíveis;

II – os órgãos e entidades que possuem vagas na base de distribuição.

4.3. Os dados resultantes do filtro são organizados em estrutura composta por:

I – área associada à cidade;

II – demanda declarada;

III – sigla do órgão ou entidade.

4.4. Essa estrutura é utilizada para definição da priorização dos órgãos e entidades por área e cidade, observada a demanda institucional declarada e a necessidade de distribuição equitativa das vagas entre os órgãos e entidades participantes do Programa.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO

5.1. A distribuição das vagas observa:

I – a quantidade de vagas de distribuição do órgão ou entidade;

II – a lista de candidatos elegíveis por área e cidade;

III – a lista de demandas priorizadas dos órgãos e entidades.

5.2. A distribuição dos candidatos é realizada conforme a ordem de especificidade da vaga e a priorização calculada para os órgãos e entidades.

5.2.1. Para evitar a concentração de vagas similares em um único órgão ou entidade, a cada distribuição realizada

ocorre deslocamento do índice de priorização para a próxima entidade constante da lista.

5.2.2. Caso o índice exceda a quantidade de entidades da lista de priorização, o processamento retorna ao primeiro item da lista.

5.3. A cada vaga distribuída, são verificados:

I – a quantidade de vagas restante do órgão ou entidade;

II – a compatibilidade da área e cidade;

III – a priorização da vaga.

5.3.1. Atendidos esses critérios, o candidato é atribuído ao órgão ou entidade, com a respectiva redução da quantidade de vagas disponível.

5.4. Na hipótese de inexistência de vaga disponível que atenda integralmente aos critérios de priorização e distribuição adotados nesta metodologia, a distribuição observa critérios complementares de alocação, preservada a compatibilidade entre as atividades de estágio e a área de formação acadêmica do candidato, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.5. Os critérios de distribuição previstos nos itens 5.3 e 5.4 ocorrem mediante anuência expressa do órgão ou entidade concedente e do estagiário quanto à:

I – compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e a formação acadêmica do estudante;

II – existência de condições adequadas para acompanhamento e supervisão do estágio;

III – indicação, pelo órgão ou entidade concedente, de servidor apto a exercer a supervisão do estágio, nos termos da legislação aplicável.

5.5.1. A manifestação do órgão ou entidade concedente restringe-se à verificação da viabilidade da vaga e das condições necessárias ao desenvolvimento do estágio, vedada a utilização desse procedimento para seleção, indicação, preferência, exclusão, substituição ou escolha de candidatos.

5.5.2. Verificada a viabilidade da vaga, a distribuição observará a ordem de classificação dos candidatos elegíveis e os critérios previstos nesta metodologia, não sendo admitida recusa fundada em critérios subjetivos relacionados à pessoa do candidato.

5.5.3. Eventual manifestação de inviabilidade deverá ser expressamente motivada e limitada a aspectos relacionados às atividades de estágio, à supervisão, à estrutura administrativa ou às condições necessárias ao desenvolvimento das atividades, sendo vedada a recusa de candidato por critérios pessoais, subjetivos ou discricionários.

5.5.4. A manifestação de inviabilidade não produzirá efeitos em relação a candidato específico, aplicando-se exclusivamente à vaga ou à situação concreta submetida à análise do órgão ou entidade concedente.

5.6. Persistindo a impossibilidade de distribuição do candidato mediante aplicação dos critérios previstos nos itens 5.3 e 5.4 neste Anexo, o candidato permanece em cadastro de reserva para futuras convocações.

5.7. Havendo vagas remanescentes após a aplicação da metodologia ordinária de distribuição, a Administração realiza redistribuição complementar entre candidatos aptos, observadas a compatibilidade da área de formação, a legislação aplicável ao estágio e o interesse público.

## ANEXO II QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS AUTORIZADAS

Distribuição de vagas autorizada pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por meio do Ofício nº 597/2026/GABSEGOV.

Órgão/Entidade	Vagas Autorizadas
AGEHAB	3
AGESUL	5
FCMS	1
FUNTRAB	2
IAGRO	5
IMASUL	4
JUCEMS	3
Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – PCMS	10
Procuradoria-Geral do Estado – PGE	5
Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS	1
Secretaria de Estado de Administração – SAD	7
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD	7
Secretaria de Estado da Cidadania – SEC	7

Secretaria de Estado de Educação – SED	5
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV	8
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG	7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP	10
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC	3
Secretaria de Estado de Saúde – SES	5
Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC	2
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

Observação1: A distribuição acima decorre da consolidação das demandas institucionais encaminhadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e da autorização expedida pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para implementação da primeira etapa do Programa de Estágio MS Multiplica.

Observação 2: A distribuição das vagas entre os órgãos e entidades não corresponde, necessariamente, à quantidade de candidatos convocados por área de formação acadêmica, uma vez que a convocação observou os critérios de proporcionalidade, disponibilidade de candidatos classificados, compatibilidade de área e município, demandas institucionais e regras de ações afirmativas constante do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.

### ANEXO III RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Classificação	Cidade	Área	Nome	Tipo Vaga	Modalidade de Distribuição
1	Campo Grande	Agronegócio e Meio Ambiente	Karen Duarte Somavilla	Ampla concorrência	5.3.
2	Campo Grande	Agronegócio e Meio Ambiente	Joao Eduardo Bezerra Silva Santos	Ampla concorrência	5.3
3	Ponta Porã	Agronegócio e Meio Ambiente	Joao Paulo De Moraes Souza	Reserva para candidato negro	5.4
1	Campo Grande	Arquitetura e Urbanismo	Milena Martins Mendes	Ampla concorrência	5.3
2	Jardim	Arquitetura e Urbanismo	Natália Arruda Giroto	Ampla concorrência	5.4
1	Campo Grande	Ciências Biológicas e Exatas	Ana Clara Ataide Do Nascimento	Ampla concorrência	5.3
2	Campo Grande	Ciências Biológicas e Exatas	Raissa Costa Aurelio	Ampla concorrência	5.3
3	Campo Grande	Ciências Biológicas e Exatas	Kaila Dan Parrella De Oliveira	Reserva para candidato negro	5.3
4	Campo Grande	Ciências Biológicas e Exatas	Eduardo Ferreira Iunes	Ampla concorrência	5.3
5	Campo Grande	Ciências Biológicas e Exatas	Luiz Paulo Soares Da Silva	Reserva para pessoa com deficiência	5.3
6	Campo Grande	Ciências Biológicas e Exatas	Diogo Camy Mandetta	Ampla concorrência	5.3
1	Campo Grande	Ciências Jurídicas	Emilly Risso Barbosa Dos Santos	Ampla concorrência	5.3
2	Campo Grande	Ciências Jurídicas	Larissa Diovana Da Silva	Ampla concorrência	5.3
3	Paranaíba	Ciências Jurídicas	Jhonatas Silva Souza	Reserva para candidato negro	5.3
4	Campo Grande	Ciências Jurídicas	Nicolly Sanabria Lima	Ampla concorrência	5.3

5	Campo Grande	Ciências Jurídicas	Yasmin Abreu De Carvalho	Reserva para pessoa com deficiência	5.3
6	Nioaque	Ciências Jurídicas	Alex Lopes Pereira Mendes	Reserva para candidato negro	5.3
7	Paranaíba	Ciências Jurídicas	Hasla De Oliveira Silva	Ampla concorrência	5.3
8	Campo Grande	Ciências Jurídicas	Ana Clara Franca Moraes Lemes	Ampla concorrência	5.3
9	Paranaíba	Ciências Jurídicas	Kananda Maria Fagundes Soares De Oliveira	Reserva para candidato negro	5.3
10	Campo Grande	Ciências Jurídicas	Monalisa Nogueira Freisleben	Ampla concorrência	5.3
11	Corumbá	Ciências Jurídicas	Sabrina Quevedo Da Silva	Ampla concorrência	5.3
12	Paranaíba	Ciências Jurídicas	Karla Fernanda Nascimento Dos Santos	Reserva para candidato negro	5.3
13	Três Lagoas	Ciências Jurídicas	Pedro Henrique Alves Saco	Ampla concorrência	5.3
14	Campo Grande	Ciências Jurídicas	Gabriel Cespedes Pureza	Ampla concorrência	5.3
15	Cassilândia	Ciências Jurídicas	Priscila Silva Mesquita	Reserva para candidato negro	5.3
16	Três Lagoas	Ciências Jurídicas	Ana Paula Bomfieti De Medeiros	Ampla concorrência	5.3
17	Campo Grande	Ciências Jurídicas	Samuel Barreto Rosa	Ampla concorrência	5.3
18	Dourados	Ciências Jurídicas	Luisa Oshiro Teruya	Ampla concorrência	5.3
19	Campo Grande	Ciências Jurídicas	Vitoria Lourdes Davalo Mendonca	Ampla concorrência	5.3
20	Campo Grande	Ciências Jurídicas	Manoela Dos Reis Pereira Goncalves	Ampla concorrência	5.3
21	Campo Grande	Ciências Jurídicas	Willian Carrapateira Gomes Alecrim	Ampla concorrência	5.3
1	Campo Grande	Comunicação e Mídias	Kamilly Helena Sousa Fernandes	Ampla concorrência	5.3
1	Campo Grande	Cultura e Educação	Alessandra Moreira Dutra	Ampla concorrência	5.3
2	Campo Grande	Cultura e Educação	Simone Beatriz De Paula Vazes	Ampla concorrência	5.3
3	Campo Grande	Cultura e Educação	Bruna Gabriely Costa Da Silva	Reserva para candidato negro	5.3
4	Aquidauana	Cultura e Educação	Lucas De Souza Leandro	Ampla concorrência	5.4
5	Campo Grande	Cultura e Educação	Camila Rodrigues Ojeda	Reserva para pessoa com deficiência	5.4
6	Campo Grande	Cultura e Educação	Mariane Bernardes Dos Santos	Ampla concorrência	5.4
7	Campo Grande	Cultura e Educação	Maria Eduarda Soares Araujo	Ampla concorrência	5.4
8	Campo Grande	Cultura e Educação	Yasmin Benitez Martins	Ampla concorrência	5.4
9	Campo Grande	Cultura e Educação	Bianca Alencar Teixeira	Ampla concorrência	5.4
10	Campo Grande	Cultura e Educação	Gabriely De Castro Souza	Ampla concorrência	5.4
11	Campo Grande	Cultura e Educação	Laiza Almeida De Lima	Ampla concorrência	5.4

12	Campo Grande	Cultura e Educação	Caroline Leopoldina Marques	Ampla concorrência	5.4
13	Campo Grande	Cultura e Educação	Jessica Fernanda De Moraes	Ampla concorrência	5.4
14	Campo Grande	Cultura e Educação	Ana Clara Beffart Brito	Ampla concorrência	5.4
15	Cassilândia	Cultura e Educação	Camila Fernanda Miranda Da Silva	Reserva para pessoa com deficiência	5.4
16	Deodápolis	Cultura e Educação	Bruna Nascimento De Almeida	Ampla concorrência	5.4
17	Anastácio	Cultura e Educação	Geovanna Vitoria Franca Curvelo	Reserva para candidato indígena	5.4
18	Campo Grande	Cultura e Educação	Anthony Gabriel Lira Orue	Ampla concorrência	5.4
1	Campo Grande	Engenharia de Alimentos	Izabel Vasques Almeida	Ampla concorrência	5.3
1	Campo Grande	Engenharias e Infraestrutura	Beatrice Fernanda Martins Brixner	Ampla concorrência	5.3
2	Campo Grande	Engenharias e Infraestrutura	Pedro Gavilak Costa	Ampla concorrência	5.3
3	Campo Grande	Engenharias e Infraestrutura	Luana Ramira Da Costa	Ampla concorrência	5.3
4	Campo Grande	Engenharias e Infraestrutura	Cesar Akio Kitaguti Moura	Ampla concorrência	5.3
5	Campo Grande	Engenharias e Infraestrutura	Cesar Luiz Mendes Messias	Reserva para pessoa com deficiência	5.3
1	Corumbá	Gestão Pública e Administrativa	Rubia Leite Chaves	Ampla concorrência	5.3
2	Dourados	Gestão Pública e Administrativa	Gidalva Matias Da Graca	Ampla concorrência	5.3
3	Ponta Porã	Gestão Pública e Administrativa	Izabele Franco Silva	Reserva para candidato negro	5.3
4	Campo Grande	Gestão Pública e Administrativa	Vitoria Miria Melin Aguiar	Ampla concorrência	5.3
5	Campo Grande	Gestão Pública e Administrativa	Thania Avila Alvares Lopes	Reserva para pessoa com deficiência	5.3
6	Campo Grande	Gestão Pública e Administrativa	Joao Vitor Araujo De Oliveira	Reserva para candidato negro	5.3
7	Nioaque	Gestão Pública e Administrativa	Larissa De Lima Pereira	Ampla concorrência	5.3
8	Campo Grande	Gestão Pública e Administrativa	Rafael Do Nascimento Goncalves	Ampla concorrência	5.3
9	Campo Grande	Gestão Pública e Administrativa	Vinicios Aparecido Da Silva	Reserva para candidato negro	5.3
10	Campo Grande	Gestão Pública e Administrativa	Wallace Quintana Matias	Ampla concorrência	5.3
1	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Amanda Rodrigues Saad Brito	Ampla concorrência	5.3
2	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Salete Luiza Soares Santos	Ampla concorrência	5.3
3	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Sara De Melo Martins	Reserva para candidato negro	5.3

4	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Cristiely Gomez Flores	Ampla concorrência	5.3
5	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Mauricio Muniz Neto	Ampla concorrência	5.3
6	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Gustavo Viana Ramos	Reserva para candidato negro	5.3
7	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Lucas Toledo Bergonzi Da Silva	Ampla concorrência	5.3
8	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Giovanni Borges De Novais	Ampla concorrência	5.4
9	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Alexandra Miyuki Wilson	Reserva para candidato negro	5.4
10	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Isabelly Godoi Dos Santos	Ampla concorrência	5.4
11	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Carolline Da Cunha Goncalez	Ampla concorrência	5.4
12	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Maria Eduarda Lopes Pereira	Reserva para candidato negro	5.4
13	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Gabrielly Aiko Delmondes Kakuda	Ampla concorrência	5.4
1	Campo Grande	Segurança e Defesa Animal	Maisa Antunes Bernardo	Ampla concorrência	5.3
2	Campo Grande	Segurança e Defesa Animal	Eduarda Blanco	Ampla concorrência	5.3
3	Campo Grande	Segurança e Defesa Animal	Rebeka Mishay Porto Alves Santos	Ampla concorrência	5.3
4	Dourados	Segurança e Defesa Animal	Jessica Dos Santos Ferreira De Medeiros	Ampla concorrência	5.3
1	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Antonio Sergio Santana Pecin	Ampla concorrência	5.3
2	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Silvia Kassandra Portilho Dutra	Ampla concorrência	5.3
3	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Gledson Junio Viana Rocha	Reserva para candidato negro	5.3
4	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Bruna Vilas Boas Ferreira	Ampla concorrência	5.3
5	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Emily Flores Santos	Ampla concorrência	5.3
6	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Thais Rodrigues Marques	Ampla concorrência	5.3
7	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Geisiane Martins Do Nascimento	Ampla concorrência	5.3
8	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Renan De Oliveira Alem	Ampla concorrência	5.3
9	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Marcos Beck	Ampla concorrência	5.3
10	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Maria Eduarda Da Silva De Macedo	Ampla concorrência	5.3
11	Dourados	Tecnologia e Inovação	Flavia Teruya De Oliveira	Ampla concorrência	5.3
12	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Henrique Dias Albernaz	Ampla concorrência	5.3
13	Dourados	Tecnologia e Inovação	Arthur Zeni	Ampla concorrência	5.3
1	Campo Grande	Turismo e Hospitalidade	Gabriely Oliveira Eustaquio	Ampla concorrência	5.3
2	Campo Grande	Turismo e Hospitalidade	Lucieli Correa Rojas	Ampla concorrência	5.3
3	Campo Grande	Turismo e Hospitalidade	Clara Franca Pinheiro Dos Santos	Reserva para candidato negro	5.3

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**

**1. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital de Convocação	22/06/2026
Manifestação de interesse e envio da documentação obrigatória	22/06/2026 a 03/07/2026
Análise documental pela Administração	06/07/2026 a 15/07/2026
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE)	15/07/2026 a 30/07/2026
Início das atividades de estágio – Recepção dos estagiários	04/08/2026

**2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

2.1. Os candidatos convocados manifestarão formalmente interesse na vaga para a qual foram convocados, mediante o preenchimento do formulário no RespondeMS, <https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/690>, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

2.1.1. Eventuais dúvidas acerca dos procedimentos de convocação podem ser enviadas no e-mail [aesg@sad.ms.gov.br](mailto:aesg@sad.ms.gov.br) ou via telefone 67 3318-1412 e *whatsapp institucional* 67 99987-9959.

2.2. A ausência de entrega do formulário dentro do prazo estabelecido será interpretada como desistência da vaga convocada.

2.3. O candidato poderá requerer, se for o caso, sua transposição para o final da lista de classificação, nos termos do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026, por meio de manifestação por intermédio do e-mail [aesg@sad.ms.gov.br](mailto:aesg@sad.ms.gov.br).

**3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

3.1. Os candidatos convocados que manifestarem interesse na vaga deverão anexar no formulário do Responde MS, no prazo estabelecido neste Anexo, os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto, em cópia legível, contendo nome completo, número do documento, filiação e órgão expedidor, podendo ser:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Passaporte;
- d) outro documento oficial de identificação expedido por órgão público competente.

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF, em cópia legível, caso o número não conste no documento de identificação apresentado;

III – Ficha de Cadastro para Implementação de Bolsista devidamente preenchida e assinada via gov.br; e

IV – Comprovante de matrícula.

3.2. Para fins de admissão e implementação da bolsa de estágio, o candidato convocado deverá manter:

I – Conta Corrente ativa no Banco do Brasil

II – cadastro ativo e atualizado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT – SIGFUNDECT, disponível no endereço eletrônico <https://sigfundect.ledes.net/index.php?id=6>;

III – currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

IV – situação acadêmica regular e compatível com os requisitos de participação previstos no Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.

3.3. A ausência de qualquer dos documentos exigidos, o descumprimento dos prazos estabelecidos ou a verificação de irregularidade no atendimento dos requisitos do Programa de Estágio implicará o cancelamento da convocação e a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação e as regras de ações afirmativas.

3.4. A ausência de cadastro ativo no SIGFUNDECT ou o descumprimento dos prazos operacionais definidos pela

FUNDECT impossibilitará a implementação da bolsa de estágio, não gerando direito subjetivo ao pagamento retroativo.

#### **4. DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS**

4.1. A admissão ficará condicionada à comprovação dos requisitos previstos no Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.

4.2. Será verificado, especialmente:

I – matrícula ativa em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – enquadramento do estudante nos dois últimos anos do curso de graduação;

III – inexistência de matrícula no último semestre do curso;

IV – compatibilidade entre o curso de graduação e a área de atuação para a qual o candidato foi convocado;

V – cadastro ativo e atualizado no SIGFUNDECT;

VI – currículo Lattes atualizado;

VII – conta corrente ativa junto ao Banco do Brasil;

VIII – atendimento dos demais requisitos previstos no Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.

4.3. A não comprovação de qualquer requisito implicará o cancelamento da convocação.

#### **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

5.1. Os candidatos considerados aptos serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

5.2. O estágio somente terá início após:

I – assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por todos os partícipes;

II – formalização do Plano de Atividades do Estagiário;

III – implementação da bolsa de estágio;

IV – cumprimento das exigências previstas na legislação aplicável e no Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.

#### **6. DAS VAGAS REMANESCENTES**

6.1. Na hipótese de desistência, não comparecimento, inabilitação documental, perda dos requisitos exigidos ou impedimento superveniente de candidato convocado, a Administração poderá convocar o candidato subsequente da respectiva área de atuação, observada a ordem de classificação e as regras de ações afirmativas previstas no edital do processo seletivo.

6.2. As convocações subsequentes serão realizadas mediante publicação de edital específico.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao Programa de Estágio no Diário Oficial do Estado e nos canais oficiais da Administração Pública Estadual.

7.2. O atendimento à convocação e a entrega da documentação não garantem o início imediato das atividades, permanecendo a admissão condicionada ao cumprimento de todas as etapas previstas neste Anexo.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Administração.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho  
Secretário de Estado de Administração

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 03/2026 – Comissão Organizadora do Concurso Público**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 496, de 09 de abril de 2026** publicada no Diário Oficial nº 12.124, de 10 de abril de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos recursos contra as inscrições não homologadas.

**1. Ficam DEFERIDOS** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, divulgado através do Edital 02/2026 – Comissão Organizadora do Concurso Público, de 16/06/2026, publicado no Diário Oficial nº 12.187 de 17/06/2026, páginas 82 a 90, aberto pelo Edital nº 18/2026-RTR/UEMS, conforme segue:

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Aquidauana**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Sanidade animal, uso de animais em experimentação, nutrição e criação de cães e gatos**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Antonio Francisco de Souza Filho

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Produção de Não Ruminantes**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Caio Cesar dos Ouros
02	Ludmila Lopes de Castro Menezes
03	Patrícia Gomes Santana

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pastagem e Forragicultura**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Cíntia Cármen de Faria Melo
02	Evellyn Richelly Ferreira Bastianel

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Rômulo Gustavo de Moraes Ovando

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Dourados**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria da Literatura, Literatura Infantojuvenil e Literatura Brasileira**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Aline Cristina Maziero
02	Maria Júlia Werneck De Oliveira
03	Patrick Araujo Pereira
04	Rute Lages Gonçalves

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Fábio Pereira do Vale Machado
02	Gabriel Guimarães Alexandre
03	Gisleuda de Araújo Gabriel
04	Marina Oliveira Barboza
05	Nair Cristina Carlos de Medeiros

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Camila de Souza Santos
02	Hellen Cristina Lopes de Carvalho

03	Juan Alberto Castro Chacon
----	----------------------------

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharias I ou Ciências Ambientais**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Jessica Ferreira da Silva

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Jardim****ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Paulo César Nunes da Silva

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Nova Andradina****ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil – Estruturas**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Desiré Coraça Possa

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Ponta Porã****ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Econômicas**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Lethicia Camila Dorce
02	Patricia Estanislau
03	Theodoro César de Oliveira Sposito
04	Vilmar Nogueira Duarte

2. Ficam **INDEFERIDOS** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, divulgado através do Edital 02/2026 – Comissão Organizadora do Concurso Público, de 16/06/2026, publicado no Diário Oficial nº 12.187 de 17/06/2026, páginas 82 a 90, conforme segue:

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Aquidauana****ÁREA DE CONHECIMENTO: Pastagem e Forragicultura**

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Janaina Tayna Silva	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Dourados****ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria da Literatura, Literatura Infantojuvenil e Literatura Brasileira**

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Andréia de Oliveira Alencar Iguma	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "a", "b", "c", "d" (ausência da documentação exigida nas referidas alíneas).

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa**

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	João Beneilson Maia Gatinho	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (Doutorado em área diversa da exigida).
02	Rosana Iriani Daza de Garcia	Não atendimento ao item 8.4 alínea "g" (ausência do Currículo Lattes e preenchimento incorreto das tabelas I e II do anexo III por falta de paginação).

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Ponta Porã****ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Econômicas**

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Valéria Silva Mortari	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).

Dourados, 19 de junho de 2026.

**Vania Pereira Morassutti Benatti**  
Presidente da Comissão Organizadora

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº. 06/2026 — Comissão Organizadora do Concurso Público

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 496, de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.124, de 10 de abril de 2026, torna público, para conhecimento do interessado, o Resultado da análise fenotípica referente aos editais mencionados.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Nº	NOME	EDITAL	PARECER
01	Kátia Roberta Rodrigues Pinto	16/2026-RTR/UEMS	Indeferido
02	Lucas Wagner Ribeiro Aragão	17/2026-RTR/UEMS	Não compareceu
03	Paulo Ricardo de Souza Moraes	17/2026-RTR/UEMS	Deferido
04	Dhébora Albuquerque Dias	17/2026-RTR/UEMS	Não compareceu
05	Gleyce Hellen de Almeida de Souza	17/2026-RTR/UEMS	Não compareceu
06	Luana Almeida Ayala	19/2026-RTR/UEMS	Deferido
07	Ronaldo Rodrigues Moises	19/2026-RTR/UEMS	Deferido
08	Brenda Maria Alves Cordeiro	20/2026-RTR/UEMS	Deferido

2. O candidato que receber parecer não favorável (indeferido) na entrevista de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", a partir da data e horário da publicação até as 15:00 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) do dia 20/06/2026.

2.1. O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista da banca recursal que ocorrerá dia 25 de junho de 2026, a partir das 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2. A convocação para ingresso na sala virtual será realizada por meio do WhatsApp.

Dourados, 19 de junho de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti  
Presidente da Comissão Organizadora

## EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Mundo Novo

## SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1174, de 03 de outubro de 2025, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 37/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29 de maio de 2026, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática ou Física

SORTEIO: 29/06/2026

HORÁRIO: 08h (MS)

01	Alexandre Yasuda Miguelote
02	Carlos Eduardo Miranda
03	Clayton Cristiano da Silva
04	David Velasco Villamizar
05	Luiz Fernando Vianna Faulhaber Ferreira
06	Marco Antonio Ticse Aucahuasi
07	Maurício Rocha Gonçalves
08	Paulo Igor Lupatini
09	Paulo Michel Longo Tavares da Silva
10	Rafael da Silva
11	Rômulo Damasclin Chaves dos Santos
12	Sonia Alexandre
13	Vilmara da Paixão de Sousa Barbosa

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 37/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática ou Física

01	Karine Damásio Guimarães	Não atendimento ao subitem 3.4.5, alínea "c" do Edital 37/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente, na área de formação exigida).
----	--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 37/2026 –PRODHS/PROE/UEMS.

Mundo Novo/MS, 22 de junho de 2026.

Profa. Dra. Vanessa Daiana Pedrancini  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES****PROCESSO:** 77/014.673/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 082/SAD/2025-4**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual compra de materiais elétricos e hidráulicos II

Pelas razões expostas na Decisão exarada por este Secretário-Executivo de Licitações, com base na manifestação técnica da SUCC e no parecer do órgão consultado, bem como no disposto no art. 25 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, DECIDE-SE:

- 1. DEFERIR** o pedido de substituição de marca referente ao lote 01 – itens 1, 2, 3, 4 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 082/SAD/2025-4, mantidas inalteradas as condições comerciais originalmente registradas, especialmente quanto aos preços;
- 2. DETERMINAR** a formalização da alteração mediante Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços;
- 3. ENCAMINHAR** os autos à Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (CGRP) para providências cabíveis.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital).

Publique-se.

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO:** 77/015.457/2024**PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/2025**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual compra de correlatos hospitalares VIII.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 059/2026, bem como DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 051/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. DECIDO pelo não prosseguimento da prorrogação das Atas de Registro de Preços, em razão da impossibilidade de atendimento integral das recomendações jurídicas dentro do prazo de vigência vigente.
2. Determino o encerramento da vigência das referidas Atas de Registro de Preços, com as devidas anotações administrativas e providências de publicidade no DOE/MS.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Publique-se.

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 082/SAD/2025-4 – Registro de Preços para futura e eventual compra de Materiais Elétricos e Hidráulicos II;

**PROCESSO Nº-** 77/014.673/2024;

**OBJETO:** Alterar a marca/modelo do Lote 01 – itens 1, 2, 3, 4, e 5 da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada pela autoridade competente, acostada aos autos, bem como Parecer Técnico da Superintendência de Compras Centralizadas - SUCC, com fulcro no art. 25, § único do Decreto Estadual 16.122, de 9 de março de 2023 e alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** a partir da data desta publicação até 09/10/2026;

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19 de junho de 2026

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Valor
01	1	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 750 volts; .....	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Dimflex Fioflex -PPS Industria Ltda	R\$ 5,11
	2	Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; .....	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Dimflex Fioflex -PPS Industria Ltda	R\$ 17,98
	3	Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 750 volts; .....	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Megatron Fios e Cabos	R\$ 25,70
	4	Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 750 volts; .....	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Megatron Fios e Cabos	R\$ 57,60
	5	Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 10 mm; Dados .....	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Dimflex Fioflex -PPS Industria Ltda	R\$ 10,83

Campo Grande, (data assinatura digital).

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1912, de 14 de outubro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do item 01 da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (PLATAFORMA) QUE CONTROLE AS ATIVIDADES LOTÉRICAS, INTEGRADA COM MEIOS DE PAGAMENTOS, PARA GERENCIAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES E FLUXO FINANCEIRO DOS OPERADORES LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM ENTREGA TOTAL DO CÓDIGO-FONTE E BANCO DE DADOS AO FINAL DO CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2024-1

PROCESSO: 11/011.431/2024.

Convocamos os interessados para o prosseguimento do certame para o dia 23 de junho de 2026, às 14h (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Agente de contratação da fase externa  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o **prosseguimento do item 8** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025DEZ02.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026.  
PROCESSO: 77/012.757/2025.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 25 de junho de 2026, às 08h (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES  
Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025DEZ02.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026.  
PROCESSO: 77/012.757/2025.

Torna-se público que, nos termos dos itens 3.4.9.1 e 3.4.10 do Termo de Referência, a Comissão Avaliadora responsável pela análise das amostras conheceu o recurso administrativo interposto pela empresa RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e, no mérito, decidiu pelo seu desprovimento, mantendo integralmente o resultado da avaliação da amostra anteriormente divulgado no Diário Oficial Eletrônico Nº 12.183, de 12 de junho de 2026, página 121.

Os autos, bem como o parecer técnico recursal, encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados, observadas as disposições editalícias e legais aplicáveis.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES  
Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

Processo nº: 29/036.349/2026

**Assunto:** Ratificação de Dispensa de Licitação - inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo a contratação de instituição para prestação de serviços em 40 (quarenta) escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, por meio do "Projeto Manutenção de Pequenos Reparos - PMPR", no valor total de **R\$ 654.683,40 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, de acordo com o inciso XV, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903916, Localizador: Construção, Reforma e Adaptação da Rede Estadual de Ensino e Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0002.

Objeto	Valor total item
Contratação de instituição para prestação de serviços em 40 (quarenta) escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, por meio do "Projeto Manutenção de Pequenos Reparos - PMPR"	R\$654.683,40

Campo Grande, data da assinatura digital.

**Helio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação/MS

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.987-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora dos itens: 6, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.096,90 (sete mil e noventa e seis reais e noventa centavos);

- Empresa (2): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.016,40 (seis mil e dezesseis reais e quarenta centavos);

- Empresa (3): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.186,50 (vinte e seis mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais);

- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 40, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.845,50 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 4, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.047,50 (oito mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (7): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 10, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.814,68 (onze mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos);

- Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.720,00 (quinze mil e setecentos e vinte reais);

- Empresa (9): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 8, 11, totalizando o contrato

no valor de R\$ 4.361,38 (quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos);

- Empresa (10): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais);
- Empresa (11): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 19, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.570,80 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais e oitenta centavos);
- Empresa (12): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 18, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.483,58 (nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos);
- Empresa (13): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 9, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.716,00 (cinco mil e setecentos e dezesseis reais);
- Empresa (14): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 14, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.211,30 (cinco mil e duzentos e onze reais e trinta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de junho de 2026.

CLEUZA DE AMURIM BERNARDES GONÇALVES  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL  
CPF n. xxx.785.041-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, localizada no município de BATAGUASSU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.016.304-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, localizado(a) no município de BATAGUASSU/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 14, 21, 25, 31, 32, 34, 35, 36, 43, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.740,21 (quarenta e sete mil e setecentos e quarenta reais e vinte e um centavos);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.645,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais);
- Empresa (3): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 11, 12, 23, 30, 47, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.290,72 (trinta e um mil e duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos);
- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 27, 28, 29, 33, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 52, 53, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.758,81 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

BATAGUASSU/MS, 19 de junho de 2026.

ANGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM  
CPF n. xxx.165.701-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município de RIO BRILHANTE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.220-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizado(a) no município de RIO BRILHANTE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 9, 10, 15, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.154,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.958,50 (doze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 8, 11, 14, 18, 20, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.651,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e um reais);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 6, 12, 13, 17, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.147,35 (cinco mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 2, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.092,00 (vinte e dois mil e noventa e dois reais);
- Empresa (6): PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI - ME, CNPJ N. 10.964.295/0001-70, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

RIO BRILHANTE/MS, 19 de junho de 2026.

MIRNA COUTO TAVARES PINTO  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA  
CPF n. xxx.059.776-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. FLORIANA LOPES, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.247-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. FLORIANA LOPES, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 60.500,80 (sessenta mil e quinhentos reais e oitenta centavos);

- Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais);

- Empresa (3): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 5, 13, 15, 18, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.825,82 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos);

- Empresa (4): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 7, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 121,30 (cento e vinte e um reais e trinta centavos).  
DOURADOS/MS, 19 de junho de 2026.

RAPHAEL SERRA CURVO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. FLORIANA LOPES

CPF n. xxx.887.081-xx

**Secretaria de Estado de Saúde****RATIFICO**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Adalimumabe - Dosagem: 40 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**Processo: 27/002.856/2026**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

FAVORECIDO	CNPJ	Item	Valor Total
ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	04.307.650/0025-02	001	95.376,58

ORDENADOR/RATIFICO

**ANTONIO CESAR NAGLIS**

19/06/2026

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
FASE DE JULGAMENTO**

**Edital de Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 006/2026/AGEHAB

**Processo Administrativo:** 79/012.863/2025

**Objeto:** Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional localizada na Rua Almiro Nunes da Rocha, nº 157, Quadra 21, Lote 40, Residencial Ramez Tebet, no município de Campo Grande/MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

**DATA/HORA:** 23 de junho de 2026 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**

[https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agehab/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx)

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

**Marcos Paulo Benites Duarte**

Agente de Contratação da AGEHAB/MS

Matrícula 45032021

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA****EDITAL:** 041/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.002.502-2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE MORUMBI, NO MUNICÍPIO DE EL DORADO/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA.**DATA:** 23.06.2026, ÀS 10:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO****EDITAL:** 046/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.000.592-2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO LOTEAMENTO ANTÔNIO CÔRTEZ, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.**DATA:** 23.06.2026, ÀS 09:00 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO****EDITAL:** 051/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.002.211-2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO PUITÃ, COM EXTENSÃO DE 33,80 M, LOCALIZADA EM ESTRADA VICINAL, COORDENADAS 23°28'29.4"S 55°10'27.4"W, NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.**DATA:** 23.06.2026, ÀS 09:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 12.187, pág. 104, de 17 de junho de 2026.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** CONCORRÊNCIA

**Edital:** 055/2026 - DLO/AGESUL

**Processo:** 27.011.850-2026

**OBJETO:** OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA BORORÓ, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - ETAPA 01 PERFURAÇÃO DO POÇO - CR 983546/2025.

**Onde Constou:**

PROCESSO: 27.012.027-2026.

**Passa a constar:**

**PROCESSO:** 27.011.850-2026.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 19 de junho de 2026.

### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 081/2026 - DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.006.638-2026

**OBJETO:** OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-213, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-163 – ENTR. RODOVIA MS-407, COM EXTENSÃO DE 20,02 KM, NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 78.071.969,07 (SETENTA E OITO MILHÕES, SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**ABERTURA:** 09 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 8:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

[https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx).

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2026.

### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 081/2026 - DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.006.170-2026

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO FUNCIONAL DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO DA RODOVIA MS-162. TRECHO: FINAL PERÍMETRO URBANO DE QUEBRA COCO / INÍCIO PERÍMETRO URBANO DE SIDROLÂNDIA, SEGMENTO: KM – 67 AO KM-85, COM EXTENSÃO DE 18 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS – PROGRAMA – PILOTO PRO REVEST (79.005.977-2026).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.087.908,47 (NOVE MILHÕES, OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**ABERTURA:** 09 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 9:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

[https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx).

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

**EDITAL:** 032/2026 - DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.014.093-2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**OBJETO:** OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA GOVERNADOR JOSÉ FRAGELI E RUA PRESIDENTE AFONSO PENA, NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

**DATA:** 23.06.2026, ÀS 10:00 HORAS.

**ENDEREÇO PARA PROSEGUIMENTO DA SESSÃO:**

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 113/2026-D - **DATA:** 18/06/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 062/2026;

**FAVORECIDO:** ROBERTO RODRIGUES PEREIRA.; **OBJETO:** Treinamento da NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. Carga horária: 16 horas. Destinado a 1 turma. Modalidade semipresencial, com, no mínimo, 50% da carga horária realizada presencialmente, na MSGÁS - Campo Grande/MS. **VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 095/2026-D - **DATA:** 18/06/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 063/2026;

**FAVORECIDO:** Eterno Café Ltda.; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para os eventos realizados pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, no município de Três Lagoas/MS. **VALOR:** R\$ 20.569,10 (vinte mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 110/2026-D - **DATA:** 18/06/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 064/2026;

**FAVORECIDO:** Anthropic PBC.; **OBJETO:** Contratação de licenças de Inteligência Artificial, para a execução do Projeto Piloto de Inteligência Artificial da MSGÁS. **VALOR:** R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 114/2026-D - **DATA:** 19/06/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 065/2026;

**FAVORECIDO:** TORNEARIA E SERVICOS INDUSTRIAIS FARO LTDA.; **OBJETO:** Serviço de usinagem de quatro buchas roscadas com bico e acoplador para tubo de sondagem. **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 115/2026-D - **DATA:** 19/06/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 066/2026;

**FAVORECIDO:** OKISHIMA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.; **OBJETO:** Pagamento Franquia Sinistro Yaris Slx8f00. **VALOR:** R\$ 9.572,00 (nove mil e quinhentos e setenta e dois reais).

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Processo: 85/005.227/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **HED PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no 15.338.266/0001-16, nome fantasia "HED PRODUÇOES ARTISTICAS"**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Henrique & Diego"**, para que realize 01 (um) show musical no evento **"49ª Festa da Fogueira de Jatei"**, no dia 28 de junho de 2026, a partir das 22:00h, Local: Parque da Fogueira, no município de Jatei/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.391/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudiney Guimarães Alves, nome fantasia Claudiney e Joel Maia, inscrita no CNPJ 52.367.147/0001-18**, a condição de Empresário Exclusivo da Dupla **"Claudiney & Joel Maia"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"34ª Festa do Padroeiro"**, no dia 21 de junho de 2026, a partir das 20h, Local: na Av. Mato Grosso 3280, Santa Fé, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.388/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI - nome fantasia "Ipê de Serra Produções e Eventos"**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição empresário exclusivo do Grupo **"Ipê de Serra"**, para que realize 1 (um) show musical, no evento **"Perifeirarte 2026"** no dia 19 de junho de 2026, a partir das 19horas, Local: Feira Central do Distrito de Culturama, no município de Fatima de Sul/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.389/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **HARMONIA MUSICAL ENSINO E PRODUCAO LTDA , cadastrado no CNPJ 29.964.054/0001-59**, na condição de Empresário exclusivo do Grupo Flor de Pequi, para que realize 01 (um) show musical no evento **"Festa Junina do Tribunal de Contas do MS"**, no dia 20 de junho de 2026, a partir das 20h, Local: no estacionamento do TCE, no Município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração o Show Musical, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.228/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Hildaran José Farias de Assis Junior, cadastrado no CNPJ 26.528.344/0001-61**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor Hildaran José Farias de Assis Junior, de nome artístico "**Daran Junior**" para que realize 01 (um) show musical no evento "**2º Porco do Rolete GLEMS**", no dia 28 de junho de 2026, a partir das 12h, Local: no Estacionamento do Comper Itanhangá, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração o Show Musical, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.336/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FE PRODUÇÕES LTDA, nome fantasia " BOM BALANÇO" inscrito no CNPJ. 27.046.921/0001-41**, na condição de Empresário Exclusivo da "**Grupo Bom Balanço**", para que realize 01 (um) show musical no evento "**Circuito Cultural**", na Associação de Moradores de Nova Alvorada do Sul, na Rua José Bressan nº151, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, Local: Parque da Fogueira, no município de Jateí/MS, com 120 minutos de duração o Show Musical, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 9.000,00, (nove mil reais)), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ERRATA****Processo nº 85/005.159/2026**

Na publicação constante no Diário Oficial nº12.183, de 12 de junho de 2026, página 132, referente à ratificação de inexigibilidade de licitação para contratação de Som & Arte Produções LTDA, inscrita no CNPJ. 01.797.907/0001-96, na condição de Empresária Exclusiva do Grupo "Canto da Terra", conforme Ofício na página n.159-161, e despacho na página n.162;

**ONDE SE LÊ:**

"No dia 12 de junho de 2026"

**LEIA-SE:**

"No dia 26 de junho de 2026"

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2026.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.420/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação **P&A FG Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Patrícia & Adriana", cadastrado no CNPJ 37.525.545/0001-21**, na condição de Empresária Exclusiva da dupla Patrícia & Adriana, para que realizem 01 (um) Show Musical, no evento "Arraiá Cultural Caarapó 2026", no dia 27 de junho de 2026 a partir das 21 horas, Local: na Praça Central, no município de Caarapó/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.432/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação **THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM, nome fantasia "RODRIGO & THAYANE" cadastrado no CNPJ, 42.919.301/0001-63**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla "Rodrigo e Thayanne" para que realizem 01 (um) show Musical no evento "Arraial do Banho de São João de Ladário", no dia 22 de junho de 2026, a partir das 22:00 horas, na Avenida 14 de Março, no município de Ladário/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.431/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **Mauricio Roberto Garcia de Brito, ME, inscrito no CNPJ 14.371.224/0001-14**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla "Mauricio Brito & Humberto Yule", para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento "75 Anos da Sindicato Rural de CG, Rochedo e Corguinho", no dia 21 de junho de 2026, a partir das 12h, Local: Sindicato Rural Av. Raul Pires Barbosa, 116, de no município de Campo Grande/MS, com duração 2(duas) a Show Musical, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.398/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **HARMONIA MUSICAL ENSINO E PRODUCAO LTDA , cadastrado no CNPJ 29.964.054/0001-59**, na condição de Empresário exclusivo do Grupo Flor de Pequi, para que realize 01 (um) show musical no evento "Batajunina2026", no dia 23 de junho de 2026, a partir das 19h, Local: Centro de Eventos "João Leme, município de Bataguassu/MS, com 1h30m de duração o Show Musical, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado de Licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2026

PROCESSO: 29/069.208/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação do abastecimento de combustíveis, com abastecimento, através de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia equivalente, em estabelecimentos credenciados para atender ao Plano de Trabalho do CONVÊNIO Nº 963983/2024, entre a UEMS e o MPI.

**EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:**

<b>Lote</b>	<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
01	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	R\$ 338.684,77

Dourados – MS, 19 de junho de 2026.

**Laércio Alves de Carvalho**

Reitor/UEMS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação abaixo descrita:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **010/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **29/058.418/2025**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Audio/Vídeo (TVs 50”) para suporte aos alunos matriculados nos cursos a distância ofertados nos polos UAB de MS, através do Convênio 946608/2023 - UEMS/CAPES.

**EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**

<b>LOTE</b>	<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Único	ARPEJO Comunicação, Comércio e Serviços Ltda – 44.931.075/0001-61	R\$ 2.382,00	R\$ 21.438,00
<b>TOTAL LICITADO</b>			<b>R\$ 21.438,00</b>

Dourados / MS, 19 de junho de 2026.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesas

Reitor - UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 619, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, por Merecimento, aos Especialistas de Educação e Professores, constantes no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 29, § 1º, inciso II e § 2º. da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de outubro de 2025 (Processo nº 290261472026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 619, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Cargo: Especialista de Educação

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
63752022	Aldo Silva Rocha	D	E
19061021	Antonio Ferreira da Silva	D	E
71901021	Luciane Maia Nantes Ferrari	E	F
49017022	Luiz Alberto Lima de Andrade	D	E
11074021	Ramona de Fatima Espinoza de Mattos	D	E

Cargo: Professor

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
53730021	Adair Aparecido de Freitas	F	G
427313021	Adelvan Pereira de Oliveira	B	C
117474022	Ademar dos Santos	B	C
31110022	Ademir Magalhaes Garcia Junior	B	C
74851021	Adevanir Francisco Flores	D	E
422671021	Adilson de Matos Bentos	B	C
65735021	Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	G	H
129985023	Adriana Manfio	B	C
71220022	Adriana Maria Favaro	B	C
77020021	Adriana Martins Biazotti	B	C
422660021	Adriana Pereira de Assis	B	C
59215022	Adriana Roso	D	E
116753021	Adriana Santana Ferreira	B	C
109526021	Adriane Manjabosco Braga	D	E
423897021	Adrieli da Cruz Souza Pavani	B	C
90448021	Aguinaldo da Silva	D	E
69903021	Aguinaldo Sanches da Silva	B	C
423297021	Alan Barboza de Oliveira Ribas	B	C
34990021	Alberto Ruiz Romero	G	H
50615021	Alcilene Barbosa da Silva	D	E
120486024	Alessandra Regina Longhi	B	C
11702022	Alessandro Aparecido Fagundes Matos	B	C
119272023	Alessandro Arguelho Souza	B	C
427315021	Alessandro Peixoto Ferreira	B	C
125017021	Alex Aparecido Elias	B	C
126644021	Alexandra Ferreira Nunes	B	C
124859021	Alexandre Fagundes Damian	B	C
121291021	Alexandro Sanches Lopes	B	C

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
102847022	Alexsandra Aparecida dos Santos	B	C
84339022	Alice Yuko Nakashima	B	C
29772021	Aline Antunes de Camargo Matos	B	C
98227023	Aline Dias Olsen de Oliveira	B	C
13186022	Aline Midori Takahara	B	C
37172022	Amanda Eliane Lamonica Araújo	B	C
40759022	Amanda Vicensoti Silvestrini	B	C
65695022	Amelia Ferreira da Silva	D	E
423251021	Amelia Martins Pires	B	C
101921021	Ana Camila Nogueira de Souza	C	D
78283022	Ana Claudia de Lima Leao	B	C
123224022	Ana Claudia de Souza Pimentel dos Santos	B	C
12727022	Ana Claudia Lima Apolinario	B	C
125023024	Ana Claudia Verlindo Canesin	B	C
104947022	Ana Lucia Camargo Baccaro	B	C
52042021	Ana Lucia Delfino Cristaldo	D	E
83764022	Ana Lucia Teixeira de Souza	D	E
423248021	Ana Luiza de Figueiredo Metzker	B	C
19172022	Ana Marcia Ferreira Piccini	B	C
1089022	Ana Maria da Silva Antunes	B	C
422755021	Ana Maria dos Santos Silva	B	C
94871022	Ana Maria Queiroz Dutra Cezero	B	C
98562021	Ana Paula Frediani Prado do Amaral	B	C
24256022	Ana Paula Menezes Cordeiro	B	C
424921021	Ana Paula Teixeira de Amorin Rodrigues	B	C
422749021	Ana Priscila Ferreira Alves	B	C
62902023	Ana Rosa Santana	D	E
82624021	Anair Santiago Martins	B	C
114234022	Ananias Afoncio da Silva Filho	B	C
13880021	André Luis de Oliveira	D	E
11821022	André Luiz de Jesus Silva	B	C
124170022	Andrea Cristhina Ferreira Hazime	B	C
97997022	Andrea Menegatti Recalde	B	C
80689021	Andrea Sanches Ribeiro	B	C
68663022	Andrea Vanessa Almeida Guimarães	B	C
118785022	Andreia da Silva Gois	B	C
112930022	Angela Cristina Munhoz Suci	B	C
90651021	Angela Suely da Silva	D	E
132607022	Antonia Andreia de Almeida Gomes	B	C
29151022	Antonio Aurelio Silva Marques	B	C
120675027	Antonio Fernandes dos Santos	B	C
11646021	Antonio Junior de Souza	B	C
12652022	Aparecido Jose Damasceno	E	F
422658021	Ariel Brum Camargo	B	C
18560022	Arlon Cossetin Branco	B	C
58020023	Arnaldo Sobrinho Benevides	B	C
31082022	Aryane Jaqueline Roitman Barros Lopes	B	C
19999022	Barbara Ferreira de Souza	B	C
423166021	Barbara Livia Nogueira da Silva Oliveira	B	C
77684022	Barbara Peviani Nascimento de Melo	B	C
91826021	Bibiana Aparecida Valentim Fernandes	D	E
36472021	Branca Mendes de Oliveira	B	C
422750021	Brandon Borislav Kaanade de Souza Almeida	B	C
424547021	Bruna Adenice dos Santos Moraes	B	C
129674022	Bruna Tiago Almeida	B	C
424546021	Bruno Alves de Souza	B	C
29395022	Camila Souza Brum Silva	B	C
58039022	Candida Aparecida Alves da Cunha	D	E
55164022	Carla Daniela Mercurio Paz	B	C
5533021	Carla Vilhalba Pinheiro	B	C

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
124997022	Carlos Alberto Boer Junior	B	C
91576021	Carlos Alberto de Castro Zaneli	B	C
49729021	Carlos Alberto Jorge Leite	G	H
119821022	Carlos Alberto Panek Junior	B	C
124398024	Carlos Manoel dos Santos Hortelán	B	C
123820021	Carlos Monteiro Alves	B	C
112185022	Carlos Romeu da Silva Morelli	B	C
31014022	Carolina Beccegato Funari	B	C
424542021	Carolina dos Santos Macario	B	C
105521022	Carolina Lisowski	B	C
423894021	Caroline de Souza Araujo	B	C
124024022	Caroline Simone Verdi	B	C
423098021	Cassio Alexandre Sarti Figueiredo	B	C
14881021	Cecilia Pereira Felicio	D	E
41044021	Celi Pereira de Campos da Silva	D	E
87082022	Celia Cecilia Ovelar Garcete Barbosa	B	C
422651021	Celia Trindade de Araujo e Silva	B	C
59493021	Celsa Aparecida dos Santos Moraes	B	C
48810023	Celso Israel de Oliveira	B	C
58026024	Celso Nicolau Albuquerque	B	C
9021	Celso Rodrigues de Oliveira	F	G
82298022	Charles Kulhawa Filho	F	G
111869024	Christiane dos Santos Felix Oliveira	B	C
69542021	Christine Gil de Menezes	G	H
41977025	Cid Pinto Barbosa Junior	G	H
114304021	Claudenir Soares de Carvalho	D	E
114671022	Claudete Albuquerque Gonçalves dos Santos	B	C
42124021	Claudia Macedo Nazaro	B	C
131364022	Claudia Onuszezak	C	D
88707022	Claudia Rodrigues Gonçalves	B	C
90811021	Claudilene Barbosa de Freitas	D	E
85368021	Claudineia Henrique	D	E
41900022	Claudineia Rodrigues Cardoso Ribeiro	B	C
121817022	Claudio Dias de Souza	B	C
104731021	Claudio Neris Baes Fernandes	B	C
133767021	Cledeir Pinto Alves	B	C
126941021	Cleizi Rubia Teodoro Ostemberg	B	C
72770021	Clicie de Oliveira Matos de Campos	G	H
105106021	Cristiane Aparecida da Silva de Lima	D	E
5294021	Cristiane Aparecida Ferreira Machado	B	C
102720022	Cristiane da Silva Ramos	B	C
90438021	Cristiane de Almeida Benites Lopes	B	C
29537021	Cristiane de Souza Ferreira	D	E
38220021	Cristiane Rodrigues dos Santos	B	C
123649021	Cristina Romero Batista	B	C
4069022	Daiana Fassini	B	C
12171022	Daiane Luana Glaeser	B	C
21880024	Daiane Nara Brum Rego	A	B
60415021	Dalas de Campos Diniz Wassouf	D	E
105153022	Dalmecir dos Santos Silva	B	C
66177021	Daniel Casco	B	C
85169024	Daniela Cristina Biaca Palhares	B	C
38323022	Daniela Cristina Gonçalves Araújo	B	C
48819021	Daniela de Oliveira Costa	B	C
100256021	Daniela Novaes Lorentz	D	E
68560021	Daniela Oliveira da Silva Galvão	F	G
42112021	Danieli Cristina da Silva Valdez	B	C
121590021	Daniella Cristiane Przybysz Pariz	B	C
16463021	Daniely Lopes Alves de Moura e Silva	B	C
14968022	Danyelee Aparecida Nunes Campozano	B	C

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
28953022	Debora da Cruz Wege Rosa	B	C
93519022	Dejanir Queiroz de Paula Guedes	B	C
78183025	Denise Aparecida Andrade de Goes	B	C
83511021	Denise de Souza Lopes Silva	C	D
82789021	Deocleilene Aparecida Sodre Cardoso	B	C
422752021	Deuzimar Cordeiro Calado	B	C
115777022	Deyler Vinicios Avelar Pereira	B	C
82832021	Diane Ferreira de Lima Nery Ramos	C	D
25033021	Diego Aparecido de Almeida	B	C
27207022	Dielton Eleno de Souza	B	C
65960022	Dilma Moreira Silveira	B	C
75818030	Dinamar Paula de Oliveira Alves	A	B
41460021	Diogo Amarilio dos Santos	B	C
27251022	Diogo Antunes da Conceição	B	C
90250021	Dione Lucia Marcon	D	E
20474021	Djair Boaventura da Silva	C	D
425156021	Djove Marcelo Zanetti Gonçalves	B	C
13478024	Doralicia Tavares Chaves	D	E
8073023	Dorotea Goiris	D	E
127584023	Douglas Alves da Silva	B	C
323572021	Douglas Waldow Vitorino da Silva	B	C
94370022	Dulcelina Barbosa de Oliveira	B	C
99517021	Dulcimara Warmling Candido da Silva	D	E
90532024	Eder Olinski Farias	B	C
110868021	Edilene Franco Godinho	C	D
95013022	Edina Navarro Alcaraz Chaves	B	C
99319021	Edna Cardoso da Silva	B	C
68366022	Edna Cristina Chanfrin da Silva	B	C
91886022	Edna Gomes Lopes	D	E
29456022	Edna Macena Silva	B	C
118323021	Edna Paulino Cardoso	B	C
21875022	Edson Roberto Milhorança	B	C
65664022	Eduardo Bonfa	D	E
107531021	Edvaldo Lourenço da Silva	D	E
66314021	Edycleia Echeverrias	D	E
33307030	Elaine Martins da Silva	A	B
6583022	Elaine Moreira	B	C
118996022	Elbia Arevalos de Souza	B	C
52516023	Eleci Gonçalves Serra Leite	B	C
129489022	Elen de Oliveira	B	C
424565021	Eliana Antonia Ribeiro Zanforlin Santos	B	C
62427022	Eliana Batista de Souza	D	E
79068022	Eliana Sil Garcia dos Reis	B	C
120932021	Eliane de Lucena Campos	D	E
113895021	Eliane Macena Telis Miranda	B	C
89563021	Eliane Maximiano da Silva Oliveira	D	E
84990022	Elias Alves de Figueiredo	B	C
423899021	Elio de Oliveira Rocha Junior	B	C
19561022	Elionaldo Lopes da Silva	B	C
77794021	Elisabete Baldissarelli de Abreu	D	E
31409021	Elisandra Tomascheski	B	C
422641021	Elisangela Marla Ferreira Matos	B	C
130238024	Elizabeth Vieira Macena	B	C
90011021	Elizangela do Nascimento Mattos	B	C
47156022	Elizelena Medina Belluzzo	G	H
72120021	Elizete Paulista Castro Pires	F	G
61465022	Elza Maria da Silva Aguirre	D	E
121308022	Emerson Triches Braga	B	C
111892023	Emilene Cristina Nunes do Nascimento Lopes	B	C
106147022	Erenil Martins Cardoso	B	C

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
36626025	Erica dos Santos Oliveira	B	C
124197023	Erivelton de Almeida Miranda	B	C
25465022	Ernane Campos Baldo	B	C
127896022	Esmeraldo Pereira de Lima	B	C
60053021	Eucileia Moraes de Souza Feitosa	D	E
16367021	Eurides Villela Moreira	D	E
131673021	Evandro Bento Bernardes	B	C
80661021	Evandro Feitosa	D	E
8202021	Evandro Luiz Angelo	D	E
92943021	Evelise Ribeiro Valadares da Silveira	E	F
110895028	Fabia Elaine de Carvalho Lopes	A	B
128767021	Fabiano Bulhões Costa	B	C
35716021	Fabiano Francisco Soares	B	C
130633021	Fabio Amorim Oliveira	B	C
96360022	Fabio da Silva Martinelli	B	C
103261021	Fabio de Lima Mota	B	C
10726022	Fabio Soares Teruya	B	C
40124022	Fabio Vaz de Oliveira	B	C
61298021	Fatima Regina de Lima	D	E
126060021	Fátima Suriano Batista	D	E
327767021	Fausto Luis de França Neto	B	C
41923022	Fernanda Elena Margonar Martins	B	C
5980022	Fernanda Gomes Serafim	B	C
67628021	Fernanda Lais da Silva Carneiro dos Santos	B	C
125316022	Fernanda Quaresma	B	C
423903021	Fernando Alves de Oliveira	B	C
62287023	Flavio Raphael Matos	A	B
38081021	Flora Quintana Cunha	G	H
133615022	Francis Areco Torres	B	C
423252021	Gabriela Schulz	B	C
29435021	Gabriella da Silva Menezes	B	C
100620022	Geliane Ferreira Santos	B	C
422648021	Gellys Luckas da Silva Agostini	B	C
65359021	Geraldo Juarez de Souza	D	E
75664021	Gerson Paredes Silva	F	G
120470024	Gerulina Rios dos Santos	B	C
110144023	Gerusa de Figueiredo Leite Silva	B	C
83179021	Gescleia Rodrigues da Luz Bueno	B	C
133137023	Geula Graciela Gomes Gonçalves	B	C
115158022	Gezane Medeiros de Carvalho	B	C
11174022	Giane Fonseca Bifon	B	C
66227021	Gilvanda Alves da Silva Reis	D	E
423083021	Gisele Freitas de Oliveira	B	C
66016022	Gisele Grande da Silva Jares	D	E
422678021	Gisele Ottoni Tamez da Costa	B	C
45605022	Gislaine Delfino da Silva	B	C
6490022	Gislaine Neves Dias Fredrich	B	C
107991022	Gisleia Aparecida Ferreira Martins	B	C
115734024	Glades Maristela Figueiredo Bento Martins	B	C
423088021	Glaucia Aparecida da Costa da Silva	B	C
20338021	Glaucia Machado Moraes Prochera	B	C
129790023	Glaucia Rosely Barbosa Marin	B	C
101120021	Gleice Pereira da Silva	B	C
422644021	Gonçalo Rondon de Campos	B	C
97776021	Gracijane Mara de Andrade de Oliveira	B	C
73132021	Guerino Perius	C	D
423104021	Hania Cardamoni Godoy	B	C
422649021	Hayde Costa Vieira	B	C
117055022	Hector Fatarelli Bento	B	C
70910024	Helena Gomes Machado	B	C

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
22127023	Helio Roberto Galhardo	B	C
73656021	Heloisa Elisabete Longo	D	E
120032021	Heloisa Mafalda Miranda da Cruz Lucena	B	C
12762022	Helvio Henrique de Jesus Aristimunha	B	C
19515021	Higina Maria Braga	D	E
28598022	Hilario Grigolo Junior	B	C
56570022	Iara Gutierrez Cuellar	F	G
112959022	Ilma Alves de Melo	B	C
86998021	Ilza Gomes Placido Santos	B	C
129319021	Inara da Silva Siqueira de Oliveira	B	C
56812025	Ines de Souza Barba	D	E
79698022	Iolanda Berno de Oliveira	B	C
53729022	Ione Eler e Herler	B	C
80864023	Iran Pereira Lins	B	C
124116022	Ismael Pereira Correa	B	C
115735021	Ivani Alves Lima Bach	B	C
94847022	Ivanilda Ricardo de Farias Torales	B	C
118214021	Ivone Delmiro da Silva	B	C
99834023	Ivonete Souza dos Reis	B	C
116908022	Izabel Claudinete Dias	B	C
7422022	Izabella Mara Fachini de Freitas Cayres	B	C
48115021	Izamara Nunes Albuquerque	B	C
80767021	Izequias Souza Neiva	D	E
423109021	Jacqueline dos Santos Albertine	B	C
40924021	Jair Greco	F	G
91246021	Janaina Evaristo Ferreira	D	E
119464021	Jane Flavia da Silva Sousa	D	E
4367021	Januaria Maria da Silva Siqueira	D	E
20371021	Jaqueciane Lopes Barbosa	B	C
15172022	Jayson Pires de Assis	B	C
57665021	Jeronimo Rodrigues da Silva	F	G
117482022	Jerry Silva Nogueira	B	C
65952021	Jesaias Campos do Carmo	F	G
422661021	Jessica Alves Tropaldi	B	C
45170021	Jessica de Souza Lima	B	C
55151022	Jessica Vita Gabana	B	C
46924022	Joana Darc Alves Palhota	B	C
105326021	Joanir Soares da Silva	D	E
115304021	João Vanderley Azevedo	D	E
6757022	Joelton Ferreira de Abreu	B	C
96186022	Joici Kniz Garcia	B	C
11428022	Joicilene Ortiz Vilella	B	C
36837021	Jonas Pereira de Araujo	B	C
75164021	Jorcinei Pereira Nunes	B	C
129332022	Jorge Luis Mendes Loureiro	B	C
78385022	José Antonio do Nascimento Junior	D	E
90135023	José Antonio Ferreira dos Santos	B	C
7390022	José Antonio Zanquetta Junior	B	C
75564023	José Aparecido Barbosa	B	C
422642021	José Carlos dos Santos	B	C
65145021	José de Sá Cavalcante	G	H
130137021	José Flavio Rodrigues Siqueira	B	C
61981022	José Rone Rabelo da Silva	B	C
35376022	Josefa Luzia da Silva	D	E
77431022	Josemeire da Silva Carneiro	D	E
131164021	Josiane de Almeida Machado	B	C
133333022	Josilaine Samaniego de Freitas	B	C
36579022	Josimara dos Reis Santos	B	C
19849022	Josy Aparecida Braz de Araujo	B	C
116849022	Joyce Santos Sabalho da Rocha	B	C

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
52880022	Jucelio Salmazo	B	C
88187021	Jucileide Barreto Rocha	B	C
100219023	Jucilene de Paula Martinho Queiroz	D	E
10464022	Jucimar Lopes	B	C
50794021	Juliana Canuto da Costa Ribeiro	B	C
1019022	Juliana Zanata Palombo	B	C
83298021	Junias Belmont Alves	E	F
94259021	Jurandir do Nascimento Rocha	D	E
130649021	Jussara Echeverria	B	C
103119023	Karielly Ferreira Machado	B	C
119370023	Karina Nunes Sakaki Mathias	B	C
422666021	Karinne Martins Esteves	B	C
85773021	Katiane Silva de Souza Garcia Leal	F	G
128069021	Kelly Cabral Fai	B	C
4917022	Ketilin Duarte da Silva	B	C
85355022	Kleber Dorta de Oliveira	B	C
133327022	Kleber Leonn Moraes Azuaga	B	C
121610022	Laura Queiroz Molossi	B	C
24713022	Lawren Hellen Renata Batista e Gimenez da Silva Borges	B	C
57644021	Leandro Henrique Pereira	B	C
107559021	Leide Patricia Dias Trannin Bernardo	B	C
18064021	Leide Suzane Alvarenga Monteiro	B	C
77634022	Leonardo Angrisano	B	C
39510022	Leonardo Bertuci Junior	B	C
33991023	Leonardo Corniani Dias	B	C
20475022	Leonardo de David Muhamed Zahra	B	C
56240021	Leonimar Bacchiegas	D	E
32938021	Lidia Maria Fernandes Vital	G	H
81234022	Lidiana Tiago da Silva	B	C
128675024	Lidiane Martins	B	C
133007023	Lidiani Queli Lubas Ximenes	B	C
83096024	Lilian Lane de Sousa Lima	B	C
115245025	Lindomar Alves Ferreira	B	C
422675021	Lívia de Oliveira Barros	B	C
13148022	Livia Keli Lopes Vilarva	B	C
11825022	Liziane Darold Cordeiro Montiel	B	C
422677021	Luci Dalva Maria de Souza	B	C
127852021	Lucia Concetta Colombo Antunes	D	E
110412021	Lucia de Fatima Gil Alvaro Pontim	C	D
133624022	Luciana Castro Rodrigues Bezerra	B	C
65592024	Luciana de Oliveira Junqueira	B	C
121397022	Luciana Laier Dias Benitez	B	C
114039022	Luciana Nogueira de Souza Piovesan	B	C
5574021	Luciana Silva Martins	B	C
36254021	Luciane da Silva Quintino	D	E
132725021	Luciane Francineide Pinto Pereira	B	C
126229022	Luciene Cristina Paredes Muller	B	C
35374023	Lucilene Botelho da Silva Hermenegildo	D	E
426994021	Lucimar Constantino Barbosa	B	C
58799021	Lucimar Cursino da Silva	D	E
123724022	Lucimar de Lima Franco Gobara	B	C
37741023	Lucimara Makert Faria Rocha	B	C
423069021	Lucimara Souza Araujo	B	C
46684022	Lucimeire Aparecida Garcia Calado	G	H
130366021	Lucivania Gotardi Ribeiro Balasso	B	C
106160022	Lucrecia Pael Fernandes Helmich	B	C
115798022	Ludgero Alves	B	C
46597021	Luis Augusto Miranda de Oliveira	D	E
41501022	Luis Fernando da Silva Trilha	B	C
125519021	Luiz Flavio Gomes Cavalheiro	B	C

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
31861021	Luiz Mario Ferreira	D	E
50552023	Luiza Gomes Cardoso	D	E
114166024	Luzicreia do Carmo Oliveira Souza	B	C
107442022	Lyzandra Lima Anache	B	C
111122022	Madalena Gomes Cavalcanti	B	C
45774022	Maevi Barboza Soares	B	C
107894021	Magda Silva Santos	D	E
38346021	Maila Indiara do Nascimento	B	C
77738023	Manoel Divino de Arruda Oliveira	B	C
49330023	Marçal Ganji Fujibayashi	B	C
112026022	Marcelo José de Souza	B	C
97033021	Marcelo Jose Pereira da Silva	D	E
50835021	Marcelo Yukio Misutsu	B	C
65074021	Márcia Aparecida da Silva	B	C
116367022	Marcia Conceição de Souza Silva	B	C
130696023	Marcia Dutra da Silva Alfonso	B	C
107904022	Marcia Fernandes da Costa	D	E
113195022	Marcia Menacho de Cuellar Meira	B	C
118498021	Marciano Vieira dos Santos	B	C
63229022	Marcilene Nunes de Souza Martinez	F	G
90246021	Marcio Alves Goulart	B	C
71362022	Marcio Aparecido Pinheiro da Silva	B	C
82504022	Marcio Busanello Menin	B	C
68555023	Marco Aurelio Arce	B	C
132988022	Marco Aurelio Queiroz Gauto	B	C
428321021	Marcos Alexandre Calonga Messa	B	C
5793022	Marcos Antonio Monteiro	B	C
422747021	Marcos Giovane de Souza Heidercheidt	B	C
90406022	Marcos Umbelino Cintra	B	C
132368022	Margarida Xisto da Silva Soares	C	D
423097021	Mari Ines Correa Lopes	B	C
51759023	Maria Alice Monteiro	B	C
125152025	Maria Ana Mota e Silva	B	C
41129021	Maria Bernadete da Silva Pavão	C	D
124001022	Maria Carmelita Barboza Coelho Teodoro	B	C
87858021	Maria Celia Maciel	B	C
130705022	Maria Claudia Cordova Soares	B	C
107206021	Maria Claudia Lima de Oliveira	D	E
72048021	Maria Cristina de Souza Pazinatto	D	E
40842022	Maria Cristina Navarrete Neris	B	C
63635021	Maria de Fatima Alves Machado	D	E
86600022	Maria de Lourdes Alves dos Santos	B	C
110013021	Maria de Lourdes Targino de Oliveira	B	C
104946021	Maria do Carmo Simoes da Silva	D	E
106168022	Maria Doria Alves Portela Paiole	B	C
107447021	Maria Eleticia Barbosa Pereira Mota	C	D
37358021	Maria Freitas dos Santos Ferreira	F	G
119154021	Maria Ines de Andrade Carlos	B	C
18599022	Maria Jose dos Santos Zanquetta	D	E
125156021	Maria Leidi Pires Sampaio	B	C
426999021	Maria Luzenir Cardoso Maia	B	C
422657021	Maria Madalena Dures Sanguesa	B	C
12608022	Maria Regina de Moraes	B	C
27186024	Maria Roberta Fabril Barela	B	C
50090021	Maria Rosa Alonso de Oliveira	D	E
132734021	Maria Rozeli dos Santos Araujo	B	C
107964021	Maria Rozelma de Lima	D	E
50297023	Maria Sonia Lima da Silva	D	E
18491025	Marialves Conceição	B	C
99822022	Mariana Aline Gregorato Cunha	B	C

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
24494021	Mariélly Augusta de Oliveira	B	C
74148021	Marilza Alves de Oliveira Rebeque	D	E
86658021	Maristela Dutra Peverari	E	F
23221021	Marlei Boeira Ferreira	B	C
110119022	Marlene Oliveira da Silva Santos	B	C
123166022	Marly Bressan de Moura	B	C
123368022	Marta Vieira Leite Rigon	B	C
22989021	Martha Grassi Cabreira	D	E
80685021	Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo	D	E
106416023	Maura Regina Schell Vicentim	B	C
427307021	Maurício dos Santos	B	C
92845021	Mauro Conceição Nogueira	B	C
78820022	Mauro Sergio Almeida de Lima	B	C
20024023	Mauro Timpurim Berto	G	H
15961022	Mayana Rodrigues	B	C
423077021	Maycon da Silva Pinto	B	C
8264022	Maydla dos Santos Vasconcelo	B	C
70569021	Meire Aparecida Fidelis	D	E
20485021	Michel Gil Coronel	B	C
40675022	Michele Cristina dos Santos Fazioni	B	C
41422023	Michelli Moretti de Souza	B	C
83222022	Mirian de Sena Almeida	D	E
118190021	Mirian Ferreira da Silva	B	C
38542024	Mirna Assad Benevides	B	C
121350021	Moacir Nunes da Silva Junior	D	E
122775021	Myrian Marcia Felisberto da Silva Oseko	B	C
88129021	Nadia Barbosa da Silva Matos	D	E
423905021	Naiady dos Santos Martins	B	C
65005022	Nancy Zilma Coelho Neves	D	E
422753021	Nathalia de Jesus Oliveira Machini	B	C
423070021	Natiele Paixao	B	C
33143021	Nayanne do Nascimento Silva	B	C
50246021	Neila Silveira de Oliveira	C	D
128662021	Nelci Emboava de Souza	D	E
13487022	Nelly Stefani Cano Viruez	B	C
20053023	Nercy Terezinha de Sant Ana Salvini	B	C
123752021	Nidia Suzana Saracho	B	C
102610022	Nivaldo Correa Tenorio	B	C
63311022	Norma Lourdes de Deus	D	E
423079021	Norma Rocha Farias	B	C
110182022	Odair Marques Pereira	B	C
46201021	Odilar Antonio Cescon	D	E
27200022	Olivio Mangolim	B	C
125379022	Onivan de Lima Correa	B	C
72786021	Orsolina Silva Fernandez da Conceição	D	E
123941022	Pablo Eduardo Becker	B	C
43268022	Patricia Alves de Souza	B	C
118389022	Patricia Claro Pissurno	B	C
423893021	Patricia Henrique Vieira da Silva Cardoso	B	C
113356021	Patricia Suziel Lima da Rocha Milagres	B	C
125793023	Patrik Talhina do Amaral	B	C
117263021	Paula Adriana Crippa	D	E
78227021	Paulo Pereira da Silva	E	F
66735021	Paulo Sergio Gonçalves	D	E
114182022	Pedro Augusto Cardoso Evangelista	B	C
127386021	Phaolla Gavilan Torres Vaz	B	C
72679022	Pricila Navarro de Oliveira	B	C
133347021	Priscila de Alencar Vieira Gusmão	B	C
77106023	Priscila Mendes Daosico Pedrosa	B	C
127189021	Queli Adjani Conconi	D	E

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
128040022	Rafael Alexandre Cangussu Mendes	B	C
111958022	Rafael Presotto Vicente Cruz	B	C
59273024	Rafael Silva dos Reis Junior	B	C
7836023	Rafaela da Silva Rodrigues Garcia	B	C
125666022	Rafaele Tramontin	B	C
45498021	Ramao Agedo Vieira	D	E
82588021	Ramona Aparecida Fernandes Martins Barancelli	D	E
73312022	Ramona Conceição Rodrigues	B	C
57022	Raphael Barbosa Ramos	B	C
86278021	Raquel Alves de Oliveira Martins	D	E
3736021	Regiane Tavares da Cruz Santos Antunes	B	C
78748021	Regina Rozania Lima de Araújo	B	C
114050022	Reginaldo Aparecido Barbosa	B	C
82004021	Reginaldo Moraes Correa	D	E
107336022	Renata Menegale Silva	B	C
124771022	Renata Regina Pereira	B	C
50582021	Renato Aprigio do Nascimento	F	G
81418022	Renato de Oliveira Brito	B	C
24824022	Rita Cassia Aureliano Moreira De Souza	B	C
12064022	Rita Souza Novaes	D	E
88571021	Robemares Ximenes Trelha do Amaral	B	C
100457023	Roberta da Silva Trevisan	B	C
125510022	Roberta Nantes Ferreira	B	C
22372021	Roberto Wagner Andrade da Silva	G	H
422756021	Robson da Silva Valdez	B	C
42860022	Rodrigo Marques Vaz	B	C
422674021	Rogério Silva Santos	B	C
422676021	Ronaldo Leite Paschoal	B	C
120483022	Ronaldo Vinagre Franjotti	B	C
62892022	Rosa Constancia Mesquita Massacote	B	C
92910024	Rosaldo de Albuquerque Souza	B	C
77158022	Rosana Moreira da Rocha	D	E
70556023	Rosangela da Silva Galhardo	A	B
125676021	Rosangela de Souza Penajo	B	C
28805022	Rosangela Guarisso de Souza Almeida	B	C
85839023	Rosangela Martins de Queiroz	D	E
97915022	Rosangela Pereira dos Santos	B	C
50701021	Rosanna Nunes Loureiro	D	E
422679021	Roseleia Valadão da Cruz	B	C
71813021	Roselene Ramos de Almeida	D	E
105557022	Roseli Aparecida Lourenço Brasil	A	B
117460021	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro	D	E
89518021	Roseli Nalepa	D	E
43020021	Rosely Assem Jose	D	E
47673022	Rosely Fialho de Carvalho	B	C
422645021	Rosely Lopes Soares da Rosa Mansilla	B	C
80508021	Rosemary Nantes Ferreira Martins	G	H
57339025	Rosemeire da Silva	B	C
124827023	Roseneide Jung	B	C
51857021	Roseni Cabral Borges	D	E
46925023	Rosilanja Soares Pedrozo	B	C
102208022	Rosimar Dias Ribeiro	B	C
80820022	Rosimeire Gonçalves de Souza Garcia	B	C
70805022	Rosimeire Leiko Tsuruda	C	D
78462021	Rozemeire Machado Ribeiro	D	E
126879022	Rubia Karla Nespolo	B	C
423081021	Ruth Elizabeth Ortiz Bobadilha	B	C
66365021	Sabrina Monitchele Hanzen	B	C
15810021	Sabrina Wohnrath Bianchi	B	C
128027021	Sacha Anibal Benitez Cardona	C	D

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
45405022	Sady Junior Bueno	B	C
41484023	Saimon Thuani Albarello	B	C
115859021	Samuel da Cunha Maia	D	E
62634023	Samuel Pinheiro David	B	C
424515021	Samuel Santana Lima	B	C
126981021	Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	B	C
7317022	Sandra Soares Ferreira	B	C
89719022	Sandra Zilmar Lemos Dias	B	C
93852022	Sara Brito da Silva Oliveira	B	C
121784021	Sara Ferreira Borges Soares	D	E
68950022	Sara Rúbia da Silva Leão Balbuena	D	E
31443021	Sebastião Lucas dos Santos	B	C
37633023	Sebastiao Marcos de Oliveira Araujo	B	C
423089021	Selma Sena dos Santos Cavalcante	B	C
52869022	Sergio Moura Nonato da Silva	B	C
114630021	Sergio Toshio Thihara	G	H
423096021	Sheury Kelly França Reis	B	C
422748021	Shirley Andrea Frajado Alves Vilela	B	C
31865021	Shirley Ibrahim Rodrigues da Silva	D	E
109190021	Sidinea Cristina Ferreira Roceli	B	C
41280021	Sidnei Alcazas	D	E
98327023	Silvana Dias do Nascimento	B	C
20191022	Silvania Dias de Mendonca Muniz	B	C
15867022	Simone Ribeiro da Silva	B	C
42324021	Sirlene Lopes Brovini Alves	B	C
89433022	Sirmoni Spessoto Rodeline	D	E
97489022	Solange Souto da Silva	B	C
116893021	Solon Rodrigues Lima	C	D
92752021	Sonia Cassia Macena da Silva	D	E
11457022	Sonia Regina Garcia Santos	B	C
24061021	Sthefany Caroline Bezerra da Cruz Silva	B	C
88633022	Sueli de Souza Zaurisio	B	C
42351021	Sueli Veiga Melo	G	H
34601022	Suely de Jesus Oliveira	D	E
87395021	Suely Ferreira de Melo Lossavaro	D	E
133632022	Susi Freitas	B	C
19226021	Susi Juliana Anastacio da Silva Verginelli	B	C
48005022	Suziene Aparecida de Souza Reis Lima	B	C
125101022	Tamara Esteves Vasquez	B	C
131929022	Tania Valeria Ajala Moreno	B	C
423086021	Tassio Fabiano Ferreira Farina	B	C
112776021	Tatiana Jesus da Costa	D	E
43750023	Tatiani Alves dos Santos	B	C
51075021	Telma Carvalho Ferreira	D	E
83194022	Telma de Oliveira	B	C
132468022	Teresa Cristina Pinheiro Graça	B	C
111263021	Terezinha Fonseca de Carvalho Araujo	D	E
126244021	Thais Crepaldi Nogueira	B	C
114309022	Thaisa de Paula Oliveira	B	C
31196022	Thalita Soares Vansan Gotardi	B	C
423092021	Thayse Marielle Menezes Moreira	B	C
15047022	Thiago Coelho Silva	B	C
29622022	Thiago Froes Acosta	B	C
59274023	Thiago Vellozo Leal	B	C
30310022	Thyanne Aline de Oliveira Costa	B	C
423215021	Valdeir Roberto Pereira	B	C
5782022	Valdemir Jose da Silva	D	E
50725023	Valdemir Pereira Galeano	B	C
119108024	Valdinei Belarmino de Lima	B	C
17295021	Valdineia Aparecida Lanconi Panucci	D	E

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
48714021	Valdir Aparecido de Oliveira	D	E
46062022	Valdir Perius	G	H
89829022	Valeria de Carvalho Torquato	B	C
92205021	Valkiria Gutierrez dos Santos	B	C
98278022	Valquiria Aranda Ventura da Silva	B	C
66032021	Valson Campos dos Anjos	F	G
69490022	Valterly Luis dos Santos Vieira	B	C
117808021	Vander Ramalho dos Santos	F	G
87526021	Vanderli Batista Vargas	D	E
25520024	Vando de Oliveira Lima	B	C
84151021	Vaneide Barbosa de Araujo Silva	C	D
30601021	Vanessa Bobato	B	C
123516021	Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha	B	C
35782022	Vanessa da Silva Lopes	B	C
128896022	Vanessa Souza Santos	B	C
28811022	Vania Gonçalves Palma	B	C
71106022	Vania Rodrigues	D	E
90052022	Vanusa Ferreira de Araujo	B	C
366608021	Vera Lucia Diniz Ramos	B	C
112928022	Vera Lucia Menezes de Souza	B	C
14785023	Vera Lucia Souza do Nascimento	D	E
24932022	Vilma Claudia Silva	B	C
15628022	Viviane Bento da Silva	B	C
112662021	Viviani Araujo Magalhaes	B	C
122067023	Wagner de Carvalho Aranda	B	C
133485023	Waleska Melo da Silva	B	C
131573022	Wanderson Junior da Silva Marques	B	C
24631021	Wania Moura Doehl	B	C
35459023	Washington Luiz Vera Celestino	B	C
115352021	Weiller Resende Carrijo	B	C
60696022	Weslem Gimenez dos Santos	B	C
99408022	Wesley Ferreira da Silva	B	C
104978021	Willians Delfino Venancio	E	F
40663022	Wisley Junior Arguelho Alencar Amaral	B	C
59550021	Zanete Rodrigues Borges Correa	D	E
14897022	Zenildo Rosa Pescaroli	B	C
62704021	Zenita Rodrigues Gomes	D	E
59914021	Zoy Fidelys da Costa	B	C
71093022	Zulmira Bloemer Perego	B	C

DECRETO "P" Nº 620, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira de Apoio à Educação Básica, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 29, § 1º, inciso I, caput do art. 30 – A, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de julho de 2025 (Processo nº 290406582026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 620, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
422722021	Adalgisa da Silva Jose Neto	B	C
122959023	Adelina Ferreira Alves	B	C
115353021	Ademar Moura Rodrigues	C	D
433572021	Adenilza Dantas de Medeiros	B	C
116161021	Adevanir Oliveira Ramos	D	E
37416021	Adnilson Ferreira de Oliveira	B	C
424537021	Adonilia Martins da Silva	B	C
11390021	Adriana Acacia Aparecida da Silva	B	C
69349021	Adriana Althaus	B	C
424532021	Adriana Arruda de Oliveira	B	C
133239021	Adriana Ferreira	C	D
128265021	Adriana Ferreira Alves Diniz	D	E
119808021	Adriana Giovanniny Leguizamon	B	C
39536021	Adriana Gotardi	C	D
1546021	Adriana Jardim Daleffi	C	D
422706021	Adriana Maria de Paula	B	C
131539021	Adriana Miranda Barbosa Leite	C	D
33219021	Adriana Ortelhado	B	C
128018021	Adriana Reis dos Santos	B	C
43812021	Adriana Vanessa Roque dos Santos	B	C
41013021	Aguido Lopes Santa Cruz	D	E
62199021	Ailda Lopes de Assis	D	E
93525021	Alaide Rezende de Souza	C	D
94264021	Alana Sabrina de Souza Noronha Kerber	B	C
93437021	Albenir Marques de Araujo	D	E
426724021	Alcione Bueno Morinigo	B	C
430746021	Alessandra Alves Cabanha do Nascimento	B	C
434528021	Alessandra Custodio Rodrigues	B	C
424521021	Alessandra Pozena de Menezes	B	C
127503021	Alexandra Caballero	C	D
101330021	Alexandra Machado Moreira	C	D
434696021	Alexandra Teodoro da Silva	B	C
430480021	Alexsandra Valdez da Rosa	B	C
69343021	Aline dos Nascimento Dias Silva	B	C
24242021	Aline Mendes de Souza	B	C
434566021	Aline Miranda Silva	B	C
430231021	Aline Neves Martins Pereira	B	C
97425021	Aline Werlang	B	C
422738021	Ana Carolina de Andrada Saraiva Cruz	B	C
430251021	Ana Carolina dos Santos Ribeiro	B	C
76341021	Ana Caroline Colman da Silva	B	C
424530021	Ana Caroline Gomes de Alencar Ramos	B	C
1949021	Ana Claudia Hansen	B	C
425695021	Ana Cristina Izaias Moreira	B	C
111505021	Ana Fatima de Oliveira Pitthan	D	E
434609021	Ana Flavia Cristine Pereira da Silva	B	C
434281021	Ana Kelly Pessarini Cardozo	B	C
85809021	Ana Lucia Pereira	D	E
106286021	Ana Maria Aspett da Cunha	D	E
422763021	Ana Maria da Rocha	B	C
48797021	Ana Maria Esquivel Ovelar	B	C
427032021	Ana Marta Vasque de Souza	B	C
424527021	Ana Paula Barbosa Alonso	B	C
433640021	Ana Paula Cardoso	B	C
430326022	Ana Paula da Silva Lira	B	C
119433021	Ana Paula de Brito Santos	D	E
35850021	Ana Paula Machado da Silva	B	C
64186022	Ana Paula Oliveira Ferraz	D	E
86736022	Ana Rita Cornacioni da Silva	C	D
61847021	Ana Santa de Souza	D	E

117175023	Andrea Areco da Silva	C	D
129671021	Andrea dos Santos Silva	B	C
82059021	Andrea Gomes Garay Das Novas	B	C
75086021	Andrea Lucia Pereira Amaral	C	D
1337021	Andrea Soares Macedo de Lima	B	C
422681021	Andreia Andrade de Carvalho Lopes	B	C
424563021	Andreia Aparecida Escobar Benites	B	C
430157021	Andreia Cristina da Silva Santos	B	C
430088021	Andreia da Silva Santos	B	C
424562021	Andreia de Fatima Vicente	B	C
430682021	Andreia Elias de Araujo Contini	B	C
125561021	Andreia Gonçalves Pacheco	D	E
130409021	Andreia Guimaraes de Moraes Fontes	D	E
426269023	Andressa Siqueira de Oliveira	B	C
424553021	Angela Aparecida dos Santos Silva	B	C
112726021	Angela Maria Caparica	B	C
61455021	Angelo Afonso Ferreira	D	E
73539021	Angelo Cleiton de Souza Monzani	B	C
124716021	Anizia Ovelar Benites	C	D
108916021	Anizio Gabriel	D	E
96925021	Antonia Suzana de Souza	C	D
113437022	Antonieta Ramos de Souza Flores	D	E
23373021	Antonio Coimbra Pompeu	C	D
81020022	Antonio Marcelo Lins de Araujo	C	D
133260021	Antonio Marcos de Matos Pereira	B	C
125261021	Antonio Martinez	D	E
124717021	Aparecida Alves da Costa	C	D
35063022	Aparecida Alves da Silva	D	E
430680021	Aparecida Cristina da Silva	B	C
90799022	Aparecida de Fatima Oliveira dos Santos	D	E
85715021	Aparecida de Oliveira	B	C
81875021	Aparecida Gonçalves de Oliveira	D	E
82894021	Aparecida Jose dos Santos	C	D
104547021	Aparecida Michelle da Silva Souza	B	C
64963024	Aparecida Rezende	B	C
430130021	Aparecido Lemes	B	C
88121021	Aparecido Marreiro da Silva	D	E
434342021	Aracy Pinto dos Santos Alves	B	C
125263021	Arcilene Afonso de Oliveira Joaquim	C	D
435766021	Arlene Alves dos Reis	B	C
54488024	Arlete Vilalba do Prado	B	C
125030021	Aureni da Silva Souza	B	C
93232021	Aurineide de Oliveira Melo	D	E
405768021	Barbara de Oliveira Leite	B	C
424572021	Beatriz Luiza Aguiar Pinto	B	C
435823021	Braulia de Jesus Ferreira	B	C
424522021	Bruna da Silva Lopes Pereira	B	C
119712021	Bruna Ortiz Galeano de Freitas	C	D
433503021	Bruno Aivi Pereira	B	C
130614021	Camilla Gomes Jove	C	D
19774022	Carla Arce Zanetti	B	C
434665021	Carla Generosa Meira	B	C
430039021	Carla Graciella Elias Rodrigues	B	C
51955021	Carmen Piroli	D	E
9169021	Carmo Sizenando Alves	D	E
422728021	Caroline Santos da Silva	B	C
36279021	Cassio Afonso dos Santos	B	C
429371021	Catarina Ribeiro	B	C
427258021	Ceila Marcia dos Santos	B	C
433590021	Celma Aparecida Simões Albres	B	C
433582021	Christyane Barbosa Videira	B	C
106489021	Cicero Xavier da Silva	B	C

20611021	Cintia Raquel Rosa da Silva	B	C
89209021	Cirlene Luiza de Carvalho Moreira	C	D
77128021	Clarice Aparecida Nogueira	D	E
430076021	Claudete Ricardi Ramires	B	C
422718021	Claudia Garcia de Souza Santos	B	C
434374021	Claudia Paes dos Santos	B	C
74334021	Claudia Pereira de Souza	B	C
81308021	Claudia Rejane Ribeiro dos Santos	B	C
50933021	Claudia Rocha Vieira da Silva	B	C
426294021	Claudineia Cunha do Nascimento	B	C
429922021	Claudineia Leandro	B	C
56373021	Claudioiro Suszek	C	D
426059021	Claussia Maria Amarilio do Nascimento	B	C
101480021	Cleide Garcia	D	E
88374021	Cleide Sampaio Villas	D	E
39397021	Cleide Vasques de Souza Balbueno	B	C
435485021	Cleir Carlos dos Santos Drosson	B	C
429978021	Cleonice Alves Bezerra	B	C
85740021	Cleudilene Orue Infran	B	C
117316021	Crislaine Regina Kleinschmitt	B	C
72909021	Cristiana Francisca de Souza	B	C
434868021	Cristiana Venancio	B	C
129124021	Cristiane Alves da Silva	B	C
121686021	Cristiane Angelita Dalmoro Kumizaki	C	D
130345021	Cristiane Benites da Silva	B	C
129976021	Cristiane Fatima da Silva	C	D
124885021	Cristiane Ferreira Santana	D	E
422740021	Cristiane Ferreira Veloso	B	C
123430021	Cristiane Menegassi	B	C
5897021	Cristiane Pereira Fernandes	B	C
128565021	Cristiane Resende de Souza	B	C
431063021	Cristiane Romero	B	C
96667021	Cristina do Nascimento Lobo de Melo	D	E
434491021	Cristina Fernandes de Souza Borges	B	C
427242021	Daiani Rosa da Silva Rodrigues	B	C
429899021	Dalete Cristina Jesus Nogueira Rezende	B	C
129275021	Dalgisa Coimbra Ribeiro	C	D
83162022	Dalvanete da Rocha Olmedo	D	E
81256021	Damaris Loubet Carrinho	B	C
422687021	Daneia dos Santos Bernardes	B	C
54487022	Daniel Seles Tiburcio	D	E
130624021	Daniela Ferreira de Jesus Souza	B	C
131064021	Daniela Guilherme Ribeiro	D	E
429950021	Daniela Malta da Silva	B	C
430384021	Danielle Floriza Silva Arcanjo de Albuquerque	B	C
429931021	Dantielly Moreira Lopes da Costa	B	C
109024021	Darlene Ovando Pereira	D	E
434186021	Dayanne Aline Duarte da Silva Alaman	B	C
422739021	Debora Cecilia da Silva Antunes	B	C
127341021	Debora Cristal dos Santos	C	D
427251021	Debora Cristina Oliveira da Silva Basilio	B	C
423300022	Debora de Lima Borges Rosa	B	C
74010022	Dejanira da Silva Leal	D	E
95033022	Deliria Coronel	B	C
62352022	Deonice Das Dores Marques dos Santos	C	D
115143021	Deonice Zizinha da Silva	C	D
429855021	Derli Aparecida Dias Larreia	B	C
86936021	Devanira Mario Delfino	B	C
80034021	Dilene Kaida Barbosa	C	D
79528021	Dilma Sarat de Lara	D	E
86255021	Dina Mongeloz da Silva	C	D
12458021	Diojanos Moreira de Abreu dos Santos	C	D

435476021	Doraci Alves Neres	B	C
51754023	Dorenice Gonçalves dos Santos Miraglia	B	C
93047021	Dulcylanny Martinez Marcal	B	C
77474021	Ede Maronezi	D	E
89009021	Edenilson Ramires Lopes	D	E
49153021	Edevania Alves Pereira Parreira	B	C
63976021	Edilaine Aparecida Brites Fernandes Rodrigues	B	C
430290021	Edilete Nogueira Godoy	B	C
115221021	Edileuza do Nascimento Monteiro	C	D
90887021	Edileuza Paz do Nascimento	D	E
127661021	Edilma Fanaia da Silva	C	D
109358022	Edimaura Monteiro Gonçalves	B	C
93279021	Edineia Gomes dos Santos	D	E
435838021	Edir dos Santos	B	C
63681021	Edison Moreira Palhano	B	C
72405021	Edmilson Belizario da Silva	C	D
124100022	Edna Aparecida da Silva Allebrandt	D	E
78756021	Edna Maria da Silva Melo	C	D
74622021	Edna Pereira	D	E
86056021	Edna Pereira da Silva de Menezes	D	E
5017022	Edna Veronica Barbosa do Nascimento	B	C
434053021	Edsandra Ferreira de Souza	B	C
430103021	Edvane Bernardes Pintado	B	C
134060021	Elaine Alves de Santana	B	C
117953021	Elaine Alves de Souza	B	C
433817021	Elaine Cristina Ferreira Macedo	B	C
42244021	Elaine de Almeida Colen Zoupi Thompson	B	C
434294021	Elaine Oliveira dos Santos	B	C
430695021	Elaine Ossuna Paes	B	C
84453022	Elenice Rosa da Silva Araujo	D	E
6107021	Elenir Cristina da Silva	C	D
120253021	Eliane Aparecida de Oliveira Silva	C	D
127275021	Eliane Aparecida Francisco	D	E
91221021	Eliane Batista de Araujo	D	E
430112021	Eliane Bortoletto da Silva	B	C
434877021	Eliane Contrera Benites	B	C
434377021	Eliane Correa Vera	B	C
122448021	Eliane Cristina Leal Finamor	D	E
77021	Eliane de Almeida Silva Andrade	C	D
108425021	Eliane Dias de Sousa	D	E
117868021	Eliane Dominical Thomazini	C	D
426250021	Eliane Ferreira Chafrao	B	C
434664021	Eliane Fogaça	B	C
114327022	Eliane Manduca Pereira	D	E
82091021	Eliane Maria Borba de Menezes Lemes Machado	C	D
49220021	Eliane Miranda de Sá	B	C
430113021	Eliane Rodrigues Deip	B	C
95121021	Eliane Rosalina Inacio Taveira	C	D
129020021	Elias Ramiro dos Santos	D	E
426259021	Eliete Alves dos Santos	B	C
117958021	Eliete Fagundes Leitão	B	C
430862021	Eliliane Tiburtino Cardelichio	B	C
4923021	Elinete de Albuquerque	D	E
130894021	Elirsuze Dantas dos Santos	B	C
434314021	Elisangela Cristina da Silva Baldin	B	C
123665022	Elisangela Wyder da Silva de Matos	C	D
67291021	Eliseu Gonçalves da Silva	B	C
430048021	Elismara Arguelho Barbosa	B	C
130763023	Elitzer de Souza Lima	B	C
124738021	Elizabeth Alonso Maidana	D	E
434301021	Elizabeth Aparecida Rosa Sinigalia	B	C
105118022	Elizabeth Colman	D	E

22319022	Elizabeth Maria Rojas Vera	C	D
48208021	Elizandra Ferreira Alves da Silva	D	E
123439021	Elizangela Cardoso dos Santos	B	C
424576021	Elizangela Gomes Peralta	B	C
132149021	Elizete Vieira Macena	D	E
76072022	Elza Macedo de Lima Yaga	D	E
74400021	Elza Ortiz Bitencourt	C	D
434310021	Emanoelle Cristine Soares dos Santos	B	C
429945021	Emidia Pereira dos Santos Acunha	B	C
426298021	Emilio Cesar Casal	B	C
91387021	Enia Maria Vilela Rodrigues	C	D
57208021	Eny de Jesus Santos	D	E
93429021	Eri Roberto Henrique	D	E
85544021	Eriovaldo Acunha da Silva	D	E
434428021	Ester Aparecida de Souza Neves	B	C
96273021	Ester Portilho Flavio de Oliveira	B	C
64786021	Eunice Carrilho Arantes	D	E
66251022	Eunice Maria Felix da Silva	B	C
29279021	Eunicelene Santos de Souza	C	D
113625021	Euza Farias Guides Ricaldi	C	D
131087021	Euzenir Fernandes dos Santos	D	E
424524021	Eva Cristina Pereira Ballenzuela	B	C
431070021	Eva José da Silva	B	C
88395021	Eva Mendes da Silva	D	E
426279021	Evandro da Silva Ribeiro	B	C
434318021	Evani Barreto Silva	B	C
13093021	Evelayne dos Santos Arnaldo Pereira	C	D
425666021	Evillen Prado Mascena de Oliveira	B	C
120948021	Ezilda Aparecida Barbosa Pache	D	E
435572021	Ezir Oliveira Borges	B	C
128270021	Fabiana de Sousa Alves	B	C
131082021	Fabiana Mendonça Grance	C	D
9028021	Fabiana Rodrigues dos Santos	C	D
134163024	Fabiana Soares da Silva	B	C
430056021	Fabiana Suelen Teixeira Procopio	B	C
437597021	Fatima Aparecida Silva	B	C
70061021	Fatima dos Santos Coimbra	C	D
7594021	Fatima Florentino de Barros	C	D
84755021	Fatima Goulart da Silva	D	E
6983021	Faustina Gonzales Antunes	B	C
131286021	Felipa da Silva Jacques	D	E
426374021	Fernanda da Silva Alves	B	C
68096021	Fernando Arevalo	D	E
119554021	Fidelina Aparecida Centuriao Sant Ana	B	C
125919022	Flavia Machado dos Santos	B	C
87104021	Florencia Cicera da Silva	B	C
430310021	Franciele Pereira Hastenraiter	B	C
430259021	Francielly Lopes Dobler da Silva	B	C
433553021	Francine Costa de Andrade	B	C
122755022	Francisca Assizea de Sena	C	D
37373022	Francisca Lucelia	D	E
94202021	Francisca Pereira da Silva	B	C
86675021	Francisco Barcellos Soares	B	C
63157022	Francisco de Assis Assunção	B	C
5861021	Fredenice Luciane de Oliveira Portugal	C	D
434471021	Gabriela Avalhães Correa Righeti	B	C
434588021	Geane Cardoso Palacio Benites	B	C
89300021	Gedalva de Andrade	D	E
25540021	Geice Rodrigues de Oliveira	C	D
89975021	Geni Josefa da Silva	B	C
102576021	Genildo Ferreira Martins	B	C
108115021	Genise Sarmiento Lopes	D	E

433700021	Geovania da Cruz Roberto	B	C
129909021	Gesiel Lima da Conceição	D	E
430370021	Gessica Viana Ramalho	B	C
2054021	Giane de Souza Oliveira Nunes	B	C
88119021	Gilberto Oliveira Chaves	D	E
66991022	Gilcirene Cardoso de Souza Mizobata	B	C
116418021	Gilda Oliveira da Silva	C	D
425965021	Gilnei Chaves da Silva	B	C
123446022	Gilvana Dias de Souza	D	E
106391022	Gimarcia Martins da Silva	B	C
425697021	Giordana Lopes de Souza Peixinho	B	C
20823021	Gisele da Silva França	B	C
426444021	Gisele Leite Pereira	B	C
121855021	Gisele Weyh Werle	D	E
20813021	Gislaine Alves Machado	B	C
56682021	Gislaine Maria Rosa Martins	D	E
130715021	Gislaine Oliveira de Lima Costa	D	E
87885021	Gizelia da Silva Marques	C	D
433552021	Glaucilene Aparecida Tomaselli	B	C
33239021	Gleice da Silva Luciano Santos	B	C
126899021	Gleiciene Francisca Martins	D	E
133013021	Gleize Barbosa Pires	B	C
433695021	Graciela Benites Farias	B	C
424558021	Graciele Fernandes Maciel	B	C
82711021	Graciete Barboza de Souza Machado	C	D
422742021	Grasieli Bucciolli dos Santos	B	C
426252021	Grazieli Lima dos Santos	B	C
422723021	Harianne Pires da Silva	B	C
430738021	Helena Maria Pereira	B	C
119221021	Helena Santana Ribeiro	B	C
63485021	Helio Ferreira Rodrigues	D	E
7432021	Hellen Cristie de Arruda Viedes	C	D
126260021	Idarlei Aparecida de Oliveira Ronchi	D	E
95998021	Ilma Gonçalves Luiz	C	D
128611021	Ilza Silva Gonçalves	D	E
424511022	Indira Paz de Peres Salbatierra	B	C
430371021	Ines Rosa Klein	B	C
408714021	Iolanda da Silva Escobar de Sá	B	C
10834021	Ione Zadra Lamonato Machado	B	C
253026021	Ionides Teixeira Fernandes	B	C
129321021	Iraci da Silva de Oliveira	C	D
83126021	Irene de Oliveira	D	E
47094021	Irma Antunes Colman	C	D
112688021	Isabel Cristina Zandonade Vieira	B	C
5987021	Isael Ferreira Cabanha	C	D
44726021	Ismael Ribeiro Candido	B	C
430332021	Ivana Valeria de Oliveira	B	C
122997021	Ivandreia Lopes	D	E
120982021	Ivane Maria Godoy Ferreira	C	D
115784021	Ivani Ramos dos Santos	D	E
118604022	Ivanilda Pereira Pinto	D	E
55440021	Ivanilde Afonso Lins	B	C
434669021	Ivone Ormond Gomes	B	C
115843021	Ivonete Gomes Soares da Silva	D	E
54447021	Ivonir Silva de Lima	D	E
422705021	Ivy Figueiro Louveira	B	C
38728021	Izabel de Oliveira	D	E
425967021	Izabel Menezes da Silva Haveroth	B	C
433530021	Izabel Nunes Ramires	B	C
433321021	Izalnete da Cruz Serra	B	C
84678022	Izaura Joaquina da S. Malaquias	B	C
37351021	Jackeline Bonani Novais	B	C

106034021	Jacqueline Domingos da Silva Albuquerque	B	C
60445021	Jacqueline Lopes Cerqueira	B	C
69428021	Jaine de Souza Navarro	B	C
78528021	Jair Fernando Marques Pinheiro	D	E
35882021	Janaina de Carvalho dos Santos	B	C
91866021	Janaina Fernandes Moraes	B	C
424517021	Janaina Velasco Braga de Miranda	B	C
105599021	Jane Carla Rosa Dias	D	E
130303021	Jane Marcia de Lima Silva Cavalcante	C	D
78703021	Jane Maria Ferreira Rodrigues	B	C
434610021	Janete Gonzalez	B	C
92772021	Janir Espindola Ortega Alves	C	D
62611021	Jaqueline Aparecida Garcete	B	C
430700021	Jaqueline Arrua Antunes Bambil	B	C
436002021	Jaqueline Camargo Fontoura Dias	B	C
433592021	Jaqueline Cristina da Silva Neves	B	C
123988021	Jaqueline Neitzke Nogueira	D	E
15586021	Jaqueline Santo Silva	C	D
130512021	Jeovam Gonçalves Ramires	D	E
422724021	Jesilaine Fatima Gabriel	B	C
24306022	Jessica Angelica Gomes	B	C
434465021	Jessica da Silva Oliveira	B	C
101864021	Jocilaine Passarin da Silva Cambuí	D	E
422760021	Jocylene Paes de Barros Candia	B	C
119749021	Joelma Lessandra da Silva	B	C
433691021	Joilma Araujo Lima Alves	B	C
424552021	Jose Carlos Amaro Freire	B	C
112007021	Jose de Oliveira	D	E
40272023	Jose Dilberto Soares	F	G
430895021	Jose Dolores Santos Lopes	B	C
40644021	Jose Junior Atanzio da Silva	B	C
430303021	Josiane de Souza dos Santos	B	C
434303021	Josileia Assis Brandão	B	C
122762021	Josilene Meireles Duarte	D	E
50439021	Josue Fabio Alves dos Santos	B	C
26373021	Josue Souza da Silva	E	F
435835021	Josy Carla Martins da Silva	B	C
430132021	Jozeli Miranda da Costa Almeida	B	C
422694021	Jucelia Celestino Ribeiro Targino da Fonseca Ferreira	B	C
430731021	Jucilei Bezerra Dias	B	C
75095021	Jucilene Marcondes Carvalho	D	E
434655021	Jucimari Gamarra Quintana	B	C
104509022	Judith Marques Pinho	D	E
30788021	Juliana Cher Ciqueira	D	E
430143021	Juliana Maria da Silva Nunes	B	C
103907021	Juliana Pinheiro Vieira	C	D
101109021	Julio Cezar Holsback da Silva	D	E
75798022	Jurani Severino Paniago da Silva	D	E
7252023	Juscilene de Almeida Ferreira	B	C
123347021	Jussara Arguelho	B	C
19816021	Kamila Priscilla Kutter	B	C
429916021	Karine Fuchs dos Santos	B	C
429925021	Karla Thais Couto Cordeiro	B	C
422710021	Katia Evert Baez Vital	B	C
132302021	Katia Lopes Xisto Silveira	B	C
101084021	Keila dos Santos Oliveira	C	D
109720021	Laercio Urias dos Santos	C	D
429938021	Larissa Silva Santana	B	C
122874021	Laucenir Rozana da Silva	D	E
433574021	Laudiceia Martinez de Souza Aivi	B	C
132554021	Laura Garcia Nunes	B	C
433325021	Laura Ive Colman Kartuchi	B	C

90714021	Laura Suzana dos Santos Samra	C	D
426258021	Laureci Lopes dos Santos	B	C
124946021	Leda dos Santos Moreira	B	C
433563021	Leila Gabriela Pereira	B	C
122766021	Lenir Cardoso de Souza	D	E
127764021	Leonardo Diego Medeiros de Oliveira	B	C
57448021	Lessandra Gubert Leite	B	C
433599021	Letícia Moraes Barbosa Pereira	B	C
36733021	Leticia Tereza Souza da Silva	B	C
9194022	Leticia Vargas Ferreira	B	C
430479021	Licia da Rocha Baez	B	C
430856021	Lidiane Queiroz Malta	B	C
10392021	Lilian da Silva Meira	C	D
28613021	Liliane Quintana Rojas	B	C
18298021	Lindinalva de Mattos Alves Mello	D	E
109232021	Lindinalva dos Santos Silva	C	D
113838021	Lindomar Roberto da Gama	D	E
430249021	Lirian Martins Gonzales	B	C
110301021	Liscarina Sisnando da Silva	C	D
434305021	Lorena Pereira de Souza	B	C
65718021	Lorraine Alves de Queiroz e Souza	B	C
131328021	Lourdes Aparecida Coutinho	D	E
114113021	Lourdes Rodrigues Dias Jaquet	D	E
90784021	Lucelha Moura Resende	C	D
47347021	Lucia da Silva Rodrigues	C	D
24807021	Lucia Laudelina Vasques de Oliveira	B	C
75770021	Lucia Pinheiro de Azevedo	D	E
74962021	Luciana Aparecida da Silva Sarate	C	D
101227021	Luciana Cabreira Barbosa Rickli	C	D
434483021	Luciana Caetano Carneiro	B	C
424551021	Luciana dos Santos	B	C
104093021	Luciana dos Santos Gaspar	B	C
127771021	Luciana Pereira da Silva Cervantes	D	E
429997021	Luciana Souza de Moura	B	C
93907021	Luciana Tellecher de Azevedo	D	E
10404021	Luciana Villa dos Santos Pereira	C	D
430462021	Luciane Nunes de Campos	B	C
43285021	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	C	D
129353021	Lucicleia Barbosa Rosa Rodrigues	C	D
430144021	Luciene Silveira de Araujo Garcia	B	C
129957021	Lucilene de Souza Almeida Farias	B	C
123470021	Lucilene dos Santos Luna	D	E
112314021	Lucimara Lima de Oliveira	B	C
93471021	Lucimara Santos da Silva Wisenfad Paes	B	C
429542021	Lucinéa Pereira Goncalves Gomes	B	C
114621022	Lucinei Maidana Romero	B	C
424523021	Lucineide Cristina Brandino	B	C
433579021	Lucivania de Souza Oliveira	B	C
127559021	Luiz Fabio Carvalho de Oliveira	D	E
20578021	Luiz Paulo Martins	B	C
78480021	Luiza de Oliveira Corim	D	E
434447021	Luizete Avelar Fernandes Potier	B	C
429921021	Lurdes de Fatima da Silva Florao	B	C
66104021	Luzia Anastacio de Arruda Yokota	E	F
31066021	Luzia David do Amaral	B	C
67779021	Luzia de Fatima Moreira Lemes	B	C
114624021	Luzia Garcia da Silva Neres	C	D
93394022	Luzia Maria de Souza	D	E
66257022	Luzinete Aparecida Wider Olmedo	D	E
38923021	Maelly da Mota Santos	B	C
429851021	Magda Lucia Alves Ribeiro dos Santos	B	C
430153021	Magdalena Aparecida de Lima	B	C

434480021	Maikeila Chaves Malavazi Pereira	B	C
424577021	Mara Celma Spinoza da Silva	B	C
434451021	Mara Lorena Oliveira dos Santos	B	C
314007021	Marcela Maria da Conceição	B	C
434315021	Marcelo Cardoso	B	C
133942021	Marcelo Rodrigues da Silva	B	C
435845021	Marcia Alves de Mendonça Rocha	B	C
91410022	Marcia Antonio da Silva	D	E
86381021	Marcia Aparecida dos Santos Xaves	C	D
91096021	Marcia Batista Alves	C	D
82598021	Marcia Cecilia Monteiro da Silva	B	C
76861021	Marcia Cristiane Coelho Cardoso	C	D
6394021	Marcia de Souza Barbosa	D	E
434493021	Marcia dos Santos	B	C
433559021	Marcia Maria da Costa Vieira	B	C
430330021	Marcia Matilde Ibrahim Midon	B	C
17488021	Marcilei dos Santos Barbosa	B	C
123730021	Marcio Feitosa de Freitas	D	E
56243021	Marcionilia Barreto dos Santos Silva	C	D
16849021	Margarete Ferreira da Silva	D	E
62266021	Margareti Mendonça da Silva	B	C
79137021	Maria Aparecida Candida de Oliveira Silva	B	C
126012021	Maria Aparecida da Silva	D	E
89703021	Maria Aparecida Garcia de Freitas Oliveira	B	C
109963022	Maria Aparecida Lopes Ximenes	D	E
86184021	Maria Aparecida Martins da Silva	C	D
128233021	Maria Aparecida Moreira	B	C
430481021	Maria Aparecida Pereira da Silva	B	C
83121022	Maria Aparecida Ribeiro da Silva Acunha	D	E
89112021	Maria Aparecida Salinas Rodrigues	D	E
89256021	Maria Aparecida Silva	D	E
81113021	Maria Aparecida Trindade	D	E
23268021	Maria Celia Carrenho	D	E
115444021	Maria Cristina Pereira Cabrera de Oliveira	D	E
426287021	Maria David Dantas Wildner	B	C
114836021	Maria de Fatima Flores de Souza	D	E
129662021	Maria de Fatima Pereira Ribeiro da Silva	B	C
117251021	Maria de Lourdes Carmona de Lima	B	C
72802021	Maria de Lourdes do Nascimento	C	D
24914022	Maria de Lourdes Rigo	D	E
434458021	Maria Elisangela de Souza	B	C
130020021	Maria Elza Santos Navarro	C	D
424556021	Maria Estela Lescano de Oliveira	B	C
82545021	Maria Felomena Matozo	D	E
74271022	Maria Gorete Santana Barbosa	D	E
123883021	Maria Inez Domingues Maldonado	C	D
42452021	Maria Janete Alves de Lima Pogliési	D	E
65293021	Maria Jose Rodrigues Lopes	D	E
96601021	Maria Lucia Olmedo	D	E
19815021	Maria Lucia Pereira de Oliveira	D	E
51922022	Maria Luiza Tiago Pereira de Souza	C	D
59124021	Maria Madalena Morales Benites	B	C
93126022	Maria Ozanir do Nascimento	D	E
62794023	Maria Regina Rodrigues	D	E
63180022	Maria Rosana Braz de Oliveira	D	E
80571022	Maria Zildete Ferreira Dias da Silva	B	C
434488021	Mariana Borges Pinheiro	B	C
58449021	Maribel Novatzky de Oliveira	C	D
434620021	Marieli Domingues Fernandes	B	C
431191021	Marilda Barbosa Gonçalves	B	C
95850021	Marilda Fretes	D	E
75579021	Marilene Melo de Lima	B	C

47402022	Marilene Ramão Carlos	C	D
430239021	Marilett de Souza Martins Maciel	B	C
113785021	Mariluce Costa Torraca	D	E
43058021	Marina Aldana Saucedo	D	E
122150021	Marina Rodrigues de Jesus Florentino	B	C
100438021	Marinalva Carvalho Miranda	B	C
39775021	Marinete Folgaca Varjao	C	D
129196021	Marisa Larreia Alves	D	E
117064021	Marisa Moraes de Oliveira Mota	B	C
429927021	Marise Ziger	B	C
424526021	Marlene Carvalho de Andrade	B	C
109253022	Marlene Coelho Rosa Santos	C	D
424540021	Marlene de Oliveira	B	C
108834021	Marli Aparecida de Castro Schroder	D	E
79689021	Marli Aparecida Ferreira	D	E
113069021	Marli Cristina da Silva Loureiro	C	D
434698021	Marluce Afonso Ferreira	B	C
76754021	Marly Gonçalves Rebello	C	D
89060021	Marta Alves da Silva	C	D
94219021	Marta Cristina Pinheiro do Nascimento	D	E
82043021	Maxcilene Ribeiro Lacerda	D	E
123369021	Maxuel Pereira Mesquita	C	D
433570021	Medivania dos Santos	B	C
87889021	Meirilane Pedroso Pereira	B	C
29242021	Michelle Silva Franco Batista	C	D
82970021	Mirian da Silva Carvalho	C	D
131282021	Mirian Fernandes da Silveira	C	D
424513021	Mirian Graciela Ortiz Rojas	B	C
50183021	Monica Contar	B	C
62556021	Monica de Amorim Brito	B	C
430675021	Mônica Garcia de Matos Souza	B	C
126680021	Morgana Karsten Soares da Silva	D	E
66401021	Nadia Honorato Maidana	B	C
33554021	Naiara dos Santos Franco	B	C
96038021	Nair Fernandes Barros	D	E
79405021	Natalhie Rocha de Andrade	B	C
430107021	Natali Franco Barreto	B	C
426299021	Natalia da Silva Santos	B	C
434579021	Nathali da Silva Garcia Gumensson	B	C
83216022	Nedina de Paula Freitas	D	E
107934021	Neide Silveira Medeiros	C	D
52536021	Nelci Lourdes Rafalski Amaral	C	D
110321021	Nelida Aparecida Sanches de Oliveira	D	E
434680021	Nelma Mello da Silva Sobreira	B	C
422730021	Nelson Alexandre Oliveira dos Santos	B	C
434469021	Nelson José Ferreira Toledo	B	C
96118021	Neves Lourdes Garcia Orti Felizardo	C	D
119937021	Nidia Eliane Falcão Figueredo de Souza	C	D
430733021	Nidia Noelia Vilhalba Valensuela	B	C
19581022	Nilcilene Rodrigues Malheiros	C	D
129713021	Nilza de Moura Nascimento	D	E
66832021	Nilza Ferreira Alves Satorres	D	E
434334021	Nilza Zanan da Silva Pitteri	B	C
430460021	Niucleia Ajala Nunes da Silva	B	C
17679021	Nivalda Oliveira de Lima	B	C
55223021	Norma Helena da Silva Rodrigues	B	C
121081021	Odete Cristina de Souza	D	E
128285021	Odete Ferreira Nogueira Navarro	B	C
434335021	Ogair Nilce Leite dos Santos	B	C
424557021	Olivia Machado Baldonado	B	C
28125021	Osmarina Vieira dos Santos Nunes	C	D
422701021	Paola Tavares Centuriao	B	C

433490021	Patricia Alencar de Pinho	B	C
19726021	Patricia da Costa Almeida	B	C
83335021	Patricia da Silva Oliveira	B	C
51013021	Patricia de Oliveira Lima	B	C
433300021	Patricia de Souza Ferreira	B	C
422691021	Patricia dos Santos de Jesus	B	C
433296021	Patricia dos Santos Silva	B	C
123078021	Patricia Escobar Braga	D	E
7340021	Patricia Franco Maciel Benevides	B	C
128665021	Patricia Maria Guermandi	D	E
17059021	Patricia Ramos Miranda	C	D
99188021	Patricia Vascao	D	E
59006021	Paulo Alves de Almeida	D	E
85807021	Paulo Campos Cavalcante	D	E
113121021	Paulo Pereira	D	E
41199021	Paulo Scarabeli Pinto	D	E
93593022	Placida Gimenes Benites	D	E
430238021	Pollyanna Gabi Alves Martins	B	C
126685021	Priscilla Pontes da Silva	D	E
430164021	Rafaela Crisia da Graças Teixeira Alves	B	C
434432021	Ramão Aparicio Brizzuela Ferreira	B	C
34790021	Raquel Barbosa de Oliveira	B	C
7410021	Raquel Marques	B	C
87273021	Raul Caimar Rocha Junior	C	D
433598021	Regiane da Costa Leite Moris	B	C
28683021	Regiane da Silva Ferreira	B	C
434592021	Regiane de Jesus Alves	B	C
93465021	Regina Aparecida Albuquerque Goes de Oliveira	D	E
81929021	Regina Pereira Ovando das Flores	D	E
82117021	Regina Silveira de Araujo Souza	C	D
112340021	Regivaldo Perez de Magalhaes	C	D
7218021	Renata de Paula Macena	B	C
15067021	Renata Gonçalves de Carvalho	C	D
433567021	Renata Kutter Bezerra	B	C
426403021	Renata Salles da Costa	B	C
43393021	Renati Celi Kroth	D	E
123494021	Renato Barros dos Santos	D	E
435494021	Robenildo de Jesus de Souza	B	C
55174021	Roberto Racchtiune Nascimento	B	C
120146021	Robson Argentão dos Santos	B	C
26250022	Robson Hancio Medeiros	B	C
422735021	Rodinei Ribeiro Jard	B	C
428052023	Rogério Leão Ferreira	B	C
430734021	Ronaldo Amarilha Gomes	B	C
430311021	Ronilce Pereira da Rocha	B	C
102763021	Rosa Maria da Silva	B	C
59671021	Rosa Maria Dias	B	C
123767021	Rosa Oliveira Pereira	C	D
123768021	Rosalia Azambuja Nazareth de Almeida	C	D
90202021	Rosalina Guariero de Oliveira	B	C
44714021	Rosalva Gonçalves da Silva Sandim	D	E
90085022	Rosana Canepa Leite	B	C
128678021	Rosana Cassimiro da Silva	D	E
433707021	Rosana da Silva Paula	B	C
91087021	Rosana Sotolani Einecke	D	E
433035021	Rosangela Aparecida Cyliax Tavares	B	C
113490021	Rosangela Cristina Neves Dias	D	E
16968021	Rosangela da Silva Gonçalves Silva	B	C
130460021	Rosangela Gomes de Almeida	C	D
121106021	Rosangela Pereira da Silva	D	E
6968021	Rosangela Ribeiro	D	E
434634021	Rosangela Rodrigues Tiburtino	B	C

434306021	Rosarete Valheco dos Santos	B	C
120724021	Rose Farias Gomes de Jesus	B	C
434694021	Rosecleia Francisca dos Santos	B	C
426251021	Rosecleide Antunes Lescano Bourscheidt	B	C
53935022	Rosedir Ribeiro Ramos	B	C
434460021	Roselaine Souza Lima	B	C
101473026	Roseli de Almeida Costa	B	C
43765021	Roseli de Araujo Ferreira	B	C
107711021	Rosemary Lopes da Silva Tavares	D	E
74694021	Rosemeire Avila de Oliveira	B	C
85101021	Rosemeire Marina Neves Costa	D	E
107342021	Rosemeire Vilhalva Pereira de Lima	B	C
117276021	Rosiane de Oliveira	D	E
424541022	Rosilda Estrada Pedroso Santos	B	C
86915021	Rosilda Gomes de Farias dos Santos	B	C
106183021	Rosilda Moreira Arce Schilffebain	D	E
5654021	Rosilei Ferreira dos Santos de Paula	C	D
114956021	Rosilene Alves de Brito Oliveira	C	D
116617021	Rosilene Lima de Oliveira Farias	B	C
111160021	Rosilene Oliveira Pereira Piaser	C	D
131923021	Rosimeire Aparecida de Souza	B	C
61580021	Rosinei Aparecida Correa	D	E
434539021	Rozangela Lopes Constantino da Silva	B	C
66235022	Rudson Cesar Alves Haag	D	E
51497021	Rute Carniato	D	E
95369021	Ruti Maciel Bispo	B	C
130887021	Ruziane Vera da Silva	C	D
128279021	Salete da Silva Cruz	D	E
48590021	Samael Medeiros Coelho Cavalcante	B	C
89954023	Sandra Aparecida da Silva	C	D
435834021	Sandra da Silva Almeida	B	C
433687021	Sandra de Souza Fernandes Nunes	B	C
125460021	Sandra Ferreira da Silva	C	D
120487021	Sandra Marcia de Souza Franchi	D	E
424538021	Sandra Maria Vilhalba Centurion	B	C
427738021	Sandra Regina Machado Vargas	B	C
108202023	Sandra Taveira de Almeida	D	E
110200021	Sandra Vania Starch	C	D
56255021	Santa Catalina Roque de Oliveira	B	C
46786021	Sebastião Pereira da Silva Neto	D	E
72730021	Seila Luzinetti Ladeia Derssotti	C	D
422736021	Selma Alves de Amorim	B	C
105433021	Selma Aparecida Gauna Acosta	D	E
10795021	Selma Franco Ricardo	B	C
435569021	Shirley Francisco de Oliveira	B	C
131303021	Silvana Maria Pereira	C	D
118422021	Silvana Moraes da Silva	D	E
430100021	Silvia Alves	B	C
125813021	Silvia Aparecida de Almeida Amaral	C	D
426767021	Silvia Martins Ferreira	B	C
430736021	Simone de Oliveira Abade	B	C
425946021	Simone Hamana Kerche	B	C
124573021	Simone Maria dos Santos	B	C
427053021	Simone Rodrigues Lemos	B	C
435548021	Simone Tavares dos Santos	B	C
91275021	Sirlene de Souza	D	E
118122021	Sirlene Garcia Brito	D	E
424578021	Soeli Soares Ferreira Machado	B	C
116991021	Solange da Guia de Almeida	C	D
121497021	Solange da Silva	D	E
59511021	Solange Telecher Ortiz	C	D
42032021	Solidea Stael Nonato Leite	D	E

426300021	Sonia Arantes de Paula	B	C
424543021	Sonia Garcia Jose Remelli	B	C
31931021	Soraya Tereza Atagiba da Conceição da Silva	B	C
426246021	Sucia Gabriel Reginaldo Delfino	B	C
24149021	Suelen Faustino Dias Neri	B	C
83677021	Sueli Aparecida Tardin	D	E
427302021	Sueli Luiza da Silva	B	C
69908022	Sueli Malikoski Kretschmer	D	E
63355022	Sueli Soares Paniago	D	E
91606022	Suely Gonçalves Luverde	D	E
122574022	Sunilda dos Santos Cabreira Delevatti	D	E
123302022	Suzana Benevenuto Rios Arce	D	E
20710021	Suzana Cavalheiro Fernandes	B	C
434795021	Suzana de Oliveira Abade de Souza	B	C
130927021	Suzy Vilhalva de Sousa Almoas	C	D
434292021	Taina Silva de Souza Damasio	B	C
56008021	Tais Ferrer Magalhaes	B	C
43483021	Tamiris Priscila Fonseca Garcia	B	C
117571021	Tania Aparecida Martins de Alcantara	D	E
59940021	Tania Cristina Cavalheiro	D	E
433317021	Tania da Trindade Fabrão	B	C
429873021	Tarcilia Paes Fontoura	B	C
105053021	Tatiana Ferreira Arevalo Scatolin	D	E
429928021	Tatiane Ercy Lopes	B	C
128695021	Telma de Oliveira Pereira	B	C
64577022	Telma Nogueira da Silva	D	E
7505021	Tereza Tavares Rosa	D	E
104647021	Terezinha de Jesus Batista Antunes	D	E
128163021	Terezinha Evangelista de Souza	D	E
82754021	Terezinha Nogueira Severino de Paula	C	D
14135021	Terezinha Roque de Brum da Silva	C	D
430344021	Terilene da Silva Alves	B	C
106036021	Thais Edith Andrade Bueno da Silva	C	D
73293021	Tilma Cavalcante do Nascimento	D	E
106833021	Ubirajara Arevalo Carvalho	D	E
131684021	Valdelice Aparecida Ferreira da Silva	D	E
52325021	Valdemar Gomes Escobar	C	D
422721021	Valdenira Borges de Carvalho	B	C
430225021	Valdete Aparecida Pavanini Gonçalves	B	C
68439021	Valdete Cassemiro	D	E
68591021	Valdinar Jose Delmondes	D	E
126930021	Valdinei da Silva Gomes	C	D
111807021	Valdinei Matos dos Santos	B	C
69724021	Valdir Aparecido Jui	D	E
95950021	Valdirene Carmen Morales	D	E
426261021	Valdirene de Oliveira Pinheiro Souza	B	C
424555021	Valdirene dos Anjos Sanches	B	C
117078021	Valdirene Rodrigues de Lima	C	D
68609021	Valmir Antonio Lourenço	D	E
427749021	Valquiria Leal Rocha	B	C
430322021	Vanda da Silva Aleluia	B	C
122423021	Vanesca Teodoro da Silva	C	D
129877021	Vanessa Cristina Rodrigues Borges	B	C
132410021	Vanessa Lopes Ferreira	B	C
426296022	Vanessa Teixeira Palomo	B	C
77895021	Vania Aparecida Gonçalves Siqueira Falcão	C	D
424519021	Vania Buss	B	C
119973021	Vania Estela Marques Viana	D	E
99179022	Vania Genice Poiani	D	E
430119021	Vania Vieira Pereira de Lima	B	C
424549021	Vanilza Dias dos Santos	B	C
430801021	Vanilza Rodrigues de Oliveira Souza	B	C

59764021	Vera Lucia Leichtweis	D	E
430858021	Vera Lucia Neves dos Reis Santos	B	C
82407021	Vera Lucia Rodrigues dos Santos	B	C
87756022	Vera Sonia Pereira de Andrade Cardoso	B	C
130085021	Veronice Fonseca Francisco Teles	C	D
127309021	Vivian Cristina Requeno Pironcelli	B	C
61074021	Viviana Duarte da Silva	B	C
424535021	Waldemir Jesuino de Barros	B	C
113865022	Waldirene Barbosa Ferreira	B	C
95160021	Waldirene Rodrigues de Paula	D	E
430369022	Walmir de Souza Ferreira	B	C
125826021	Walquiria Souza Vilamaior	D	E
11348021	Wanessa Aparecida Bastos	B	C
433971021	Wanusa Aparecida Vitorino	B	C
121461021	Wilma Darc de Oliveira Dias	B	C
23470021	Wilma Maria de Freitas Macedo	C	D
64699021	Zeneide Cristina da Silva Costa	C	D
426394021	Zeneide Maria Arakaki de Sá	B	C
32658021	Zilda Alice Lubas Fechtner	C	D
425875021	Zilda Ferreira da Silva Oliveira	B	C
115203021	Zilma Analia de Araujo Leite	C	D
108224021	Zilma Batista da Silva	D	E
433643021	Zilma Bento de Oliveira	B	C
116656022	Zuleide Maria de Menezes Simoes	D	E

## Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
134089021	Adonias Felipe de Sampaio	B	C
75039023	Adriana do Nascimento Lopes	C	D
4497021	Adrielle Ajala	B	C
13183021	Afanasio Simao Kassaoka de Lima	B	C
23308022	Aline Pereira de Lima	B	C
425988021	Alline Catherine Souza Brito	B	C
19762021	Amanda Ramos Mendonca Fontineli	B	C
4997023	Amaro Afonso Barros	B	C
20892021	Ana Carolina Freitas Ribeiro	B	C
129471021	Ana Ruth da Silva Cabanha Mesquita	D	E
74796021	Anieli Galhardo Campos	B	C
99633021	Anne Leal Rodrigues Gonçalves	D	E
35063022	Aparecida Alves da Silva	D	E
437483021	Augusto Cesar da Silva Caetano	B	C
102466021	Augusto Cesar da Silva Marques	B	C
35675021	Bruno Antoniassi Canassa	B	C
104983021	Cacilda Mendes Pereira	D	E
56940022	Caique Bento Casoti	B	C
81006022	Canuta Santana da Silva Benites	B	C
102794021	Carlos Eduardo Delgado Moraes	B	C
69457021	Carlos Eduardo Rodrigues Soares	B	C
424518021	Caroline Noronha da Silva Brito	B	C
115867021	Cassia Trujilo Martins	D	E
117097021	Celia Ferreira Gonçalves dos Santos	D	E
101012021	Cesar Leite Larrea	B	C
84260021	Cornelio Jose da Silva	D	E
117938021	Cristiana Ferreira Santos	D	E
422762022	Cristiane Oliveira da Silva Borba	B	C
422688022	Daiane dos Santos Bernardes	B	C
116167021	Debora Kummer de Avila	D	E
107264021	Denise Cristina Manduca	D	E
34026021	Durcilene Campos Soares Mandelli	D	E
75010025	Eberson Rodrigues Moreira	D	E
122706021	Edilene da Silva Dias	D	E

84265021	Edite de Almeida Lara dos Santos	D	E
63387021	Edna dos Santos Holsbach	C	D
131302021	Edna dos Santos Oliveira Silva	D	E
90881022	Edna Maria de Oliveira dos Santos	B	C
114775021	Edna Martins	D	E
105682021	Eliane Aparecida Dutra da Silva	D	E
128348021	Elieth Aparecida da Silva	D	E
82433024	Eliseu Elias Franjotti	C	D
116833021	Elizete Cassol	D	E
132073021	Elizete Leite Adorno	D	E
105821021	Erasmio Vieira de Oliveira	D	E
116055021	Erica Lima de Araujo Bandeira	D	E
108942021	Erika Valadao de Oliveira	D	E
424512021	Evandro Neves Paraizo	B	C
120512021	Everton Farina	D	E
424544021	Fabiana de Lima Acosta Santos	B	C
127001021	Fabiana Silva das Neves	D	E
20017021	Fabio Neves Santana	B	C
125312021	Felype Augusto Trefzger Chamorro	D	E
423567021	Gabriela Zanin Martins Azevedo	B	C
83747021	Giselma Batista	C	D
133855021	Gisleine Sogabe Queiroz De Mello	B	C
133882021	Gracielli Ribeiro Rosa	B	C
104323021	Grazielly Machado de Moraes	B	C
129955021	Helen Delfino de Souza Pacheco	D	E
119220021	Helen Patricia Camargo	D	E
93371021	Helio de Oliveira Santos	D	E
74947022	Inocencia Marques Almiron	D	E
89101021	Iracilda Maria Gonçalves de Souza	C	D
44263021	Ivanildes Vargas Rodrigues	D	E
78475021	Janete dos Reis Silva Barbosa Domingues	C	D
48617021	Janine Antunes da Silva Alcaras	B	C
424539021	Jessica Pinheiro da Silva Moura Saldeiro	B	C
96419021	Joao Batista Perez	B	C
109146021	Jonathan Wentz Pereira	B	C
101163021	Jorge Luis de Andrade	D	E
119751021	Jose Augusto Pereira Carvalho	D	E
26209021	Jose Celestino de Freitas	B	C
396987021	Josiane Fernandes Rosiska Dias	B	C
125861021	Josiria Soares de Barros Leite	D	E
7462021	Jucilene Mazareli	D	E
98934021	Karen Kimie Ogochi	B	C
115570021	Keller Cristina Ananias de Oliveira	D	E
54780021	Kleitton Cesar Honorato Soares	B	C
126670021	Larissa Barbosa Carneiro	D	E
424529021	Leandro de Jesus Nascimento	B	C
133317022	Leicy Aparecida Paini de Arruda Mendes	B	C
22054022	Leidiane Larson Agostini	B	C
79864022	Lenir Santana da Silva	B	C
69829021	Leonardo de Jesus	D	E
125349021	Leuba Maria Almeida Mendonça	D	E
130557021	Lidiane Aparecida Ramos de Oliveira	D	E
113772021	Lilian Cabral Felix da Cruz Larrea	D	E
45237021	Lilian Katiucia Martins de Carvalho	B	C
123721021	Luciane Aparecida Farias Machado	D	E
27359021	Luis Fernando Teixeira Nobre	B	C
26698021	Luiz Paulo Guarez	B	C
124792021	Maise Garcia Barcelos	D	E
75662024	Marcio Fabio de Oliveira	B	C
126126021	Marcio Renato Gomes	D	E
134012021	Marcos Aurelio Menezes	B	C
83217021	Marcos Geraldo da Silva	D	E

51323021	Maria Aparecida Cazuza dos Santos	D	E
81686021	Maria Aparecida de Souza	D	E
52117026	Maria Masae Shiota	D	E
6031021	Mariana Pinheiro Silva	B	C
118012021	Maristela Noemia de Arruda Oliveira	D	E
60615021	Maristela Silva da Rosa	D	E
64833021	Marizete de Oliveira Santos	D	E
78247021	Marta Cristiane Mori da Silva Hara	B	C
66479021	Mileickson Aparecido de Assis Pires	B	C
129550022	Milene Miguel da Silva	B	C
71950021	Mirley Ferreira da Silva Souza	E	F
422759021	Naiara Horing Nantes	B	C
132415021	Natalia Martins de Oliveira Firemand	B	C
25695021	Neide Roman	B	C
122052021	Osmar Rodrigues Pereira	D	E
29475021	Pamela Renata Righez Jara	B	C
61200021	Patricia Almeida Benites	B	C
62668021	Patricia Bernardes da Silveira Bortolotto	D	E
7647021	Patricia dos Santos Rodrigues	B	C
102710021	Patricia Gonçalves Zandona	B	C
75120021	Patricia Vieira de Lima	D	E
422744021	Paula Oliveira Gomes	B	C
50932022	Pedro Angelo Quim	B	C
83923021	Pedro Ramires	D	E
123339022	Rafael dos Santos Mello	B	C
132270021	Renata Andreia de Oliveira	D	E
127571021	Rosangela Afonso Pereira Oliveira	B	C
74973021	Rosangela Siqueira da Rosa Silva	D	E
85202024	Rosemar Ezequiel do Couto	D	E
120140021	Rubia Cecilia da Costa Silva	D	E
422764022	Ruth Léa Ramires Marques	B	C
86460021	Sandra Ortiz Melchiorre	D	E
75267021	Selma Lopes Holanda dos Santos	B	C
25135021	Shirley Aquiles Diniz	D	E
424516021	Shirley Oliveira Abreu da Silva	B	C
422682021	Silvia Leticia Welter da Rocha Santos	B	C
131316021	Sirlene Cristina da Conceicao Florindo	D	E
67190021	Sirlene Curaça da Silva Melo	C	D
86433022	Socorro Crispim de Paiva da Cruz	D	E
250388021	Sonia Cristina de Lima Barros	B	C
425694021	Suellen Dayane Figueiredo Canhete	B	C
40746021	Susan Takaya	B	C
90290021	Suzana Roldao de Souza	B	C
48623021	Thaismila Ferreira Colina	B	C
422731021	Valdete Aparecida Pereira de Araujo Baches	B	C
127812021	Valeria Maria Souza Marques	D	E
98803021	Valnei Muniz Ricci	D	E
89236021	Valteir Inacio da Silva	D	E
426156021	Vanessa dos Santos Pistori Faraco	B	C
69766021	Vanilce Farias Gomes	B	C
1921021	Victor Hugo Naglis Vieira	B	C
98039021	Vivian Barão Machado	D	E
121579021	Wellington Rojas de Almeida	B	C
427305021	Wesley Marcelino dos Santos Vargas	B	C
51158021	William de Sá Souza	B	C
37906021	Wirian Alves Evangelista	B	C

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
78338021	Cristiane Rodrigues Pereira	D	E
83291021	Tereza Afonsina Lopes Ferreira	E	F

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
112369022	Carlos Eduardo Gonçalves Preza	B	C
106778025	Evandro Sérgio de Souza Gonçalves	B	C
18627022	Lenise Bernadete Raffel	B	C
117718023	Paulo Claidimar Fernandes de Lima	B	C
90499021	Rosana Cardoso de Sá Souza	B	C

DECRETO "P" Nº 621, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, referente ao interstício computado até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 30 da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, combinado com o art. 11 do Decreto nº 11.725, de 9 de novembro de 2004, c/c com o Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 008/2025, aprovado pela Decisão PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 010/2025 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 085/2025, com validade a contar de 1º de julho de 2023 (Processo nº 270173952026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" 621, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Matrícula nº	Nome	Função	Classe	
			De	Para
470829021	Aires Toshio Kawasoko	Farmacêutico Bioquímico	A	B
436610021	Ana Carulina Guimarães Belchior	Médico 24h	A	B
435398021	Ana Paula Aguenta Higa	Farmacêutico Bioquímico	A	B
468177021	Andrea Paludo Hildebrand	Médico 24h	A	B
437890021	Annelise Achucarro Oliveira	Médico 24h	A	B
466497022	Ariane Ferreira de Castro	Enfermeiro	A	B
472570021	Bruna Abdul Ahad Saad	Farmacêutico Bioquímico	A	B
439955021	Caroline Cristine Costa Camargo Santos	Assistente Social	A	B
437828021	Daniela Brasil Franca	Enfermeiro	A	B
438398021	Eliane Miranda dos Santos	Enfermeiro	A	B
470358021	Fabiola de Matos Lopes Vieira	Enfermeiro	A	B
311619021	Fernanda Moreira F. Sábio	Médico 24h	A	B
367279021	Gislaine Vilanova Cardoso Paiva	Farmacêutico	A	B
471079021	Janaina Hildebrand Coelho Nina	Médico 12h	A	B
457638021	Jane Cleia Nunes de Souza	Enfermeiro	A	B
438519021	Jaquelline Severo Alencar	Médico 24h	A	B
88313023	Jose Carlos de Oliveira	Enfermeiro	A	B
102136021	Jose Luiz Faria dos Santos	Cirurgião Dentista 24h	C	D
5496023	Juliane Chaia Dionizio	Médico 12h	A	B
470344021	Leandro Basso	Médico 36h	A	B
131602022	Lilian Vilalba Pinto	Enfermeiro	A	B
472533021	Luanda Oliveira Ferreira	Enfermeiro	A	B
18103022	Luis Carlos de Oliveira Junior	Enfermeiro	A	B
470499021	Marco Antonio Braulio Elostá	Médico 12h	A	B
125481021	Mario Eduardo Monteiro Dias	Fisioterapeuta	C	D
120500021	Mercule Pedro Paulista Cavalcante	Médico 36h	B	C
437873021	Michelli Cordeiro Queiróz Murat	Farmacêutico Bioquímico	A	B
126327022	Milena de Oliveira Nunes Okumoto	Fonoaudiólogo	A	B
132883022	Naira do Amaral Sobreira	Enfermeiro	A	B
96561022	Patricia Maciel Marques	Assistente Social	A	B

465748021	Raquel Onozato Castro Fernandes	Nutricionista	A	B
122618022	Roberto Barreto de Melo Junior	Biólogo	C	D
470522021	Simone Cristina Brito de Oliveira Barreto	Enfermeiro	A	B
371974021	Suellen Cristina Ribeiro Akamine	Fonoaudiólogo	A	B
133163023	Thays Aparecida Nunes Campozano	Psicólogo	A	B
467948021	Vivian Maria Marques	Médico 12h	A	B

## Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Matrícula nº	Nome	Função	Classe	
			De	Para
98110021	Alessandro Almeida Esmi	Técnico de Enfermagem	D	E
432082021	Aline Maciel Malte	Agente de Serviços Hospitalares	A	B
472575021	Anderson Gomes da Cunha	Agente de Serviços Hospitalares	A	B
114666024	Aparecido Ribeiro de Souza	Agente de Serviços Hospitalares	A	B
437889021	Cleyson Ferreira de Menezes	Técnico de Laboratório	A	B
468910021	Debora Mantovanis de Oliveira	Agente de Serviços Hospitalares	A	B
468507021	Donizete Aparecido Candido Junior	Agente de Serviços Hospitalares	A	B
470289021	Eugenia Francisca da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	A	B
470287021	Evelyn Caroline Cardoso Rodrigues	Agente de Serviços Hospitalares	A	B
438001021	Gustavo Dede Lacerda	Técnico de Radiologia	A	B
316892021	Joao de Souza Oliveira Junior	Agente de Serviços Hospitalares	A	B
101255021	Jose Antonio de Figueiredo Correa	Técnico de Enfermagem	C	D
90613021	Josimar Carlos dos Santos	Técnico de Enfermagem	C	D
470394021	Juliano Ricardo Lovo Benites	Técnico de Radiologia	A	B
470718021	Kedla Gomes Souza	Técnico de Radiologia	A	B
470720021	Laissa da Conceicao Vaz	Agente de Serviços Hospitalares	A	B
470521021	Luis Matias da Silva	Técnico de Radiologia	A	B
370446021	Matheus Veneza Costa	Agente de Serviços Hospitalares	A	B
70361024	Nelson Eder de Souza Modesto	Agente de Serviços Hospitalares	A	B
43914022	Paulo Sergio Pereira Barrios	Agente de Serviços Hospitalares	A	B
71475021	Rosana de Fatima Moreira	Técnico de Enfermagem	B	C
36232021	Silvio Marques dos Santos	Técnico de Enfermagem	B	C
470288021	Suzane Layra Grego Lacerda	Agente de Serviços Hospitalares	A	B
130970022	Vanilton Roberto de Souza	Técnico de Radiologia	A	B
129881022	Victor Alexandre Jimenez	Técnico de Radiologia	A	B
129891021	Welison da Silva Barbosa	Técnico de Laboratorio	C	D

## Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Classe	
			De	Para
116711022	Angelica Ocampos	Técnico de Enfermagem	A	B
122458022	Flavia Borges Venites	Técnico de Enfermagem	A	B
5582022	Francislaine Bochenek de Oliviera Martins	Técnico de Enfermagem	A	B
40841022	Gislene Acosta dos Santos	Técnico de Enfermagem	A	B
133293022	Gleyce Nogueira Message	Técnico de Enfermagem	A	B
24279022	Jose Joao de Souza Neto	Técnico de Enfermagem	A	B
131496022	Kellen Bueno Victor	Técnico de Enfermagem	A	B
57055022	Luana Silverio Faria	Técnico de Enfermagem	A	B
55380022	Luciana de Freitas Pinheiro Acosta	Técnico de Enfermagem	A	B

DECRETO "P" Nº 622, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, lotados na Secretária de Estado de Saúde, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 30 da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, combinado com o art. 11 do Decreto nº 11.725, de 9 de novembro de 2004, c/c o Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 008/2025, aprovado pela Decisão PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 010/2025 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 085/2025, com validade a

contar de 1º de julho de 2023, com validade a contar de 1º de julho de 2023 (NUP: 27.039.963-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" 622, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Classe	
			De	Para
39870022	Alfredo Alves Nabhan	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
7900021	Angela Cristine Alexandre Gimenez	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
112931021	Angélica Dalla Vechia Biolchi Saturnino	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
39355023	Blair Antonio de Faria	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
64293023	Carlos Alberto Riveros Romero	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
80360021	Daniel Vieira de Cristo	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
58205022	Edson da Mata Torres Filho	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
102775023	Eduardo Santos Rodrigues	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
42394021	Emiliana Akiko Kohatsu	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
31012022	Eni Batista de Souza	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
69169023	Giselle Silva Lima	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
101821021	João Francisco Santos da Silva	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
12081022	Joaquim Rolim Maciel	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
85513021	José Francisco Sampaio Júnior	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
81961021	Josimar de Souza Santos	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
33467022	Marcos Cesar Reis Gasperini	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
94407022	Neide Hitomi Honda	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
112338021	Patrícia Silva Marques	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
38120023	Paulo Filgueiras de Moraes	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
107970021	Rogério Marcio Alves Souto	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
81327021	Sandro Arthur Beilner	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
85187022	Solange Glória de Oliveira	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
53725021	Viviany Garcia Ferreira De Freitas	Auditor de Serviços de Saúde	D	E
75175021	Wagner Aparecido Da Silva	Auditor de Serviços de Saúde	D	E

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula nº	Nome	Função	Classe	
			De	Para
119697021	Adam Macedo Adami	Fiscal de Vigilância Sanitária	D	E
90445021	Alessandra Nechi Fragnan	Fiscal de Vigilância Sanitária	D	E
98260021	Aline Schio de Souza	Fiscal de Vigilância Sanitária	D	E
111353021	Carlota Wendisch	Fiscal de Vigilância Sanitária	D	E
30993021	Christian Allan Hideo Kasaya	Fiscal de Vigilância Sanitária	D	E
125311021	Fabricio Buthevicius Barbosa	Fiscal de Vigilância Sanitária	D	E
91397021	Glauce Guimarães de Oliveira Moura	Fiscal de Vigilância Sanitária	D	E
18283021	Isabel Cristina Ferreira Domingues	Fiscal de Vigilância Sanitária	E	F
96220021	Jane Soila Domingues	Fiscal de Vigilância Sanitária	D	E
84513021	Martha Koike Bacarin	Fiscal de Vigilância Sanitária	D	E
92996021	Sandra Maria Arce Gomes	Fiscal de Vigilância Sanitária	D	E
71260021	Sirlon Maciel Zirbes	Fiscal de Vigilância Sanitária	F	G

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Classe	
			De	Para
114798021	Adecio Barbosa de Almeida	Gestor de Serviços de Saúde	B	C
29067024	Ana Cláudia Seixas Formiga	Gestor de Serviços de Saúde	D	E
117170024	Ana Olivia Pascoto Esposito	Farmacêutico-Bioquímico	D	E
94853024	André Junqueira Pereira	Médico 40 horas	D	E
117502025	Andréia de Oliveira Massulo	Nutricionista	D	E
125900021	Angélica Cristina Segatto Congro	Enfermeiro	B	C

111985025	Antonio Marcos Jacques Barbosa	Químico	D	E
128172021	Beatriz Garcia Gomes	Farmacêutico-Bioquímico	B	C
105457021	Cíntia de Souza Procópio	Gestor de Serviços de Saúde	D	E
105515021	Cleide Aparecida Alves Souza	Enfermeiro	B	C
86313025	Cleide de Souza Brito	Biólogo	D	E
64470025	Cleide Francisca Medeiro	Biólogo	D	E
114078024	Daniela Maria Yule Nogueira	Farmacêutico-Bioquímico	D	E
8383021	Deborah Ledesma Taira	Farmacêutico-Bioquímico	B	C
116411021	Denise Rodrigues Fortes	Analista de Desenvolvimento Profissional	D	E
84221025	Edgar Oshiro	Gestor de Serviços de Saúde	D	E
129765021	Edilene de Sá Leal Araújo	Biólogo	B	C
67034021	Ednilso Santana Do Nascimento	Gestor de Serviços de Saúde	B	C
73569021	Eldecastro Sevilha	Médico 20 horas	F	G
72611028	Eliane Margarido de Souza	Assistente Social	C	D
111375022	Elisangela Fialho Weis Teruya	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
47110021	Estela Marcia Rondina Scandola	Gestor de Serviços de Saúde	D	E
65544022	Ewangela Aparecida Pereira	Analista de Desenvolvimento Profissional	D	E
65014023	Fabio Luiz Barbosa de Oliveira	Médico 20 horas	E	F
48782021	Francisco José Mendes dos Reis	Analista de Desenvolvimento Profissional	D	E
113179024	Gabriela Viapiana Azevedo	Gestor de Serviços de Saúde	D	E
118816021	Gislaine Coelho Brandão	Gestor de Serviços de Saúde	D	E
108741024	Gislene Garcia de Castro Lichs	Farmacêutico-Bioquímico	D	E
38076021	Graziela Santana Paradiso	Enfermeiro	C	D
65807024	Hilario Bruno Mancini	Médico 20 horas	D	E
42265022	Ignacio Vacchiano Neto	Gestor de Serviços de Saúde	F	G
65603026	Ivanise da Silva Pereira Lino	Assistente Social	D	E
28151021	Joaquim Miguel Vinha	Médico 20 horas	E	F
73876026	Julio Cesar Santana Da Silva	Biólogo	D	E
28186021	Jurandir Pereira Cabral	Gestor de Serviços de Saúde	F	G
129722021	Karine Cavalcante da Costa	Gestor de Serviços de Saúde	D	E
107553025	Karine de Barros Preza	Farmacêutico-Bioquímico	D	E
101566024	Karine Taveira Gil de Amarante	Nutricionista	D	E
115534025	Kelly Cristina Souza da Silveira Salles	Biólogo	D	E
81407021	Lasalette Aparecida Bell de Souza	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
21737022	Leidi Silva Ormond Galvão	Gestor de Serviços de Saúde	C	D
57163024	Leila Aparecida Faria Guimarães Lempke	Farmacêutico-Bioquímico	D	E
110066021	Ligia Lechner da Silva Domingos	Biólogo	D	E
108513024	Lilian Honji	Farmacêutico-Bioquímico	D	E
113628022	Liliana Moreira Valceque	Nutricionista	D	E
42963024	Lisandra Siufi de Araújo	Farmacêutico-Bioquímico	D	E
83465024	Magno de Melo Freitas	Farmacêutico-Bioquímico	D	E
97483024	Márcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha	Gestor de Serviços de Saúde	D	E
21110021	Maria de Lourdes Oshiro	Analista de Desenvolvimento Profissional	F	G
112804024	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	Farmacêutico-Bioquímico	D	E
65624021	Mario Sérgio Pereira Ipolito	Gestor de Serviços de Saúde	D	E
57218026	Marli Terezinha Micharki Vavas	Farmacêutico-Bioquímico	D	E
121351021	Naira Rocha Chaves	Fisioterapeuta	D	E
117424024	Norma Bocollato de Moura Lacerda	Gestor de Serviços de Saúde	E	F
101752021	Patrícia Rodrigues Souza Santos	Enfermeiro	B	C
116534024	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Farmacêutico	D	E
111611024	Renata Neves	Farmacêutico-Bioquímico	D	E
115264022	Rodrigo Penteadó Rezende	Enfermeiro	C	D
85854024	Simone Baldissera Mendes Grance	Farmacêutico-Bioquímico	D	E
15079024	Solange Latronico Domingos	Farmacêutico-Bioquímico	D	E
133782021	Suzane Costa Arrivabene	Farmacêutico-Bioquímico	B	C

112171025	Tatiane Nantes de Almeida	Biólogo	D	E
94273021	Tiago Oliveira Vargas	Gestor de Serviços de Saúde	D	E
126813022	Uilson Pereira dos Santos	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
93747021	Walter José de Goes Moreno	Farmacêutico-Bioquímico	D	E

## Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Classe	
			De	Para
130978024	Adriana Arce Fretes de Araújo	Técnico de Laboratório	D	E
51925021	Alcione Fernandes da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	B	C
129943024	Alessandro Vilhalba Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	D	E
39489021	Aline Sanches da Silva Mugarte	Técnico de Enfermagem	B	C
82046024	Ana Lucia Ramires Mendonsa	Técnico de Laboratório	D	E
102758021	Ana Paula Ferreira Honorio da Silva	Técnico de Enfermagem	C	D
16507025	Atalivio Ferreira	Técnico de Laboratório	D	E
71267025	Ceres Maria Carvalho Souza de Melo	Técnico de Laboratório	D	E
64490023	Cibelle Gonçalves da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	D	E
1250021	Denise Vasconcelos Bogado	Técnico de Enfermagem	B	C
40854021	Dorival Ferracini	Auxiliar de Enfermagem	D	E
100813024	Elusia Queli do Nascimento Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	C	D
73165021	Francisca Aparecida do Nascimento	Técnico de Enfermagem	B	C
109226024	Gabriela Gomes Pereira	Técnico de Laboratório	D	E
65983024	Ivone do Carmo Reginaldo de Souza	Auxiliar de Enfermagem	D	E
77369021	Jhonny Marcio Costa Cabral	Assistente de Serviços de Saúde	D	E
78263025	José Ricardo Gomes de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	D	E
114617024	Laura Aparecida Firmino Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	D	E
78646021	Luciane da Silva Villar	Assistente de Serviços de Saúde	D	E
69337021	Márcia Cecília Lopes	Técnico de Laboratório	B	C
34286021	Maria Beatriz Freitas de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	C	D
65675021	Neuza de Melo Arruda Leme	Agente de Laboratório	B	C
5847022	Paulo Sérgio Carbonera	Assistente de Serviços de Saúde	D	E
130515021	Rafael Rodrigues Silva	Assistente de Serviços de Saúde	D	E
90249021	Ricardo Alexandre Soares do Amaral	Assistente de Serviços de Saúde	D	E
89675022	Rivaldo da Silva Cruz	Técnico de Laboratório	C	D
73924025	Roberto Rivelino Nunes Caceres	Técnico de Laboratório	D	E
104467024	Rosa Ines da Costa e Silva	Técnico de Laboratório	D	E
109657021	Rosinez Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	D	E
89285024	Sandra Regina Ferreira Martins Gelatti	Técnico de Laboratório	D	E
129436021	Sarlete Ferreira Basilio	Técnico de Enfermagem	C	D
77584023	Simone Ferreira da Cruz	Assistente de Serviços de Saúde	B	C
131546024	Suelen Moreira Brito	Agente de Laboratório	D	E
55282021	Vanessa dos Santos Sosti Agueiro	Técnico de Enfermagem	B	C
3052021	Yndianara Pastorello	Assistente de Serviços de Saúde	B	C

## Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Classe	
			De	Para
46334021	Ailton Gimenes Toledo	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
129104024	Ana Daniele Costa de Paula Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
125026024	André Luiz Casal Leite	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
106479024	Arisa Rufina Ibanez Lesme Lara Lopes	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
128458022	Cíntia Takeda	Auxiliar de Serviços de Saúde	B	C
127876024	Cristiane Escobar Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
111572024	Deise Leite Calixto	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
107771025	Denise Leite Calixto	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
64702022	Edineuza de Carvalho Ferreira Nunes	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
129487024	Edvânia Borches Corrêa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
95197024	Elizângela Ribeiro Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
96256024	Emerson Castro Luciano	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E

58937024	Guaraciaba Barbosa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
128800024	Karla Silvana de Oliveira Santana	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
128357024	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
106986024	Lucimeire de Carvalho Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
126266024	Luisa Karolina de Oliveira Lira	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
51494023	Luiz Antonio Domingues	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	H
43088024	Márcia Joana Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
58888021	Maria Aparecida de Assis	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	G
38705021	Maria Auxiliadora Messias	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
100236024	Mariléia Amaral de Matos Gomes	Telefonista	D	E
69308024	Marilene de Oliveira Salles	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
80028024	Marineta Macena de Almeida	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
67147024	Nilso Ferreira de Alencar	Agente Condutor de Veículo	D	E
112760024	Nilton Cleiton da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
81652023	Omar Felix Coronel Zarate	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	G
113832022	Ricardo Perez	Auxiliar de Enfermagem	D	E
24899021	Robson Araújo dos Santos	Agente Condutor de Veículo	B	C
119787024	Ronalte Portilho dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
88307022	Rosa Maria Paniaga de Amorim	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
105016024	Roseli Ferreira Monteiro	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
105072022	Rosimeire Moraes Correa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
120218024	Selma Costa Corrêa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
48465021	Silvana Nazaré Pereira	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	G
49446021	Valeria Regina de Freitas Chaves	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	G
99016024	Vanessa da Silva Gomes de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 599, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 006/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.216.036/0001-03 e a empresa MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 010.657.490.0001-80, cujo objeto é Aquisição de sinalizadores visuais e sonoros com instalação.
PROCESSO Nº	51/004.296/2026
VIGÊNCIA	O prazo de vigência é de 3 (três) meses, automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, caso o objeto não seja entregue no período firmado.
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Fernando da Costa Neves – TC QOPM - Matrícula 130635021;
	Substituto: Avyner Falcão Jaques - 1º Ten. QOPM - Matrícula 20343022;
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Priscila de Alencar Jacinto - Matrícula: 488645022
	Substituto: Iara Navarrete de Moraes - Matrícula: 815211021;

OBRIGAÇÕES GERAIS	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</li><li>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li><li>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li></ol>
-------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 15 de junho de 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 608, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LOIANY LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 826100021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 614, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR REGINALDO RODRIGUES RAMOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 28 de maio de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Maria Moura Borba de Oliveira, por meio da Resolução "P" Segov nº 592, de 11 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 615, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO, matrícula nº 122433022, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário,

a contar de 16 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 616, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor JONILDO DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 125931022, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Alexandre Barbosa Gaifatto, a contar de 16 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 617, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANÚBIA KARINNI BUREMA DE SOUSA, matrícula nº 470055023, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 618, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor ANTONIO GONÇALO DE ARRUDA, matrícula nº 443600023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 31, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor GIVANILDO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 492210024, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 15 a 29 de junho de 2026, com validade a contar de 16 de junho de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR  
Secretário de Estado da Casa Civil

## Secretaria de Estado de Administração

### PAUTA DE REUNIÃO

Comunicamos que a Reunião do dia 23 de junho de 2026, (terça-feira), será realizada às 9h30min, na sala de reunião da SAD e por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;**
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;**
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:**

#### 3.1

PROCESSO: 31.031.739-2026  
INTERESSADO: JOSÉ LUIS DA SILVA  
ASSUNTO: PGDI – RECURSO  
RELATORA: CONS<sup>a</sup>. KEILA VÂNIA FERNANDES JARA  
REVISOR: CONS. ALADIR SHIRADO

#### 3.2

PROCESSO: 31.031.411-2026  
INTERESSADO: JEAN ROGER LEITE DA COSTA  
ASSUNTO: PGDI – RECURSO  
RELATORA: CONS<sup>a</sup>. KEILA VÂNIA FERNANDES JARA  
REVISOR: CONS. ALADIR SHIRADO

**OBS.:** Os interessados cujos processos estão listados para julgamento poderão participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei nº 13, de 7 de novembro de 1979, e no art. 32 do Decreto nº 10.863, de 22 de julho de 2002.

#### 4 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS – Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**Keila Vânia Fernandes Jara**  
Presidente/CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

Comunicamos que a Reunião do dia 24 de junho de 2026, (quarta-feira), será realizada às 9h00min, na sala de reunião da SAD e por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;**
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;**
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:**

#### 3.1

PROCESSO: 31.227.875-2025  
INTERESSADO: RAPHAEL DE LIMA BORGES  
ASSUNTO: PGDI – RECURSO  
RELATOR: CONS. SAMUEL MARQUES ABRAHÃO  
REVISORA: CONS<sup>a</sup>. KEILA VÂNIA FERNANDES JARA

#### 3.2

PROCESSO: 31.226.927-2025  
INTERESSADO: BRUNO MARQUES DE LOURENÇO  
ASSUNTO: PGDI – RECURSO  
RELATOR: CONS. SAMUEL MARQUES ABRAHÃO  
REVISORA: CONS<sup>a</sup>. KEILA VÂNIA FERNANDES JARA

#### 3.3

PROCESSO: 31.210.715-2025  
INTERESSADO: MARCOS SANTOS DA SILVA  
ASSUNTO: PGDI – RECURSO  
RELATOR: CONS. SAMUEL MARQUES ABRAHÃO  
REVISORA: CONS<sup>a</sup>. KEILA VÂNIA FERNANDES JARA

**OBS.:** Os interessados cujos processos estão listados para julgamento poderão participar da sessão, usando

das prerrogativas previstas na Lei nº 13, de 7 de novembro de 1979, e no art. 32 do Decreto nº 10.863, de 22 de julho de 2002.

#### 4 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS – Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**Keila Vânia Fernandes Jara**  
Presidente/CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

Comunicamos que a Reunião do dia 25 de junho de 2026, (quinta-feira), será realizada às 9h30min, na sala de reunião da SAD e por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:

##### 3.1

PROCESSO: 31.290.231-2025

INTERESSADO: DANILO FERNANDES SILVA

ASSUNTO: PGDI – RECURSO

RELATOR: CONS. SAMUEL MARQUES ABRAHÃO

REVISORA: CONSª. KEILA VÂNIA FERNANDES JARA

**OBS.:** Os interessados cujos processos estão listados para julgamento poderão participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei nº 13, de 7 de novembro de 1979, e no art. 32 do Decreto nº 10.863, de 22 de julho de 2002.

#### 4 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS – Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**Keila Vânia Fernandes Jara**  
Presidente/CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

Comunicamos que a Reunião do dia 26 de junho de 2026, (sexta-feira), será realizada às 14hmin, na sala de reunião da SAD e por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:

##### 3.1

PROCESSO: 31.242.766-2025

INTERESSADO: GUILHERME PEREIRA DO PRADO ALMEIDA

ASSUNTO: PGDI – RECURSO

RELATOR: CONS. SAMUEL MARQUES ABRAHÃO

REVISORA: CONSª. KEILA VÂNIA FERNANDES JARA

**OBS.:** Os interessados cujos processos estão listados para julgamento poderão participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei nº 13, de 7 de novembro de 1979, e no art. 32 do Decreto nº 10.863, de 22 de julho de 2002.

#### 4 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS – Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**Keila Vânia Fernandes Jara**  
Presidente/CRASE/MS

**PAUTA DE REUNIÃO**

Comunicamos que a Reunião do dia 30 de junho de 2026, (terça-feira), será realizada às 9h, na sala de reunião da SAD e por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;**
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;**
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:**

**3.1**

PROCESSO: 31.249.580-2025  
INTERESSADA: LIANE APARECIDA POGODIN  
ASSUNTO: PGDI – RECURSO  
RELATOR: CONS. CLEBERSON WAINNER POLLI SILVA  
REVISORA: CONSª. ELIETE MARIA JOERKE

**3.2**

PROCESSO: 31.249.448-2025  
INTERESSADO: SÉRGIO MATEUS TINOCO FILHO  
ASSUNTO: PGDI – RECURSO  
RELATOR: CONS. CLEBERSON WAINNER POLLI SILVA  
REVISORA: CONSª. ELIETE MARIA JOERKE

**OBS.:** Os interessados cujos processos estão listados para julgamento poderão participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei nº 13, de 7 de novembro de 1979, e no art. 32 do Decreto nº 10.863, de 22 de julho de 2002.

**4 – ASSUNTOS DIVERSOS.**

CRASE/MS – Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**Keila Vânia Fernandes Jara**  
Presidente/CRASE/MS

**PAUTA DE REUNIÃO**

Comunicamos que a Reunião do dia 30 de junho de 2026, (terça-feira), será realizada às 14h, na sala de reunião da SAD e por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;**
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;**
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:**

**3.1**

PROCESSO: 31.252.933-2025  
INTERESSADO: RIGOBERTO DELVALLE ORTEGA  
ASSUNTO: PGDI – RECURSO  
RELATOR: CONS. CLEBERSON WAINNER POLLI SILVA  
REVISORA: CONSª. ELIETE MARIA JOERKE

**3.2**

PROCESSO: 31.271.277-2025  
INTERESSADO: FLAVIO DE SOUZA BARROS  
ASSUNTO: PGDI – RECURSO  
RELATOR: CONS. CLEBERSON WAINNER POLLI SILVA  
REVISORA: CONSª. ELIETE MARIA JOERKE

**OBS.:** Os interessados cujos processos estão listados para julgamento poderão participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei nº 13, de 7 de novembro de 1979, e no art. 32 do Decreto nº 10.863, de 22 de julho de 2002.

**4 – ASSUNTOS DIVERSOS.**

CRASE/MS – Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**Keila Vânia Fernandes Jara**  
Presidente/CRASE/MS

**Secretaria de Estado de Educação**

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 1.698, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.187, de 17 de junho de 2026, página 119, que exonera, a pedido, a servidora ANDREIA DE CASSIA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n. 10530021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 290415632026 – CODIF/SED/2026):

ONDE CONSTA:

"...a partir de 6 de junho de 2026 (Processo n. 290404442026)...";

PASSE A CONSTAR:

"...a partir de 3 de junho de 2026 (Processo n. 290415632026)...".

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.735, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de outubro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 24 e 25 de junho de 2026, da servidora DAIANE APARECIDA PELOGIA PIRES, matrícula n. 50541021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Vinicius de Moraes, localizada no município de Naviraí/MS, para participar da Conferência Estadual de Educação, que ocorrerá no município de Campo Grande (Processo n. 290425622026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.736, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ROSANA MARIA DE CARVALHO, matrícula n. 64589021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 7 a 14 de junho de 2026 (Processo n. 290419412026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.737, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA VANUZA DE ARAÚJO, matrícula n. 78182021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, no

município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 22 a 29 de maio de 2026 (Processo n. 290419392026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.738, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA EDILEIDE DE ARAÚJO, matrícula n. 95336021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 22 a 29 de maio de 2026 (Processo n. 290419342026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.739, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MEIRE DA COSTA MONTEIRO, matrícula n. 72753021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, no município de Corumbá/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 4 a 11 de junho de 2026 (Processo n. 290420922026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.183 12 de junho de 2026 Página 158

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.634, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WALMIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 430369022, ocupante do cargo de de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2026, em substituição à servidora Telma Cristina Mengual, matrícula n. 75597021, em gozo de férias (Processo n. 290383732026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.740, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIELA ALVES DE OLIVEIRA E PAULA, matrícula n. 508339021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 17 de agosto a 5 de setembro de 2026, em substituição à servidora Rozeni Lima de Souza Ferreira Silva, matrícula n. 110198021, em gozo de férias (Processo n. 290132962026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.741, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA GAUTO FRAGA PINTO, matrícula n. 12803021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambaí/MS, no período de 15 a 29 de junho de 2026, em substituição ao servidor Cristian da Silva Araujo, matrícula n. 125048021, em gozo de férias (Processo n. 290379462026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.742, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA NAVARRO GARCIA, matrícula n. 488714021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 10 a 19 de agosto de 2026, em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, em gozo de férias (Processo n. 290560182024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.743, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORA CRISTINE DE OLIVEIRA, matrícula n. 43493021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 9 de junho a 8 de julho de 2026, em substituição à servidora Graziela Szpaki da Silva, matrícula n. 320822021, em gozo de férias (Processo n. 290399672026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.744, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA CAMARGO DE ABREU SALES, matrícula n. 76193021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Izaura Higa, Localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 a 24 de agosto de 2026, em substituição à servidora Daniela Gutierrez Cantero, matrícula n. 87167021, em gozo de férias (Processo n. 290165382026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.745, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA PEREIRA DE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula n. 36240021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Uirapuru, localizada no município de Nioaque/MS, no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2026, em substituição ao servidor Gualter de Lima Gomes, matrícula n. 87457021, em gozo de férias (Processo n. 290423652026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.746, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANINE ANTUNES ALCARAS DE CAMPOS, matrícula n. 48617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2026, em substituição à servidora Ruth Maria Nunes da Silva, matrícula n. 43316021, em gozo de férias (Processo n. 290419642026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.747, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA SANTOS ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 80368021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SESB, da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 1º a 30 de junho de 2026, em substituição à servidora Renata Simoni de Souza Cruz, matrícula n. 40680021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 290412912026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.748, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE, matrícula n. 425694021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", localizada no município de Dourados/MS, no período de 3 a 17 de agosto 2026, em substituição ao servidor Fabio Diniz Lima, matrícula n. 20791021, em gozo de férias (Processo n. 290326212024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.749, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALICE ARAUJO ARANTES, matrícula n. 488298021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Cel. Juvêncio, localizada no município de Jardim/MS, no período de 2 a 31 de julho de 2026, em substituição à servidora Glenia Franco Gimeses, matrícula n. 112827021, em gozo de férias (Processo n. 290393532026 -COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.750, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA DOS SANTOS RANZAN, matrícula n. 91114021, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Pagamentos (Copag/Sugesp/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 22 de junho a 1º de julho de 2026, em substituição à servidora Tania Marcia Lima Amaral, matrícula n. 106440029, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. n. 20 - COPAG/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.751, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como gestor de contrato, MARCELO DA SILVA CARDOSO, matrícula n. 127776025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e VAGNER ROBSON AGUIAR BOBADILHA, matrícula n. 115709026, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de instituição para manutenção e pequenos reparos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul no município de Dourados/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificado (C.I. n. 22/SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/037646/2026	038/2026	CONSELHO DA COMUNIDADE DE DOURADOS

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.752, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ERONILDE RODRIGUES DE ARAÚJO ANDRADE, matrícula n. 84752021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Hoyeno "O", localizada no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 1º de dezembro de 2020, por regularização de vida funcional (Processo n. 290327482026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.753, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora PATRICIA ALMEIDA BENITES DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 61200021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de junho de 2026, por retorno de cedência (NUP: 290412042026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.754, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor DIEGO SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 31579026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, na Unidade Curricular de História, na Etapa de Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290044662026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.755, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO FRANZOTTI ALDA, matrícula n. 11425022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290826172025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	2	noturno

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	1	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.756, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor REGINALDO LUIZ DE ASSUNÇÃO, matrículas n. 107685021 e n. 107685031, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290820852025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
107685021	Química	EM	4	noturno
107685031	Química	EM	2	noturno

Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
107685031	Química	EM	2	integral

Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
107685031	Química	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Elianete Martins Vilhasanti, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, matrícula n. 132418021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas

(Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.  
Tania Cristina Barreto de Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
(Sugesp/SED)

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 431, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Raquel Pereira Martins, matrícula n. 129242026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para, no acúmulo de suas funções responder como, Superintendente da Superintendência de Administração – SA, no período de 17 a 26 de junho de 2026, em substituição da titular Josy Mariane Thaler Martini Rocha, matrícula n. 117988027, durante suas férias regulamentares, (27.000.123-2026).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 432, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Carolina Cabral Zampieri Gonçalves, matrícula n. 818971021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Atenção às Doenças Cardiovasculares - GADC, a partir da data da publicação, (27.019.145-2026).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 433, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir da data da publicação, (27.019.183-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
80499024	Edna Cristina de Almeida da Silva	Superintendência de Vigilância em Saúde – Gerência de Apoio Operacional – GAO/LACEN	Superintendência de Vigilância em Saúde – Gerência de Biologia Médica - GBM

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 435, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a contar de 7 de maio de 2026, para fins de regularização funcional, (27.019.229-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
-----------	------	----	------

509362021	Ariel Evangelista Mendonça	Superintendência de Administração – Gerência de Acompanhamento de Contratos - GAC	Superintendência de Administração – Gerência de Compras de Materiais e Equipamentos - GCME
-----------	----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 436, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir da data da publicação, (27.019.194-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
127876024	Cristiane Escobar Silva	Superintendência de Vigilância em Saúde – Gerência de Biologia Médica - GBM	Superintendência de Vigilância em Saúde - Gerência de Suprimentos - GSUP

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO Processo 27/017.707/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/017.707/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

#### Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

<b>O b r i g a ç õ e s gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
-----------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

**Processo:** PU/000.065/2026 – ARP: 157/SAD/2026 - PEDIDO 0001/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Dados do Processo</b>	PU/000.065/2026 – ARP: 157/SAD/2026 - PEDIDO 0001/SES/2026
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa : SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
<b>Objeto</b>	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
<b>Setor solicitante</b>	GFAFE/CAF/SRI/SES/MS.

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> <li>5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e-contratos.</li> </ol>
--------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Mauricio Simões Corrêa**  
Matrícula: 502397021  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, para regularização processual, conforme dados abaixo mencionados:

<b>Processo</b>	PU/000.041/2026
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde FASTLABOR COMERCIAL LTDA
<b>Objeto</b>	Aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES, através da Ata n. 053/SAD/2026
<b>Setor Solicitante</b>	LACEN/SES

**Dados dos servidores:**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022

SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024
------------	--------------------------	-----------

**Obrigações Gerais:**

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

<b>Processo</b>	PU/000.054/2026
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA.
<b>Objeto</b>	Aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES – MEIOS DE CULTURA por meio da Utilização da Ata de Registro de Preço n. 019/SAD/2026
<b>Setor Solicitante</b>	LACEN/SES

**Dados dos servidores:**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Viviani Magna de S. Oliveira	118901021
SUBSTITUTO	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022

**Obrigações Gerais:**

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde de

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 287, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	PU/000.043/2026
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Roberto Pereira Coelho	427682028	Direção Geral e Assessoramento	PU/000.043/2026
Substituto: Oscar Haruo Mishima	481335023	Direção Geral e Assessoramento	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 290, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais do Termo de Convênio n:2026TR000087**.

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	UCONV/SUAD/SEAD	81/000.253/2026 São Gabriel do Oeste/MS
Substituta: Raphael de Almeida Silva	494921023	Direção Gerencial e Assessoramento		

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
--------------------	-----------	-------	---------	----------

Titular: Roslaine de Cassia Marreto Santos	44749021	Agente de Ações Sociais	CPSB/SEAS/SEAD	81/000.253/2026 São Gabriel do Oeste/MS
Substituta: Neide de Oliveira Santos	52064021	Gestora e de Ações Sociais		

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 291, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais** do **Termo de Convênio n:2026TR001604**.

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	UCONV/SUAD/SEAD	81/000.885/2026 Jardim/MS
Substituta: Raphael de Almeida Silva	494921023	Direção Gerencial e Assessoramento		

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes	496445022	Gestão e Assistência	CPSB/SEAS/SEAD	81/000.885/2026 Jardim/MS
Substituta: Rosa Maria Guimarães	132575021	Assistente Ações Sociais		

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 303, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	PU/000.044/2026
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Cleia Dos Santos Moraes Cruz	508037021	Gestão e Assistência	PU/000.044/2026
Substituto: Renan Ulbricht Ferreira	500408021	Gestor de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.  
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 304, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	PU/000.045/2026
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Cleia Dos Santos Moraes Cruz	508037021	Gestão e Assistência	PU/000.045/2026
Substituto: Renan Ulbricht Ferreira	500408021	Gestor de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.  
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 292, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Márcia Débora Garcia - Matrícula: 435767024, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 194, de 24 de abril de 2025, publicada no DOE. Nº 11.813, de 25 de abril de 2025, pág. 152, como GESTOR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo /Termo	Gestor/ Matrícula	Lotação
Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller em Corumbá/MS	81.001.609-2025 2025TR002219	Titular: Emerson Ferreira da Silva Matricula: 826802021	Lotação: CAOSC/ SUTES/SEDH/ SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura de 19 de junho de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 293, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Márcia Débora Garcia - Matrícula: 435767024, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 269, de 2 de junho de 2025, publicada no DOE. Nº11.846, de 3 de junho de 2025, pág.212/213, como GESTOR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo /Termo	Gestor/ Matrícula/	Lotação
Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	81.001.584 -2025 2025TR0002203	Titular: Emerson Ferreira da Silva Matricula: 826802021	Lotação: CAOSC/SUTES/ SEDH/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura de 19 de junho de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 294, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Márcia Débora Garcia - Matrícula: 435767024, designada pela Resolução "P" SEAD Nº11 8, de abril de 2026, publicada no DOE. Nº 12.123, de 9 de abril de 2026, pág. 116. como GESTOR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo /Termo	Gestor/ Matrícula/	Lotação
Instituto Inovando	81.001. 137 -2026 2026TR000097	Titular: Emerson Ferreira da Silva Matricula: 826802021	Lotação: CAOSC/SUTES/ SEDH/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura de 19 de junho de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 295, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

## RESOLVE:

Substituir a servidora Márcia Débora Garcia - Matrícula: 435767024, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 111, de 1 de abril de 2026, publicada no DOE. Nº 12.118, de 6 de abril de 2026, pág.175, como GESTOR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo /Termo	Gestor/ Matrícula/	Lotação
Associação de Assistência e Promoção Social Lourdes Moraes Paiva - Casa da Criança.	81.003.219-2024 2024TR001352	Titular: Emerson Ferreira da Silva Matricula: 826802021	Lotação: CAOSC/SUTES/ SEDH/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura de 19 de junho de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 296, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

## RESOLVE:

Substituir a servidora Márcia Débora Garcia - Matrícula: 435767024, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 383, de 17 de julho de 2025, publicada no DOE. Nº 11.889, de 18 de julho de 2025, pág.179/180, como GESTOR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo /Termo	Gestor/ Matrícula/	Lotação
Associação Cultural e Educacional Família Feliz em Coronel Sapucaia/ MS	81.001.720-2025 2025TR002321	Titular: Emerson Ferreira da Silva Matricula: 826802021	Lotação: CAOSC/SUTES/ SEDH/SEAD
Associação para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense - Águas do Pantanal em Rio Verde de Mato Grosso/MS	81.001.664-2025 2025TR002281	Titular: Emerson Ferreira da Silva Matricula: 826802021	Lotação: CAOSC/SUTES/ SEDH/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura de 19 de junho de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 297, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

## RESOLVE:

Substituir a servidora Márcia Débora Garcia - Matrícula: 435767024, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 128, de 13 de abril de 2026, publicada no DOE. Nº 12.127, de 14 de abril de 2026, pág.395, como GESTOR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo /Termo	Gestor/ Matrícula/	Lotação
----------	-----------------	--------------------	---------

Guarda Mirim de Naviraí MS	81.001.864-2026 2025TR006010	Titular: Emerson Ferreira da Silva Matricula: 826802021	Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD
----------------------------	---------------------------------	------------------------------------------------------------	--------------------------------

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura de 19 de junho de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 299, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Márcia Débora Garcia - Matrícula: 435767024, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 64, de 2 de março de 2026, publicada no DOE. Nº 12.090, de 4 de março de 2026, pág.221/222, como GESTOR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo /Termo	Gestor/ Matrícula/	Lotação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS	81.005.247-2025 2025TR005781	Titular: Emerson Ferreira da Silva Matricula: 826802021	Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura de 19 de junho de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 300, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Márcia Débora Garcia - Matrícula: 435767024, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 101, de 26 de março de 2026, publicada no DOE. Nº 12.113, de 30 de março de 2026, pág.196/197, como GESTOR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo /Termo	Gestor/ Matrícula/	Lotação
Associação Pestalozzi de Dourados/MS	81.000.849-2026 2026TR000104	Titular: Emerson Ferreira da Silva Matricula: 826802021	Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura de 19 de junho de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 301, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Márcia Débora Garcia - Matrícula: 435767024, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 125, de 13 de abril de 2026, publicada no DOE. Nº 12.127, de 14 de abril de 2026, pág.394, como GESTOR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo /Termo	Gestor/ Matrícula/ Lotação	Atendimento
Missão Salesiana de Mato Grosso - CIDADE DOM BOSCO	81.002.381-2026 2026TR005925	Titular: Emerson Ferreira da Silva Matricula: 826802021 CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público 001/2025 Assistência Social – Eixo IV

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura de 19 de junho de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 302, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Márcia Débora Garcia - Matrícula: 435767024, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 46, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DOE. Nº 12.077, de 18 de fevereiro de 2026, pág.184, como GESTOR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo /Termo	Gestor/ Matrícula/Lotação	Atendimento
AAVC – Associação dos Amigos Voluntários e Colaboradores	81.002.377-2026 2025TR005983	Titular: Emerson Ferreira da Silva Matricula: 826802021 CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público 001/2025 Assistência Social – Eixo IV

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura de 19 de junho de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado da Cidadania**

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 49, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os membros abaixo representantes dos órgãos governamentais para compor o Conselho da Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul para o Biênio 2026/2028.

**I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

<b>1 – Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)</b> Titular: Fábio Martins Neri Brandão Suplente: Diogo Evangelista Barbosa
<b>2 - Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)</b> Titular: Janaina Soares Carlin Suplente: Bruna Shinohara Nakase
<b>3 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)</b> Titular: Priscilla Anuda Quarti Suplente: Ricardo Meirelles Bernardinelli
<b>4- Secretaria de Educação (SED)</b> Titular: Geovana Barros de Souza Suplente: Paola Scheibler
<b>5- Secretaria de Estado de Saúde (SES)</b> Titular: Claudinéia Firmino Suplente: Carla Adriana Costa dos Santos Scheres
<b>6 - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect)</b> Titular: Annia Amélia Barbosa Suplente: João Guilherme Zornitta Dias
<b>7 - Fundação de desporto e Lazer (FUNDESPORTE)</b> Titular: Suplente:
<b>8 - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)</b> Titular: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Suplente: Orion Dias da Silva Filho,
<b>9 - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)</b> Titular: Matheus Vinícius de Souza fernandes Suplente: Igor Vinicius Vênancio
<b>10- Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude (SUBJUV)</b> Titular: Atalita Oliveira Cota Marques Suplente: Fernanda Carla Ajonas Rocha
<b>11- Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul</b> Titular: Maria Virginia Americo Antonio Suplente: Kenio Maycon da Cruz Rodrigues

Campo Grande, 19 de junho de 2026.

José Francisco Sarmento Nogueira  
Secretário de Estado da Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº365- de 18 de junho de 2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em substituição, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA-CASAMENTO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **para fim de regularização funcional**.

Campo Grande, 18 de junho de 2026

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 365- de 18 de junho de 2026

Matrícula	Nome	CARGO	NUP	Período
485330022	Felipe Henrique Melo Silveira	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.127.470-2026	16/04/2026 A 23/04/2026
495394022	Guilherme Henrique Uehara Pimenta	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31.127.470-2026	27/05/2026 A 03/06/2026
474657023	Heleno Souza de Sant Ana	DELEGADO DE POLÍCIA	31.127.470-2026	27/05/2026 A 03/06/2026

400976022	Henrique Viana Camargo de Lima	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.127.470-2026	22/04/2026 A 29/04/2026
23497023	Juliano Candido Picoli	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.127.470-2026	05/05/2026 A 12/05/2026
485063022	Marcio Vinicius da Silva Fernandes	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.127.470-2026	24/04/2026 A 01/05/2026
485428022	Patricia Cuzma	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.127.470-2026	24/04/2026 A 01/05/2026

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" N. 10/DRSP-3/DRSP/PMMS, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, bem como o Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** os recursos humanos: 1º TEN QOE-1/Mus CÍCERO DA SILVA SIQUEIRA JUNIOR, matrícula n. 8186021; 1º TEN EB ALVES DA SILVA, Identidade n. 099950683-5; SUBTEN BM FERNANDO DE OLIVEIRA MELO, matrícula n. 117341021; e 1º SGT QPE-1/Mus LEANDRO CAMARGO DE ABREU, matrícula n. 133457021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Música do Processo Seletivo Interno ao Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, nos termos do Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial do Estado n.12.163.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
Matr. 67023021

### PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 250, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme anexo:

<b>NOME:</b> CB QPPM <b>JOSUE BENGTON BRASIL RODRIGUES</b> , Mat 425205021, lotado no <b>4º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 730 (setecentos e trinta) dias referente ao período de 1º mar 2008 a 28 fev 2010	
<b>240</b> (duzentos e quarenta) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980.	
<b>Total dias averbado:</b> 970 (novecentos e setenta)	
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 020/2017, expedida pelo 10º RCMec, Bela Vista- MS, de 3 abr 2017.	
<b>OBS: REVOGAR</b> , a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 60/DGP-1/DGP/PMMS, de 22 de janeiro de 2020, no Diário Oficial n. 10.077, de 23 de janeiro de 2020, para fins de regularização funcional.	
<b>Solução ao Processo:</b> 31.080.229-2026	
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA</b> , Mat 473881022, lotado no <b>BPMChoque</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 216 (duzentos e dezesseis)	<b>Período:</b> 03 fev 2014 a 29/11/2014

<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Aspirante-a-Oficial
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 05, expedida pelo 20º RCMec, Campo Grande-MS, de 30 abr 2026.	
<b>Solução ao Processo:</b> 31.100.238-2026	

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 251, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

<b>NOME:</b> SD QPPM <b>MYLLAINE PEREIRA DE ALMEIDA WEILER</b> , Mat 9432021, lotado na <b>Cooredoria-Geral PMMS</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 3.250 (tres mil duzentos e cinquenta)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2002093886-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 jun 2025.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia	Nada consta	03/09/2012 a 03/09/2013	366 dias
ADM do Brasil Ltda	Nada consta	01/10/2013 a 01/11/2013	32 dias
Reluz Serviços Eletricos Ltda	Nada consta	18/11/2013 a 01/10/2014	318 dias
Ernesto Borges Advogados	Nada consta	20/10/2014 a 20/09/2017	1 . 0 6 6 dias
LB Consultoria e Serviços Ltda	Nada consta	02/10/2017 a 18/09/2019	712 dias
Ernesto Borges Advogados	Nada consta	16/11/2021 a 11/12/2023	756 dias
<b>Solução ao Processo n. 31.081.733-2026.</b>			

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 252, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b) e c) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

<b>NOME:</b> CB QPPM <b>DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO</b> , Mat. 426711021, lotado no 8º BPM
<b>Dependente a incluir:</b> Felipe Cardoso Vitro (filho)

<b>Solução ao Processo:</b> 31.114.127-2026
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>RULIANO CEZAR GARCIA RAFAEL</b> , Mat. 484096021, lotado no 6º BPM
<b>Dependente a incluir:</b> Ester Chaves Garcia (filha)
<b>Solução ao Processo:</b> 31.114.127-2026
<b>NOME:</b> 1º Ten QOPM <b>TULIO FERNANDES ALVARENGA</b> , Mat. 484552021, lotado no 4º BPM
<b>Dependente a incluir:</b> Esther Candido Alvarenga (filha)
<b>Solução ao Processo:</b> 31.114.105-2026
<b>NOME:</b> 2º SGT QPPM <b>WYLLIAM MARQUES DE CARVALHO</b> , Mat. 484552021, lotado no CPFRON
<b>Dependente a incluir:</b> João Rafael Caetano de Carvalho (filho)
<b>Solução ao Processo:</b> 31.124.132-2026
<b>NOME:</b> 3º SGT QPPM <b>HENRIQUE LEMES DA COSTA</b> , Mat. 425365021, lotado na 10ª CIPM
<b>Dependente a incluir:</b> Eloá dos Santos Mello Lemes (filha)
<b>Solução ao Processo:</b> 31.125.081-2026
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>ANA CAROLINA VITURIANO SOUZA</b> , Mat. 813924021, lotado no 2º BPM
<b>Dependente a incluir:</b> Maria Fernanda Vituriano Correa (filha)
<b>Solução ao Processo:</b> 31.119.613-2026
<b>NOME:</b> ST QPPM <b>JOSILENE VALÚ ESPÍNDOLA GONÇALVES</b> , Mat. 72106021, lotada na DF
<b>Dependente a incluir:</b> Fernanda Espíndola Yoshida (neta)
<b>Solução ao Processo:</b> 31.108.278-2026
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>VINÍCIUS PORFÍRIO E SILVA</b> , Mat. 484075021, lotado na PM-4
<b>Dependente a incluir:</b> Pâmela Camargo de Almeida (cônjuge) Bernardo Luiz Camargo Porfírio (filho) João Pedro Camargo Porfírio (filho)
<b>Solução ao Processo:</b> 31.126.778-2026

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 492, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o militar de sua **OPM de origem** para as **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CAP QOPM	123044021	WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA	7ª CIPM / CPA-5/ Bataguassu-MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME / Campo Grande – MS

Campo Grande- MS, 19 de junho de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 493, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

**Dispensar**, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, conforme segue:

Posto	Mat.	Nome	Função	DOE
CAP QOPM	123044021	WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA	Subcomandante da 7ª CIPM / CPA-5/ Bataguassu-MS	10.879

Campo Grande- MS, 19 de junho de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 494, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Designar**, o MAJ QOPM **YURI FERNANDES DE SOUZA** - Mat. 1191021, para responder pela função de confiança de Comandante da **1ª CIPM / CPA-7 / Bonito-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, MAJ QOPM **RAFAEL PINHEIRO GARCIA** - Mat. 97014021, em virtude de férias regulamentares e Licença por Trânsito, no **período de 15 de junho a 24 de julho** de 2026, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 23 CPA-7/PMMS de 18 de junho de 2026).

Campo Grande- MS, 19 de junho de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 495, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

**1. Dispensar**, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP / CI	A contar de
CB PM	67678022	LUANA COLMAN DE LIMA SUNAKOZAWA	CMT GU / EQ SV no BOPE / CPE / Campo Grande-MS	12077	CI: n. 004 - BOPE / PMMS de 08.06.2026	09/03/2026
3º Sgt PM	24673021	RENAN OLIVEIRA AMARILHA	CMT GU / EQ SV na 10ª CIPM / SEDE - Campo Grande / MS	11107	CI: n. 010 - 10ª CIPM / CPM / PMMS de 11.06.2026	19/05/2026
CB PM	128970021	R E G I N A L D O N U N E S TAVARES	CMT GU / EQ SV na 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai - MS	12150	CI: n. 024 - 3ª CIPM / CPA-4 / PMMS de 18.06.2026	19/06/2026
1º SGT PM	31206021	FABIO DE SOUSA RODRIGUES	CMT GU / EQ SV no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande - MS	11.748	31.125.496-2026	26/06/2026

**2. Designar**, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a função de confiança de suas respectivas **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP / CI
3º Sgt PM	92290021	HEMERSON ZART	CMT GU / EQ SV na 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai - MS	CI: n. 024 - 3ª CIPM / CPA-4 / PMMS de 18.06.2026
CB PM	100191021	WILLIAN MALAQUIAS VILELA	CMT GU / EQ SV no 1º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.092.422-2026
CB PM	129137021	EDERSON CAMPAROTO GONDIM	CMT GU / EQ SV no 1º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.092.422-2026

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 181, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 2ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Bonito-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de julho de 2026 (Processo n. 31.121.392-2026).

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	CB BM LUCAS CRAMOLICHE DE ARAÚJO	423.931-021
2.	SD BM NÍCOLAS NOGUEIRA DUAILIBI	508.957-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 2ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Bonito-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de julho de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM OSMAR MULLER	70.746-021
2.	ST BM ADRIANO RAMOS DA GUIA LEITE	69.719-021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 178/DP/CBMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c os artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º SGT BM GILBERTO BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 90.939-021, a contar de 17 de junho de 2026, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 12.187/2026.

2. Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 179/DP/CBMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0823472-74.2025.8.12.0110 e com base na OCDJ/PGE/MS/PPREV/N.º 000148/2026, resolve:

1. Promover o reequadramento funcional do CAP BM (Convocado) CARLOS ALBERTO LADISLAU DOS SANTOS, matrícula n. 70.330-027, da Referência 3 para a Referência 4, a contar de 1º de maio de 2024, nos termos do art. 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, legislação em vigor à época;

2. Promover o reequadramento funcional do CAP BM (Convocado) CARLOS ALBERTO LADISLAU DOS SANTOS, matrícula n. 70.330-027, do Nível VI para o Nível VII, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do art. 26-A, inciso VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024, legislação em vigor.

(Solução ao NUP: 15.005.267-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 180/DP/CBMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD BM MATEUS DE CARLI ZANATTI, matrícula n. 483.830-021, com fulcro no art. 47, incisos IV e XV, art. 110, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao NUP: 31.110.303-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 182/DP/CBMMS, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

RATIFICAR a averbação de 381 (trezentos e oitenta e um) dias de tempo de contribuição prestado pelo MAJ BM EDENILSON PEREIRA DOMINGOS, matrícula n. 88.269-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com a publicação constante no Boletim Geral/CBMMS n. 229, de 6 de dezembro de 1999, em solução ao processo n. 09/520.042/99, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme períodos abaixo descritos:

- ENDO MOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA – Período: 08.06.1989 a 04.07.1989 – Tempo de Contribuição: 27 (vinte e sete) dias – Função: Office boy;  
- VIACAO MOTTA LTDA - Período: 13.08.1992 a 01.08.1993 – Tempo de Contribuição: 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias – Função: Aux. Despacho.

(Solução ao NUP: 31.122.854-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 16/2026**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 04/2026;

**CONSIDERANDO** o NUP 31.050.291-2026;

**CONSIDERANDO** a nova composição do Conselho Superior da Polícia Civil para o biênio 2026/2028;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Ednildo Gomes de Araújo, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº xx0230xx, para compor a Comissão Especial de que trata a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 04/2026, em substituição a Eder Luis Flores de Araújo, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº xx2080xx.

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 17/2026**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 06/2026;

**CONSIDERANDO** o NUP 31.022.136-2026;

**CONSIDERANDO** a nova composição do Conselho Superior da Polícia Civil para o biênio 2026/2028;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Harrison Hainer Yukio Sato Chesma Sepol Acchor, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº xx46920xx, para compor a Comissão Especial de que trata a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 06/2026, em substituição a Eder Luis Flores de Araújo, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº xx2080xx.

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 556, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495652022, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 15 a 24 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de José Carlos Almussa Junior.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 557, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDÃO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495711022, Delegado Adjunto na Delegacia Civil de Polícia de Maracaju/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 24 de agosto a 7 de setembro de 2026, em razão de gozo de férias de Glaucia Fernanda Valério.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 558, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HUMBERTO PEREZ LIMA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 53478023, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 13 a 22 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Adilson Stiguivitis Lima.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 559, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANALU LACERDA FERRAZ**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474634023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 13 a 22 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Fernanda Barros Piovano.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 560, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495573022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 1 de julho a 30 de setembro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 561, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS, no período de 17 de junho a 30 de setembro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 562, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBSON FERRAZ GONÇALVES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474648023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 6 a 15 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Thiago de Lucena e Silva.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGREONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 563, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AVELINO RAFAEL MANTOVANI**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424490025, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, no período de 1 de julho a 31 de agosto de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 564, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RADYR ANTONIO MEREGE**, matrícula nº 10825023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 565, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GILSON PARABA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 75168023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 566, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
495710022	Elton Alves de Sá Junior	Delegado de Polícia	QUA	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS
495607022	Sidney Pinheiro de Queiroz	Delegado de Polícia	QUA	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 567, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495607022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, com validade a contar da

data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 568, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMB</b>	<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO</b>
495710022	Elton Alves de Sá Junior	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Infância Juventude e Idoso de Corumbá/MS
495607022	Sidney Pinheiro de Queiroz	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 569, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **EDGARD PUNSKY DE SOUSA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 424342025, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS para a Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 570, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar EDGARD PUNSKY DE SOUSA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 424342025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Chefe, símbolo DAPC-7, na Seção de Investigação Geral da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 571, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474674023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 572, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS n. 500, de 9 de junho de 20256, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.180, de 10 de junho de 2026, que designou **CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474674023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 2 a 30 de junho de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 573, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
474674023	Caio Henrique Jeronymo Macedo	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS
424342025	Edgard Punskey de Sousa	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 574, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, pensando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**RESOLVE :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
474685023	Felipe Machado Potter	Delegado de Polícia	SEG	Grupo de Operações e Investigações/MS	Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS
424907024	Mauricio Moura Vargas	Delegado de Polícia	QUA	Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS	Grupo de Operações e Investigações/MS
129660023	Sam Ricardo Aranha Suzumura	Delegado de Polícia	ESP	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 575, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
474685023	Felipe Machado Potter	Delegado Chefe de Seção	DAPC-7	Grupo de Operações e Investigações/MS
424907024	Mauricio Moura Vargas	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS
474707023	Roberto Oliveira Guimarães	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS
129660023	Sam Ricardo Aranha Suzumura	Delegado Titular	DAPC-6	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 576, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS n. 512, de 9 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.180, de 10 de junho de 2026, que designou **ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474707023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 8 a 30 de junho de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 577, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
474685023	Felipe Machado Potter	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS
424907024	Mauricio Moura Vargas	Delegado Chefe de Seção	DAPC-7	Grupo de Operações e Investigações/MS
474707023	Roberto Oliveira Guimarães	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS
129660023	Sam Ricardo Aranha Suzumura	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 578, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
485656022	Fernando Augusto Bento da Silva e Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	TER	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS
484899022	Manuel Groba Casal	Escrivão de Polícia Judiciária	TER	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
53853023	Roberto Medina Filho	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 579, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ROBERTO MEDINA FILHO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 53853023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "P" AEM/MS Nº 59, 18 de junho de 2026.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto da ata de registro de preço Nº 45/2026, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS e a empresa Harmonia Serviços Administrativos LTDA., cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

**GESTOR**

Nome: Luiz Carlos Freitas Filho  
Cargo: Auxiliar Metrológico  
Matrícula: 89452021

**GESTOR SUBSTITUTO**

Nome: Rozenilda Lima dos Santos da Silva  
Cargo: Agente de Serviços Organizacionais  
Matrícula: 82010022

**FISCAL**

Nome: Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim  
Cargo: Auxiliar Metrológico  
Matrícula: 62136022

**FISCAL SUBSTITUTO**

Nome: Helena Coelho de Oliveira  
Cargo: Agente Metrológico  
Matrícula: 40137021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 18 de junho de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 60, 18 de junho de 2026.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto da ata de registro de preço Nº 44/2026, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA., cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

**GESTOR**

Nome: Luiz Carlos Freitas Filho  
Cargo: Auxiliar Metrológico  
Matrícula: 89452021

**GESTOR SUBSTITUTO**

Nome: Rozenilda Lima dos Santos da Silva  
Cargo: Agente de Serviços Organizacionais  
Matrícula: 82010022

**FISCAL**

Nome: Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim  
Cargo: Auxiliar Metrológico  
Matrícula: 62136022

**FISCAL SUBSTITUTO**

Nome: Helena Coelho de Oliveira  
Cargo: Agente Metrológico  
Matrícula: 40137021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 18 de junho de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor-Presidente

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 86, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de julho/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapa
Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais	12/11/2024 a 11/11/2025	13/07/2026 a 27/07/2026	—	15	2ª
Adenice Lira Soares Arraes	98701022	Analista de Programas Habitacionais	24/03/2025 a 23/03/2026	13/07/2026 a 27/07/2026	—	15	1ª
Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	424350021	Técnico de Programas Habitacionais	05/09/2024 a 04/09/2025	20/07/2026 a 03/08/2026	—	15	2ª
André Luiz Rocha	21377023	Gestão Operacional e Assistência	01/01/2025 a 31/12/2025	13/07/2026 a 27/07/2026	—	15	2ª
Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais	01/08/2024 a 31/07/2025	15/07/2026 a 29/07/2026	—	15	2ª
Cristóvão Gomes Reis Junior	71766021	Técnico de Programas Habitacionais	16/12/2024 a 15/12/2025	01/07/2026 a 30/07/2026	—	30	Integ.
Edi Carlos de Souza	15288027	Técnico de Programas Habitacionais	07/12/2024 a 06/12/2025	06/07/2026 a 20/07/2026	—	15	2ª
Ednalva Aparecida de Jesus	117519026	Gestão e Assistência	12/03/2025 a 11/03/2026	23/07/2026 a 01/08/2026	—	10	1ª

Evandro Barbosa França	422639021	Técnico de Programas Habitacionais	04/07/2025 a 03/07/2026	28/07/2026 a 11/08/2026	—	15	1ª
Fernando de Coimbra Ananias	818025021	Direção Intermediária e Assessoramento	23/04/2025 a 22/04/2026	20/07/2026 a 03/08/2026	—	15	1ª
Gleicemar Garcia dos Santos	33493021	Técnico de Programas Habitacionais	25/03/2025 a 24/03/2026	15/07/2026 a 29/07/2026	—	15	1ª
Henry Silveira Reic	59279028	Direção Gerencial e Assessoramento	09/10/2024 a 08/10/2025	29/07/2026 a 12/08/2026	—	15	2ª
Horácio Pereira Andrino	487122023	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2025 a 11/03/2026	08/07/2026 a 17/07/2026	—	10	2ª
Josiane da Cunha Ramalho	435347021	Técnico de Programas Habitacionais	10/12/2024 a 09/12/2025	13/07/2026 a 27/07/2026	—	15	2ª
Luciana Franklin Lima	511475022	Direção Intermediária e Assessoramento	04/04/2025 a 03/04/2026	17/07/2026 a 31/07/2026	—	15	1ª
Lucilene Rodrigues Dias	435413022	Assistente De Serviços Operacionais - Motorista De Veículos Leves	04/08/2024 a 03/08/2025	13/07/2026 a 27/07/2026	—	15	1ª
Maria José Alves da Silva	52043023	Agente Organizacional	17/04/2025 a 16/04/2026	06/07/2026 a 20/07/2026	—	15	1ª
Maria Madalena Navarro de Menezes	34378023	Analista Programas Habitacionais	19/11/2024 a 18/11/2025	21/07/2026 a 04/08/2026	—	15	1ª
Marly Rocha Silva de Santana	91283023	Técnico de Programas Habitacionais	16/05/2025 a 15/05/2026	13/07/2026 a 27/07/2026	—	15	1ª
Meire Evelyn Freitas Fernandes	19125022	Técnico de Programas Habitacionais	24/03/2025 a 23/03/2026	13/07/2026 a 22/07/2026	—	10	2ª
Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo	482384023	Gestão e Assistência	24/05/2025 a 23/05/2026	15/07/2026 a 29/07/2026	1	15	1ª
Nolli Marcia Tavares Corrêa	83004027	Direção Especial e Assessoramento	01/07/2025 a 30/06/2026	06/07/2026 a 15/07/2026	—	10	1ª
Renata Martins Teixeira Garcia	131024024	Direção Executiva e Assessoramento	17/11/2024 a 16/11/2025	22/07/2026 a 31/07/2026	—	10	2ª
Rita de Cassia Mistieri Valentim	9078021	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2024 a 11/12/2025	17/07/2026 a 31/07/2026	—	15	2ª
Roseli Herculano Frutuoso de Figueiredo	84074023	Técnico Organizacional	25/08/2024 a 24/08/2025	06/07/2026 a 20/07/2026	—	15	2ª
Rubens José da Silva	92435021	Técnico de Programas Habitacionais	24/01/2025 a 23/01/2026	01/07/2026 a 30/07/2026	—	30	Integ.
Telma Regina Nogueira	49792024	Analista Programas Habitacionais	23/12/2024 a 22/12/2025	22/07/2026 a 31/07/2026	—	10	2ª
Willian Tayrone da Silva Souto	813512021	Direção Especial e Assessoramento	02/08/2024 a 01/08/2025	14/07/2026 a 28/07/2026	—	15	2ª
Wilson de Oliveira	104397022	Analista de Prog. e Proj. Habitacionais Gestor de Serviços Habitacionais	02/07/2025 a 01/07/2026	20/07/2026 a 03/08/2026	—	15	1ª

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**Maria do Carmo Avesani Lopez**  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 87, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 025/2026, Processo Administrativo n. 79/011.889/2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa OLN CONTRUÇÕES LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 645, de 19 de junho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.127.802-2026; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, Alex Sandro Soligo, matrícula 468090022 e Alexsandro Rodrigues, matrícula nº 50478024; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 647, de 19 de junho de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.127.915-2026; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Alex Sandro Soligo, matrícula 468090022 e Aleksandro Rodrigues, matrícula nº 50478024; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 648, de 19 de junho de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022 e Renato Giansante, matrícula nº 477721022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 196, de 13/02/2026, publicada na página 194 do Diário Oficial nº 12.077, de 18/02/2026, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.031.948-2026; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 19 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" N.649, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER** ex-offício, no interesse da administração, a servidora **ELIANE FREITAS LUZ MEDINA**, matrícula 106296023, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal de Aquidauana/MS para a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, com validade **a contar de 19/06/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" N.650, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**READAPTAR** provisoriamente o servidor **JOAO GABRIEL OKUMOTO**, matricula n. 468242022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, **por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 11/06/2026 a 07/12/2026**,

com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025, e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica n. 254069, homologado pela Junta Médica/AGEPREV. Processo n. 31.070.982-2026, para fins de regularização funcional.

Campo Grande MS, 19 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHIN**  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0762, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA TANIA XIMENES, matrícula n. 106055021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, § 2º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/001369/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0763, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSUEL DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 15128023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 e arts. 1º, inciso II, e 2º da Lei Complementar n. 331, de 06 de junho de 2024 (Processo n. 31/076742/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0764, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO MENDES DE MAGALHAES, matrícula n. 7926022, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEG/5, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art.

1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/104310/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0765, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor RONALDO FERREIRA PENEDO, matrícula n. 40154024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 e arts. 1º, inciso II, e 2º da Lei Complementar n. 331, de 06 de junho de 2024 (Processo n. 31/045478/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0766, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM GERALDO GUARINA CANA VERDE, matrícula n. 79628021, tabela salarial 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/085410/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0767, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Primeiro Sargento-PM SERGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 39253021, tabela salarial 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/096919/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0768, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM LEONARDO VILALVA FILHO, matrícula n. 55319022, tabela salarial 708/CB/1/6, código 40019, com fulcro nos arts. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/012705/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003188/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de AURINETE RIBEIRO DE SOUZA, matrículas n. 80513023 e 80513024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, com reavaliação prevista até 28 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.976/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002170/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DANIEL ALEXANDRE MEDEIROS, matrícula n. 86151022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 6 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.016/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013537/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JANAYNE ROBERTA FONTES, matrícula n. 131836022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 28 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.960/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013506/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JANICLEIA BARBOSA FERNANDES, matrícula n. 133487022, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 28 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.992/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001886/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JOSÉ LUIZ SANDRI, matrícula n. 82772023, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 24 de março de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.301/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003664/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LUCELÉA DE LOURDES TAVARES GOMES, matrícula n. 65441024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação prevista até 6 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.072/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: REVISÃO DE APOSENTADORIA "EX OFFÍCIO"

Situação: INATIVO

Interessados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TABELA SALARIAL
NAIR DE ASSIS VIEIRA	8221022	652/D1/6
NAIR FRANCA	91795021	652/D1/8
NALDINA AMARAL MUNIZ	17754021	652/D1/6
NEIDE NERES BARBOSA	62546022	652/D1/5
NEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	41735022	652/D1/7
NEUZA DA SILVA LIRA	124143021	652/D1/6
NEUZA MONTALVAO DA SILVA	10677021	652/D1/6
NEVES GONCALVES	1847021	652/D1/5
NILZA CONCEICAO DE ARRUDA	109992022	652/D1/7
NILZA GARCIA CASTELO	124514021	652/D1/7
NOEMIA OLIVEIRA SOUZA	14701021	652/D1/5

NOEMIA RODRIGUES CAVALCANTE	109663022	652/D1/7
NORMA SANTANA COSTA	9645021	652/D1/6
ODETE ANGELICA CREPUSCULI	8022021	652/D1/6
OFELIA VERGILIO DE SOUZA	13908021	652/D1/6
OLGA MAFALDA CORDOBA BORGES	31407022	652/D1/6
OLGA MARQUES ROSA	43849021	652/D1/6
OLIVIA BORGES DE RESENDE	124456021	652/D1/6
ONELY MOREIRA	19035022	652/D1/5
PEDRO FRANCISCO DE SOUZA	8536021	652/D1/6
PEDRO PERALTA	35723022	652/D1/7
RAIMUNDA JACIRA DA SILVA	39542021	652/D1/7
RAIMUNDA NONATA	12218021	652/D1/4
RITA BRUSAMARELO	4777022	652/D1/7
RITA PEREIRA DE SOUZA	71251021	652/C1/3
ROMILDA TEREZINHA GONCALVES	108672021	652/D1/6
ROSALIA NUNES	66594022	652/C1/5
ROSILVA DOS SANTOS	360022	652/D1/7
RUTH DANIELSON DE OLIVEIRA	110966021	652/D1/5
SABINA ALVES DA SILVA	17064021	652/D1/6
SANTINA VIEIRA DA SILVA	8675021	652/D1/5
SEBASTIANA DINIZ DA SILVA	23140022	652/C1/6
SEBASTIANA GOMES DA SILVA	118238022	652/D1/5
SERGIO BRAULIO CINTURIAO	2594021	652/D1/6
SEVERINA PEREIRA DAVILA	90684021	652/D1/5
SEVERINA SIQUEIRA DE VASCONCELOS	56664022	652/D1/5
SEVERINA TENORIO DA SILVA	17159021	652/D1/5
SILVANDIRA CLEMENTE GOMES	4547021	652/C1/3
SOCORRO CARNEIRO ALENCAR	5058022	652/D1/6
SUELY AIDA ARISTIMUNHO	66515021	652/C1/3
TERESINHA JARES	16135022	652/D1/5
TEREZA DE JESUS BONETTI	65686021	652/D1/6
TEREZA LEITE DE SOUZA	129987022	652/D1/6
TEREZA MACHADO DA SILVA	2815022	652/D1/7
TEREZA MARTINES MATOZO	125819021	652/D1/7
TEREZINHA ALMEIDA DOS ANJOS	124506021	652/D1/5
TEREZINHA DA CRUZ	2913021	652/D1/6
TEREZINHA MARIA DE JESUS	15992022	652/D1/5
TEREZINHA PEDRO ALVES	1962021	652/C1/3
TEREZINHA SANTIAGO DA SILVA	15621022	652/D1/7
TOMAZIA RODRIGUES NUNES	4767021	652/D1/7
VANILDE ANTUNES ARISTIMUNHO	127627021	652/D1/5

VERIA PEREIRA LOURENÇO	83261021	652/D1/6
VICENTINA CALONGA	14378022	652/D1/6
VILMA LULU DOS SANTOS	132789022	652/D1/5
WALDEMAR MANOEL RODRIGUES	1625022	652/D1/7
ZACARIAS AREVALO ESCURRA	22134022	652/D1/7
ZELINDA OLIVEIRA DOS SANTOS	1969022	652/D1/7
ZOE PACHE DO AMARAL	4293021	652/D1/6

Decisão: DEFERE os pedidos, para fins de correção da tabela salarial e enquadramento no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, para os ex-servidores da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004 e art. 8º, inciso II da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.566/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/004433/2026).

CAMPO GRANDEMS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE "EX OFFÍCIO"

Situação: INATIVO

Interessados:

MATRÍCULA	NOME DO PENSIONISTA	NOME DO INSTITUIDOR	DATA DO ÓBITO	TABELA SALARIAL
12005021	ANA SÔNIA ORTIZ RAMOS	CRISTOVAM ANTÔNIO CUNHA	03/09/2000	652/C1/3
112368021	BEATRIZ JOSEFA XAVIER	JOÃO HORACIO XAVIER	30/04/1996	652/D1/5
6693602	AGUEDA VILLAGRA GOMES	KALIL GOMES	08/06/1953	652/D1/2

Decisão: DEFERE os pedidos, dos Pensionistas de ex-servidores da Secretaria de Estado de Educação, para correção salarial e implantação da alteração do cargo para Auxiliar de Atividades Educacionais, de acordo com o art. 8º da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004 e Anexo II da Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 c/c a Lei Complementar n. 342, de 17 de dezembro de 2024, a contar de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.730/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/005374/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000834/2026, INDEFERE o pedido de UTILIZAÇÃO DO TEMPO EXCEDENTE, impetrado por KENNYA APARECIDA FLORES LIMA, matrícula n. 90587023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.236/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 16 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.187, de 17 de junho de 2026, página 143, que deferiu o pedido de Inclusão de Dependente a NERALDO CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula 54966022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/002453/2026):

ONDE CONSTA: "... , reformado no cargo de Primeiro Tenente-BM, ..."

PASSE A CONSTAR: "... , transferido para reserva remunerada no cargo de Primeiro Tenente-BM, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **JAC ENGENHARIA SOLUÇÕES INTELIGENTE LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> Matrícula: <b>489428025</b> Cargo: <b>GERENTE</b>
FISCAL
Nome: <b>STÊNIO RIBEIRO LATA</b> Matrícula: <b>509639021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: <b>FELIPE PAROSCHI JAFAR</b> Matrícula: <b>504661021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>

Processo administrativo: **31.027-993-2025**

Contrato: **042/2026**

GCONT: **30174**

Modalidade: **CO 130/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA I, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2026.

#### **GIL MARCIO FRANCO**

Diretor Presidente Interino da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

#### **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**

Gestor do Contrato

#### **STÊNIO RIBEIRO LATA**

Fiscal do Contrato

#### **FELIPE PAROSCHI JAFAR**

Fiscal Substituto

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b>
Nome: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> Matrícula: <b>489428025</b> Cargo: <b>GERENTE</b>
<b>FISCAL</b>
Nome: <b>STÊNIO RIBEIRO LATA</b> Matrícula: <b>509639021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
Nome: <b>FELIPE PAROSCHI JAFAR</b> Matrícula: <b>504661021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>

Processo administrativo: **31.029.984-2025**

Contrato: **044/2026**

GCONT: **30151**

Modalidade: **CO 132/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA III, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2026.

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor Presidente Interino da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

**GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**

Gestor do Contrato

**STÊNIO RIBEIRO LATA**

Fiscal do Contrato

**FELIPE PAROSCHI JAFAR**

Fiscal Substituto

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b>
Nome: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> Matrícula: <b>489428025</b> Cargo: <b>GERENTE</b>
<b>FISCAL</b>
Nome: <b>STÊNIO RIBEIRO LATA</b> Matrícula: <b>509639021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
Nome: <b>FELIPE PAROSCHI JAFAR</b> Matrícula: <b>504661021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>

Processo administrativo: **31.028.374-2025**

Contrato: **043/2026**

GCONT: **30150**

Modalidade: **CO 131/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA II, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2026.

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor Presidente Interino da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

**GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**

Gestor do Contrato

**STÊNIO RIBEIRO LATA**

Fiscal do Contrato

**FELIPE PAROSCHI JAFAR**

Fiscal Substituto

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 128, 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
117168022	Aline Mohamud Abrão Cezar	Pesquisador	1	20/05/2026	Inicial
434552024	Amanda Carolina Borges da Silva	Pesquisador	1	22/05/2026	Inicial
23212021	Cleuza Maria Matos Stefanello	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	3	27/05/2026 a 29/05/2026	Inicial
59141024	David Lourenço	Gestor de Desenvolvimento Rural	18	13/04/2026 a 30/04/2026	Prorrog.
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	4	26/05/2026 a 29/05/2026	Inicial
437661021	Francine Petenó de Camargo Lima	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	18/05/2026 a 01/06/2026	Inicial
813190022	Grazielle Nogueira de Oliveira	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	2	21/05/2026 a 22/05/2026	Inicial
816157021	Guilherme de Souza Ajala	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	3	19/05/2026 a 21/05/2026	Inicial
7631023	Jacqueline de Oliveira Barros	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	2	27/05/2026 a 28/05/2026	Inicial
7631023	Jacqueline de Oliveira Barros	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	1	29/05/2026 a	Inicial
118828021	José Adriano Lima Soares	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	17/05/2026 a 15/06/2026	Inicial
815709022	Kamila Tiago da Maia Silva Martins	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	4	26/05/2026 a 29/05/2026	Inicial
432720024	Ketyssuene Nabhan da Silva	Assistente III - CCA-14	5	11/05/2026 a 15/05/2026	Inicial
432720024	Ketyssuene Nabhan da Silva	Assistente III - CCA-14	4	19/05/2026 a 22/05/2026	Prorrog.
106567025	Laura Simone Giordano	Assistente IV - CCA-15	1	26/05/2026	Inicial
473146022	Maycon Leite Braga	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	4	26/05/2026 a 29/05/2026	Inicial
80366022	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente Organizacional	9	21/05/2026 a 29/05/2026	Inicial

1570021	Oclecio Ferreira Luiz	Gestor Socio-organizacional Rural	1	29/05/2026	Inicial
6196021	Ronaldo da Silva Botelho	Gestor Socio-organizacional Rural	45	18/05/2026 a 08/07/2026	Inicial
130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	Gestor Socio-organizacional Rural	2	21/05/2026 a 22/05/2026	Inicial
130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	Gestor Socio-organizacional Rural	14	07/05/2026 a 20/05/2026	Prorrog.
124993021	Silvana Ferreira Bassani	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	2	19/05/2026 a 20/05/2026	Inicial
105239022	Sonia Maria Lidone Moreira	Gestor Socio-organizacional Rural	1	27/05/2026	Inicial
105239022	Sonia Maria Lidone Moreira	Gestor Socio-organizacional Rural	1	29/05/2026	Inicial
2811022	Telmo Luiz Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	06/06/2026 a 05/07/2026	Prorrog.
114756022	Vanessa Correa Stuhrk Gorski	Procurador de Entidades Públicas - 1ª CAT	30	05/05/2026 a 03/06/2026	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 129, 18 DE JUNHO, DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de Licença por Doença em Pessoa da Família, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural -AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
477919021	Ana Claudia de Lima Doarth Pergo	Técnico de Nível Superior	2	18/05/2026 a 19/05/2026	Inicial
477919021	Ana Claudia de Lima Doarth Pergo	Técnico de Nível Superior	3	20/05/2026 a 22/05/2026	Prorrog.
1904023	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	Gestor Organizacional	2	21/05/2026 a 22/05/2026	Inicial
53312022	Hamilton Clovis de Oliveira	Gestor Socio-Organizacional Rural	1	18/05/2026	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 135, 19 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor Kennedy Mitrioni Forgiarini, matrícula n. 121016021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, no escritório da AGRAER no município de Sidrolândia, com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER nº 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 15 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O diretor presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. , conforme segue:

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento	Nome: Carlos José Amaral D`Amore
Matrícula: 448649023	Matrícula: 10926021
Cargo: Direção Gerenciamento e Assessoramento	Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva	Nome: David Lourenço
Matrícula: 432720024	Matrícula: 59141024
Cargo: Direção Gerenciamento e Assessoramento	Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

**REFERENTE:****Processo administrativo** : 83/022.172/2024**CONTRATO**: 004/2024**Objeto**: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR

Campo Grande, datado e assinado eletronicamente

Fernando Luiz Nascimento  
Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 704/2026, 18 JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 577/2026, Processo 85/005.267/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. nome fantasia " Live Talentos ", cadastrado no CNPJ 19.019.335/0001-80**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Matrícula: 36892024 Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento	Nome: Tamyris da Silva Gonçalves Matrícula: 430818030 Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho Matrícula: 125671022 Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 705/2026, 18 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 568/2026, Processo 85/005.221/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama, **cadastrada no CNPJ 64.324.153/0001-77**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 706/2026, 18 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 559/2026, Processo 85/005.203/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, **cadastrada no CNPJ 29.376.268/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves  
Matrícula: 83385026  
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022  
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 707/2026, 18 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 557/2026, Processo 85/005.204/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **TREM PANTANEIRO LTDA – inscrito no CNPJ,27.774.026/0001-43**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS).

**GESTOR DE CONTRATO****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022  
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 709/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 580/2026, Processo 85/005.336/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: FE PRODUÇÕES LTDA– **inscrito no CNPJ** 27.046.921/0001-41, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022  
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 710/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 571/2026, Processo 85/005.223/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, **cadastrado no CNPJ** 45.280.616/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

#### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

#### **PORTARIA "P" FCMS/Nº 711/2026, 19 DE JUNHO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 560/2026, Processo 85/005.227/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, cadastrado no CNPJ 15.338.266/0001-16**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) show, musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul).

#### **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

#### **SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

#### **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves  
Matrícula: 83385026  
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

#### **SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

#### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

#### **PORTARIA "P" FCMS/Nº 712/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 573/2026, Processo 85/005.226/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Leila Siqueira Vieira Nascimento, **cadastrada no CNPJ 28.987.289/0001-01**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

#### **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

#### **SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

#### **SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

#### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 713/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 572/2026, Processo 85/005.225/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 08.648.622/0001-32**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022  
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº714/2026, 19 JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 553/2026, Processo 85/004.198/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rômulo Alberto de Castro ME, cadastrado no CNPJ 19.126.855/0001-91**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº715/2026, 19 JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 579/2026, Processo 85/005.295/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 08.648.622/0001-32**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo

projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO GESTOR**  
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022  
Cargo: Assistente de Atividades Culturais  
**SUBSTITUTO DO FISCAL**  
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves  
Matrícula: 83385026  
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 716/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 558/2026, Processo 85/005.205/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Uma Hora e Meia Produções LTDA**, cadastrado no **CNPJ 40.508.505/0001-10**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO GESTOR**  
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves  
Matrícula: 83385026  
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO FISCAL**  
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022  
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 720/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 555/2026, Processo 85/005.200/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar, de nome artístico "Villar Promoções Artísticas", inscrita no CNPJ 40.058.469/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO GESTOR**  
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves  
Matrícula: 83385026  
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO FISCAL**  
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022  
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 722/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 554/2026, Processo 85/005.199/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA, Microempreendedor Individual, nome fantasia cadastrado no CNPJ. 20.051.979/0001-34**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892024

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 724/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 564/2026, Processo 85/005.216/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama, nome fantasia, FCG Produções e Eventos, inscrito no CNPJ. 64.324.153/0001-77**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892024

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 726/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n.

14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 581/2026, Processo 85/005.388/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI - nome fantasia "Ipê de Serra Produções e Eventos"**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 727/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 574/2026, Processo 85/005.228/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Hildaran José Farias de Assis Junior, cadastrado no CNPJ 26.528.344/0001-61**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves  
Matrícula: 83385026  
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 729/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 585/2026, Processo 85/005.394/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Noventa e Três Produções e Eventos LTDA, cadastrado no CNPJ 52.729.390/0001-39**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 717/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 575/2026, Processo 85/005.235/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CLEBER FERREIRA DE BRITTO - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.474.785/0001-13, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para a realização da Oficina de uma Oficina)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Maísa Areco de Oliveira  
Matrícula: 124791022  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Eliana Rodrigues  
Matrícula: 14144025  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi  
Matrícula: 130047022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Rose Mary Cardoso Arce  
Matrícula: 124791022  
Cargo: Gerência Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 718/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 569/2026, Processo 85/005.224/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, **cadastrado no CNPJ 45.280.616/0001-00**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 719/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 570/2026, Processo 85/005.212/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI - nome fantasia "Ipê de Serra Produções e Eventos", inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72,7**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 721/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 566/2026, Processo 85/005.217/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA, inscrito no CNPJ 47.054.651/0001-28**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 723/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 567/2026, Processo 85/005.220/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda, inscrito no CNPJ 45.635.797/0001-31**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves  
Matrícula: 83385026  
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 725/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 576/2026, Processo 85/005.259/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LUCAS FELIPE DA SILVA CARVALHO**, cadastrado no **CNPJ 51.400.313/0001-78**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 728/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 583/2026, Processo 85/005.391/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Claudiney Guimarães Alves, **cadastrada no CNPJ 52.367.147/0001-18**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

#### **PORTARIA "P" FCMS/Nº 730/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 582/2026, Processo 85/005.389/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **HARMONIA MUSICAL ENSINO E PRODUCAO LTDA, cadastrado no CNPJ 29.964.054/0001-59**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

#### **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

#### **SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves  
Matrícula: 83385026  
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

#### **SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

## **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 188, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** O Servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030, para exercer a função de gestor titular, e o servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021, para exercer a função de gestor suplente, do Termo de Fomento nº **3184/2026**, processo nº **85.003.706/2026**, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**  
Diretor-Presidente

## **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Portaria "P" FUNSAU nº 186, de 19 de junho de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto "P" nº 69 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 2 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

- I. REVOGAR a Portaria "P" FUNSAU nº 181, de 2 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.178, de 8 de junho de 2026, pág. 232.
- II. CONVERTER o rito da Sindicância constante no Processo 27.017.698-2026, anteriormente instaurado sob o rito contraditório, para o rito de Apuração Preliminar, visando a coleta de elementos de materialidade e autoria.
- III. DESIGNAR a servidora Rosângela Maria Gomes Araújo, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 65550021, para conduzir os trabalhos de apuração e concluir no prazo de 60 (sessenta) dias com a apresentação do relatório.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 44, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Paulo Edison Machado, matrícula 80281024, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento/CCA-04/Diretor Executivo, para acumulando suas funções, responder pela Diretoria de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul. E revogar a Portaria "P" FUNTRAB Nº 2, de 6 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 12.041 de 7 de janeiro de 2026, página 284, que designou a servidora Brenda Costa Silva Souza, matrícula 502768022, com validade a contar de 18 de junho de 2026. (NUP: 83.000.351-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 45, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Juliana Barbosa Paracampos, matrícula 474334024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, do Quadro de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para responder como Assessora de Gabinete, com validade a contar de 1º de junho de 2026. (NUP: 83.000.351-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 46, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Juliana Arguelho Macedo, matrícula 124043021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para responder como Chefe da Unidade de Patrimônio e Arquivo-Geral (UPAG) da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul. E revogar na PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 118, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.003 de 25 de novembro de 2025, página 272, na parte que designou o servidor Jefferson Castellani França, matrícula 427042022, com validade a contar de 1º de junho de 2026. (NUP: 83.000.351-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 47, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR na Portaria "P" FUNTRAB Nº 33 de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.474 de 24 de abril de 2024, página 153/154, na parte que designou a servidora Maria Virginia Americo Antonio, matrícula 344408022, para função especificada, com validade a contar de 1º de junho de 2026. (NUP: 83.000.351-2026).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 48, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Virginia Americo Antonio, matrícula 344408022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, do Quadro de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para responder como Gerente da Gerência de Estudo e Elaboração de Projetos (GEEP), com validade a contar de 1º de junho de 2026. (NUP: 83.000.351-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 770, de 19 de junho de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Remover, ex-officio, a servidora RAIZZA FATIMA ABADIA TULUX ROCHA, matrícula nº. 499129022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Secretária Acadêmica, classe A1, nível I, código 60096, da Unidade Universitária de Paranaíba para a Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 17 de julho de 2026. (Processo nº. 29.041.316-2026).

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 771, de 19 de junho de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANDRE ROZEMBERG PEIXOTO SIMÕES, matrícula nº. 106062021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Coordenador do Curso de Zootecnia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 12 de julho de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor– UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 772, de 19 de junho de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/ Referência/ Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Bianca Cristina Bon Borschlegell 504742021	Técnico de Nível Superior/ 60096/A1/I	A1	A3	290430132026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO  
29/056.116/2025**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2072/2026/UEMS**, Identificador nº **30715**, Processo n. **29/056.116/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **PerkinElmer U.S. LLC**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de um Espectrômetro de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS).

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Luis Humberto da Cunha Andrade Matrícula: 116995021 Cargo: Docente	Nome: Yzel Rondon Suárez Matrícula: 75103021 Cargo: Docente
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Junior Reis Silva Matrícula: 4902023 Cargo: Docente	Nome: Antônio Rogério Fiorucci Matrícula: 15605022 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

### DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026 - ATA Nº 1.719.

#### 01. Processo SEI nº 22.0.000000141-8 e n. 33/004827/2023 (Apenso)

**Assunto:** Regulamentação da atuação da Defensoria Pública em audiências de conciliação e mediação judiciais. Pedido de revogação do art. 11 da Resolução DPGE n. 054, de 16 de agosto de 2013. Sorteado Relator Gustavo Henrique Pinheiro Silva.

#### 02. Processo SEI nº 33/002700/2026.

**Assunto:** Consulta sobre a atividade de mentoria jurídica e acadêmica em cursos de preparação para carreira jurídica.

**Interessado:** Vagner Fabrício Vieira Flausino.

Sorteado Relator Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa.

#### 03. Processo SEI nº 33/002147/2026.

**Assunto:** Contas Anuais de Gestão da Defensoria Pública-Geral do Estado. Divulgação dos acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Decisão:** A Presidência deu ciência ao Colegiado sobre a aprovação das contas da Defensoria Pública-Geral do Estado junto ao Tribunal de Contas do Estado.

#### 04. Processo SEI nº 33/002148/2026.

**Assunto:** Contas Anuais de Gestão do FUNADEP. Divulgação interna dos acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Decisão:** A Presidência deu ciência ao Colegiado sobre a aprovação das contas do FUNADEP junto ao Tribunal de Contas do Estado.

### EDITAL/DPGE nº 023/2026 CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Instância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **9ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância** que tem por atribuição atuar perante a 1ª Câmara Cível, 1ª Seção Cível, Seção Especial Cível, Precatórios, Processos de competência da Vice-Presidência, todos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e perante os Tribunais Superiores, conforme art. 5º §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

**Comunica, ainda, às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 024/2026  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **15ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância**, que tem por atribuição atuar perante a 4ª Câmara Cível, 4ª Seção Cível, Seção Especial Cível, Precatórios, Processos de competência da Vice-Presidência, todos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e perante os Tribunais Superiores, conforme art. 5º, §4º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, data do sistema.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 025/2026****CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de merecimento, para a **2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá**, que tem por atribuição prestar atendimento ao público e acompanhamento dos processos em trâmite na 2ª Vara Criminal (excluídos os feitos relativos à Infância e Adolescência), conforme art. 20, § 3º, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339/2023.

Por analogia ao art. 89, parte final, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, que dispensa o interstício de quem o preencher recusar a promoção, bem como forte no princípio constitucional da eficiência **comunica, ainda, às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, cujo processamento será feito caso não haja inscritos de Segunda Entrância.

Nas mesmas condições acima **comunica, ainda, às Defensoras Públicas e Defensores Públicos Substitutos**, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, cujo processamento será feito caso não haja inscritos de Segunda e Primeira Entrâncias.

Campo Grande, data do sistema.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL/DPGE Nº 026/2026  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição realizar atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais em matérias relativas a feitos de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e das Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal da comarca de Campo Grande, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matérias relacionadas à moradia, habitação, regularização fundiária, e direitos sociais, prestadas por instituições públicas, matérias afetas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, suas Autarquias, Fundações de Direito Público e Empresas Públicas, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Ainda, atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 1ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos; nas Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, com numeração de distribuição final 1, 2 e 9. Promover e acompanhar a habilitação de assistidos(as) no polo ativo de ações coletivas pertinentes à área de atuação do Núcleo que tramitam perante a 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande com numeração de distribuição final ímpar, conforme art. 17, §6º, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 027/2026  
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá** que tem por atribuição prestar atendimento ao público e acompanhamento dos processos em trâmite na 1ª Vara Criminal (excluídos os feitos relativos à Execução Penal), conforme art. 20, §3º, alínea "c" da Resolução DPGE n. 339/2023.

**Comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Por analogia ao art. 89, parte final, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, que dispensa o interstício de quem o preencher recusar a promoção, bem como forte no princípio constitucional da eficiência **comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, cujo processamento será feito caso não haja inscritos de Segunda Entrância.

Nas mesmas condições acima **comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e Defensores Públicos Substitutos**, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, cujo processamento será feito caso não haja inscritos de Segunda e Primeira Entrâncias.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 028/2026  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **8ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição prestar atendimento à população carcerária do Instituto Penal de Campo Grande para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; atuar em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nesta unidade prisional; realizar atendimento à população carcerária das Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado da Gameleira I e II, em sistema de rodízio, com divisão igualitária com a 6ª, 7ª e 9ª DPEP, a ser elaborado pela coordenação do Núcleo, para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuar em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nessas unidades prisionais, conforme art. 17, §12, alínea "h" da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 029/2026  
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá** que tem por atribuição prestar atendimento à mulher vítima de violência doméstica, para o ajuizamento das ações cíveis necessárias, bem como o acompanhamento de processos criminais na qualidade de Assistente. Atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento de processos em trâmite na Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos. Atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento de processos cujos interesses discutidos sejam difusos e coletivos, conforme art. 20, §2º da Resolução DPGE n. 339/2026.

**Comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Por analogia ao art. 89, parte final, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, que dispensa o interstício de quem o preencher recusar a promoção, bem como forte no princípio constitucional da eficiência **comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, cujo processamento será feito caso não haja inscritos de Segunda Entrância.

Nas mesmas condições acima **comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e Defensores Públicos Substitutos**, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, cujo processamento será feito caso não haja inscritos de Segunda e Primeira Entrâncias.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 030/2026  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **17ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias cíveis residuais da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública, entre

outras especializadas), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário. Atua ainda nos processos em trâmite na 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes de atribuição da Defensoria Pública, conforme art. 17, §4º, alínea "q" da Resolução DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 031/2026  
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **15ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias cíveis residuais da comarca de Campo Grande** que tem por atribuição prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública, entre outras especializadas), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário. Atua ainda nos processos em trâmite na 15ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública, conforme art. 17, §4º, alínea "o" da Resolução DPGE n. 339/2023.

**Comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 032/2026  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme art. 26, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 033/2026  
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro

de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **Defensoria Pública da comarca de Itaporã** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na Vara Única da Comarca, conforme art. 27 da Res. DPGE n. 339/2023.

**Comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 034/2026**

**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Aparecida do Taboado**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme art. 26, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 035/2026**  
**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme art. 26, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

**Comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 036/2026**

**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara, conforme art. 26, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 037/2026**

**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã** que tem por atribuição prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes em matérias cíveis relativas a direitos individuais e coletivos; Atuar nos feitos em trâmite na Vara Cível da Comarca de Ponta Porã; Prestar assistência jurídica integral às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão ou submissão da mulher para: promover a proteção integral da mulher, propondo, nesses casos, medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos da mulher; Atuar como defensora ou defensor da mulher, nos termos do artigo 27 da Lei 11.340/06; Colaborar com a defensora ou o defensor público natural na defesa técnica de mulher acusada de crime de homicídio, consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; Acompanhar a atuação das instituições de acolhimento em situação de vulnerabilidade; Atuar junto a políticas públicas municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher. A atuação judicial da 2ª DP Cível será nos feitos da 2ª Vara Cível, conforme art. 21, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

**Comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 038/2026**

**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Coxim**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite nas Varas Cíveis, ficando a 2ª DP Cível com atuação vinculada aos feitos da 2ª Vara Cível, conforme art. 24, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, data do sistema.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 039/2026  
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Bonito** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara, conforme o art. 26, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

**Comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, data do sistema.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 040/2026**

**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública da comarca de Iguatemi**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na Vara Única da Comarca, conforme art. 27 da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, data do sistema.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 041/2026**

**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005,

receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme o art. 26, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

**Comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 042/2026  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Coxim**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite na Vara Criminal, conforme o art. 24, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 043/2026  
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite nas Varas Cíveis, ficando a 1ª DP Cível com atuação vinculada aos feitos em trâmite na 1ª Vara Cível, conforme o art. 24, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

**Comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 044/2026  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme art. 26, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 045/2026  
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara, conforme art. 26, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

**Comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 046/2026  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara, conforme art. 26, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 047/2026**  
**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Sidrolândia** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite na Vara Criminal, conforme art. 24, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

**Comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 048/2026**  
**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite na Vara Criminal, conforme art. 24, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 049/2026**  
**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Nova Andradina**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Criminal, Infância e Adolescência de natureza Penal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite na Vara Criminal, conforme art. 22, §3º da Res. DPGE n. 339/2023.

**Comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 050/2026  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina**, que tem por atribuição prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de Família, Sucessões, Infância e Adolescência Cível e Cartas Precatórias, promovendo a solução extrajudicial do litígio e a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário. Atuar, em divisão com a 1ª CP Cível, nos processos em trâmite na 3ª Vara Cível inclusive nos processos criminais referentes à Lei n. 11.340/2006, para prestar assistência jurídica integral às mulheres em situação de violência de gênero, conforme art. 22, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 051/2026  
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite nas Varas Cíveis, ficando a 2ª DP Cível com atuação vinculada aos feitos da 2ª Vara Cível, conforme art. 24, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

**Comunica**, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 052/2026  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª**

**Defensoria Pública da comarca de Bataguassu**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara, conforme art. 26, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 053/2026  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos Substitutos** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública da comarca de Deodápolis**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na Vara Única da Comarca, conforme art. 28 da Resolução DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 054/2026  
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **Defensoria Pública da comarca de Nioaque**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na Vara Única da Comarca, conforme art. 28 da Resolução DPGE n. 339/2023.

**Comunica**, ainda, **às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos Substitutos**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 055/2026  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos Substitutos** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos

daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública da comarca de Porto Murinho**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na Vara Única da Comarca, conforme art. 28 da Resolução DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EXTRATO DE PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, torna público o pedido de remoção por permuta, processo SEI n. 33/002993/2026, requerido pelos Defensores Públicos Estaduais **LEONARDO GELATTI BACKES**, matrícula 5531328-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Inocência e **MATHEUS PAULO DE ANDRADE**, matrícula 5531562-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Angélica, com fundamento nos artigos 81, incisos I a IV e 84, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 outubro de 2005.

Comunica, outrossim, às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos da classe de Primeira Entrância que tiverem interesse na referida remoção, observarem o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação, contados desta publicação, a fim de que seja resguardada a antiguidade, conforme determina o artigo 86, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 outubro de 2005, combinado com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL CGDP Nº 003/2026 - CONVOCAÇÃO**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 23, inciso VIII, da Lei Complementar nº 111/2005, combinado com o artigo 97, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos em estágio probatório para comparecerem à sede da **Escola Superior da Defensoria Pública**, no dia **3 de julho de 2026**, a fim de participarem:

1. Da reunião de trabalho com a Comissão de Avaliação, das 8h às 9h30; e
2. Do seminário "*Direitos Humanos na Execução Penal: Desafios e Perspectivas para a Defensoria Pública*" das 9h30 às 17hs.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**PORTARIA "V" Nº 027/2026-CGDP, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul as nominalmente relacionadas abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Ana Carolina Atagiba Araujo	Corumbá	30/03/2026
Isabela Maria de Assis	Campo Grande	25/06/2026
Maria Aparecida Silva dos Santos	Corumbá	30/03/2026
Raquel Valêncio Souza	Paranaíba	17/06/2026

Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral

**PORTARIA DPGE Nº 049, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe conferem o artigo 16, incisos V e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Estabelecer, em caráter excepcional, que, em 24 de junho de 2026, em razão de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, com início às 18h, o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul será encerrado às 16h30.

Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000273**

**PROCESSO SEI Nº 33/002922/2026**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 017/DPGE/2026.

**FAVORECIDO:** Guilherme Rodrigues Passamani

**OBJETO:** Serviço de seleção e treinamento/hora aula.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.834,41 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903628;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/06/2026

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000274**

**PROCESSO SEI Nº 33/002922/2026**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Não aplica.

**FAVORECIDO:** INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

**OBJETO:** Contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros -pessoa física.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 366,88 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/06/2026

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000275**

**PROCESSO SEI Nº 33/002922/2026**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 017/DPGE/2026.

**FAVORECIDO:** Arthur Ramos do Nascimento

**OBJETO:** Serviço de seleção e treinamento/hora aula.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.834,41 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903628;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/06/2026

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000276**

**PROCESSO SEI Nº 33/002922/2026**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Não aplica.

**FAVORECIDO:** INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

**OBJETO:** Contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros -pessoa física.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 366,88 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/06/2026

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2026NE000277

**PROCESSO SEI Nº** 33/002922/2026

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 017/DPGE/2026.

**FAVORECIDO:** Marianna Agnes de Almeida Soares

**OBJETO:** Serviço de seleção e treinamento/hora aula.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.834,41 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903628;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/06/2026

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2026NE000278

**PROCESSO SEI Nº** 33/002922/2026

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Não aplica.

**FAVORECIDO:** INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

**OBJETO:** Contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros - pessoa física.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 366,88 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/06/2026

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

## Atos de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SEI Nº** 33/006260/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90017/2026

**UASG:** 926.605

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática (Notebook, Webcam e Headset USB) - Convênio n. 931599/2022 (Projeto Porta de Entrada), conforme as quantidades, características e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 304 de 19 de março de 2026, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado em 18/06/2026.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **13h (horário de Brasília)** do dia **13 de julho de 2026** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br), no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br).

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2026.

**Marcelo Ioris Koche Junior**

Pregoeiro – DPGE/MS

**Andrei Francisco Dávalo Mendonça**

Diretor-Geral – DPGE/MS

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 853/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, participou do programa **Governo no Bairro**, promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Brillante, no dia 23 de maio de 2026, das 8h às 12h, na Vila Nova Esperança, município de Rio Brillante/MS. (Processo SEI n. 33/002255/2026)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO
55075961	ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO Defensoria Pública Cível de Rio Brillante/MS

Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 761/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem com a **Van dos Direitos do Mutirão de Atendimento** a realizar-se **nos dias 26 e 27 de junho de 2026, (sexta-feira e sábado), das 8h às 16h**, nos municípios de Amambai/MS e Coronel Sapucaia/MS, respectivamente, visando ampliar a democratização do acesso à justiça com prestação de orientação jurídica junto às populações em situação de maior vulnerabilidade social, incluindo-se o tempo necessário para o deslocamento e retorno. (Processo SEI n. 33/001825/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÕES
55342981	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	Suporte Técnico/TI
55073593	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Transporte/SEINFRA
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 762/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 1.267/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.032, de 22 de dezembro de 2025, e retificações, **na parte** que designou os servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006604/2025)

**ONDE CONSTOU:**

SERVIDORA	PERÍODO
SIMONE GERALDINA ORTEGA FLORENTINO	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
ANDRÉ DA SILVA MARTINS	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
VIVIANNE DE LEMOS MONTENEGRO	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

**PASSE A CONSTAR:**

SERVIDORA	PERÍODO
GIANNI DEMARI RIEN MUSA	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
SIMONE GERALDINA ORTEGA FLORENTINO	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 763/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destacado para atender a Defensora Pública – Coordenadora do NUPIIR na ação institucional a ser realizada **nos dias 27 e 28 de junho de 2026, (sábado e domingo), das 9h às 16h**, na Escola Estadual Odete Ignez Resstel Villas Boas, em Nioaque/MS. (Processo SEI n. 33/003075/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55355401	JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA	Motorista I/SEINFRA

Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 764/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do programa **Governo no Bairro**, promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Brillhante, no dia 23 de maio de 2026, das 8h às 12h, na Vila Nova Esperança, município de Rio Brillhante/MS. (Processo SEI n. 33/002255/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/LOTAÇÃO
55348383	ANA KARLA ORTEGA NUNES Assessoramento – DP Criminal de Rio Brillhante/MS
55310223	PÂMELA RAFAELA SALOMÃO FROTA Assessoramento – DP Cível de Rio Brillhante/MS
55337941	BRUNO DIAS RODE TECDP/Administrativo – DP de Rio Brillhante/MS

Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 765/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e o artigo 4º inciso II, da Resolução DPGE n. 263/2022, de 11 de janeiro de 2022, resolve:

DESIGNAR CASSIA MIRELLA MUNIZ CAVALCANTE, matrícula n. 55358461, ocupante do cargo de Analista de Defensoria, na área de Direito, Classe A Nível I, para exercer a Função de Confiança de Assessoramento, símbolo DPFC-3, no percentual de 40%, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de junho de 2026.

Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 766/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

RETIFICAR a Portaria "S" DPGE n. 699/2026, de 11 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.183, de 12 de junho de 2026, página 217, que designou servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, **de forma que onde consta: Resolução DPGE n. 598/2026, passe a constar: Portaria "S" DPGE n. 598/2026.** (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

Campo Grande, 19 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

## MUNICIPALIDADES

### Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços

**Pregão Eletrônico nº 010/2026.** Processo Administrativo nº 047/2026. Ata nº 003/2026. Registro do TCE/MS: 7b258679b9957acf36423864245a49dc72 2713fc. Objeto: Registro De Preços, para futura eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos, equipamentos e ferramentas, em atendimento as necessidades e demandas das Secretarias do Município De Água Clara, Estado de Mato Grosso Do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal De Água Clara/MS. Fornecedores registrados: Empresa: Brasil Shop Franchising, Construção Distribuidora, CNPJ/MF nº 45.178.984/0002-14, que apresentou os menores preços para os itens/lotas: 004.015.338, 011.001.119, 011.002.009, 004.008.214, 011.006.004, 011.002.083, 068.014.001, 011.017.054, 011.023.014, 011.003.025, 011.015.063, 011.015.089, 009.007.020, 011.015.161, 011.003.003, 011.002.084, 011.017.059, 011.017.058, 006.008.200, 011.001.190, 011.001.191, 011.020.001, 011.020.002, 004.018.021, 011.020.003, 011.004.022, 011.004.021, 068.014.003, 068.014.002, 068.014.004, 004.018.077, 011.023.117, 004.007.772, 011.008.035, 011.015.126, 011.003.030, 012.003.010, 011.004.012, 011.004.013, 011.015.091, 011.015.090, 011.003.009, 011.015.172, 011.016.017, 011.002.081, 018.016.382, 004.010.758 006.008.205, 011.003.035, 011.023.015, 004.017.616, 068.014.005, 011.001.124, 006.008.096, 011.015.019, 011.015.071, 011.015.039, 006.003.199, 011.023.043, 011.001.094 011.001.111, 011.001.032, 011.001.004, 006.008.208, 006.008.209, 011.003.043, 011.015.096, 011.015.166, 011.001.043, 011.001.009, 011.001.008, 011.001.042, 004.007.258, 011.002.102, 011.002.039, 011.002.019, 011.002.041, 011.002.040, 011.002.018, 011.002.068, 011.002.030, 011.002.031, 012.003.008, 011.001.127, 004.012.860, 011.002.011, 004.008.040, 011.005.026, 011.015.094, 012.003.012, 004.007.332, 011.002.045, 004.018.308, 004.017.274, 011.015.088, 011.008.082, 011.016.014, 004.017.383, 011.015.168, 004.012.380, 011.015.162, 006.008.212, 006.008.213, 006.008.214, 004.021.965, 011.004.003, 006.008.099, 006.006.003, 011.008.075, 011.001.073, 011.001.086, 011.015.076, 011.015.079, 011.015.080, 011.004.010, 011.004.011, 011.003.044, 011.015.081, 011.016.015, 011.015.027, 011.003.010, 011.015.169, 011.002.080, 015.001.132, 004.018.779, 011.015.160, 006.006.004, 011.002.017, 006.008.097, 004.014.050, 004.017.999, 011.008.029, 004.018.882, 011.008.034, 004.018.885, 004.018.886, 004.018.887, 011.004.004, 011.004.005, 011.002.058, 011.002.054, 011.002.053, 068.012.002, 011.008.013, 011.004.017, 011.004.019, 011.004.020, 011.004.018, 011.016.018, 011.002.037, 011.002.038, 011.002.066, 011.004.023, 011.003.036, 011.003.024, 011.023.048, 011.015.048, 004.017.468, 018.016.359, 011.008.039, 006.008.011, 018.016.360, 011.001.018, 011.001.019, 011.001.017, 011.002.025, 011.002.008, 011.002.055, 011.002.069, 011.002.070, 011.002.026, 011.002.076, 004.018.369, 011.015.170, 011.015.171, 011.015.050, 011.002.027, 011.002.079, 011.002.067, 004.017.848, 011.002.071, 011.002.072, 011.002.046, 011.002.020, 011.002.075, 011.002.005, 011.006.002, 012.001.006, 004.018.376, 011.001.048, 011.003.014, 011.015.150, 011.003.009, Do Certame, Perfazendo o valor: R\$ 733.320,85 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte reais e oitenta e cinco reais). Empresa: Forthe Agropecuaria Ltda, CNPJ/MF nº 01.504.670/0001-08, que apresentou o menor preço para o item/lote: 011.015.167, do certame, perfazendo o valor: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). Empresa: Imperatriz Materiais De Construção Eireli, CNPJ: 10.785.043/0001-83, que apresentou os menores preços para os itens/lotas: 011.023.107, 011.023.128, 011.023.127, 011.015.092, 011.015.093, 011.001.115, 011.001.116, 011.001.192, 011.001.061, 011.001.074, 011.001.194, 011.001.060, 011.001.193, 011.001.078, 011.001.077, 011.001.055, 009.007.087, 011.006.003, 011.017.036, 004.007.378, 004.011.037, 004.010.172, 009.008.057, 004.019.519, 004.017.431, do certame, perfazendo o valor: R\$ 57.087,58 (cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Empresa: Ivan Mauricio Nemoto da Silva Ltda,

CNPJ: 12.264.207/0001-52, que apresentou os menores preços para os itens/lotos: 011.015.072, 006.008.101, 006.006.002, 004.012.912, 011.005.023, 011.005.018, 011.005.017, 011.005.021, 011.004.024, 011.005.022, 011.005.019, 011.005.015, do certame, perfazendo o valor: R\$ 34.359,15 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). empresa: jl comercio e serviços Ltda, CNPJ: 52.785.146/0001-93, que apresentou os menores preços para os itens/lotos: 012.003.014, 004.017.816, 004.018.154, 011.011.006, 011.005.012, 011.015.068, 011.016.016, 011.001.129, do certame, perfazendo o valor: R\$ 4.441,63 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). Empresa: Lemes Prados Comercio De Tintas Ltda, CNPJ: 55.025.665/0001-41, que apresentou os menores preços para os itens/lotos: 004.014.343, 018.016.358, 018.016.357, 011.008.086, 011.005.014, 011.005.016, 011.005.020, 011.008.074, 011.008.085, 011.008.068, 011.008.069, 011.008.036, do certame, perfazendo o valor: R\$ 85.802,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dois reais). Empresa: Maracaju Comercio de Utilidades Domesticas Ltda, CNPJ: 51.202.894/0001-33, que apresentou os menores preços para os itens/lotos: 011.002.060, 011.002.004, 011.001.139, 011.001.068, do certame, perfazendo o valor: R\$ 25.721,40 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Empresa: Miriam Suzana Moretti, CNPJ: 45.127.054/0001-50, que apresentou o menor preço para o item/ lote: 011.001.140, do certame, perfazendo o valor: R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais). Empresa: Sanitop Comercial Ltda, CNPJ: 53.710.803/0001-04, que apresentou o menor preço para o item/ lote: 011.015.164, do certame, perfazendo o valor: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais). Empresa: Triunfo Iluminação Ltda, CNPJ: 56.004.897/0001-86, que apresentou o menor preço para o item/ lote: 011.001.156, 011.001.093, 011.001.195, 011.001.033, 011.001.044, 011.001.030, 011.001.108, 011.001.109, 011.001.053, 011.001.158, 011.001.112, 011.001.062, 011.001.130, 011.001.123, 006.008.095, 011.001.137, 009.008.044, 009.008.043, 011.001.157, do certame, perfazendo o valor: R\$ 51.749,80 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). valor total: R\$ 1.005.802,41 (um milhão, cinco mil, oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

**Reaviso de Licitação. Concorrência Eletrônico nº 005/2026. Processo Administrativo nº 077/2026. Registro do TCE/MS: A02E37A11494BA91E418BE92D0FE6ED169E8F22B.** A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço global - com detalhamento em planilha. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem Centro Velho II**, conforme especificações e exigência no Projeto Básico, Planilhas, Edital e seus Anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 15 de julho de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. **Informações:** Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 18 de junho de 2026.

Alisson Henrique Gomes  
Agente de Contratação

**Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 115/2026. Concorrência Eletrônico nº 007/2026. Registro do TCE/MS: 0EF84A04C4355C4FE34D11DBB06FA8F24754EE8B.** O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global/ Por Empreitada por Preço Global – licitação com base nos quantitativos e valores unitários estabelecidos no Projeto apresentado. Objeto: **contratação de empresa especializada para execução da obra de revestimento primário da Região do Ipanema** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Projeto Básico, Edital e Seus Anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 13 de julho de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. **Informações:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 18 de junho de 2026.

Betânia Batista de Moraes  
Agente de Contratação

**Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 022/2026. Processo Administrativo nº 094/2026. Registro do TCE/MS:** 654CA3941E0C066A7ED5D27C849A65B512173DFC . A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação por meio de Registro de Preço, que será regida nos termos da Legislação em vigor, com cotas reservadas e exclusivas para as ME/EPP/EQUIPARADAS, conforme Lei complementar nº 123/2006, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**, destinados ao atendimento de diversas Secretarias Municipais do Município de Água Clara/MS, conforme condições, prazos e especificações descritas neste termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 20 de julho de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. **Informações:** Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail [licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de junho de 2026.

Alisson Henrique Gomes  
Agente de Contratação

**Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 116/2026. Pregão Eletrônico nº 030/2026. Registro do TCE/MS:** A8850A26A351A34138E3A07629102F7799B258D8. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (por item). Objeto: **registro de preços para futuro eventual fornecimento de medicamentos pactuados, não pactuados, de uso hospitalar e ambulatorial e suplementares para demandas especiais, para suprir as necessidades diárias das farmácias das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 16 de julho de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://192.168.2.203:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://192.168.2.203:8079/transparencia/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. **Informações:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de junho de 2026.

Betânia Batista de Moraes  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### DISPENSA Nº 16/2026

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

### PROCESSO Nº 43/2026

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

**Objeto:** Dispensa de licitação para aquisição de mobiliários para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia/MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Vencedor:** PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 35.794.003/0001-29, com valor total de R\$ 11.288,00 (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

**Vencedor:** M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 19.162.885/0001-53, com valor total de R\$ 4.615,00 (quatro mil, seiscentos e quinze reais).

Anaurilândia – MS, 19 de junho 2026.

**EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações vigentes, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, decidiu por **adjudicar** o objeto da presente licitação aos fornecedores credenciados:

**OBJETO:** Chamada Pública tem como objeto a "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, através de Chamada Pública, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Anaurilândia/MS".

<b>FORNECEDORES/CRENCIADOS</b>	<b>CPF</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Iracema Gomes De Souza Ferreira	943.743.091-87	R\$ 39.993,27
Eva Batista De Araujo	012.264.371-25	R\$ 35.113,90
Rafael Chaves Catharino	004.514.981-00	R\$ 39.997,90
Claudio Costa	073.054.068-56	R\$ 33.507,37
Arlindo Miguel De Araujo	010.914.018-45	R\$ 6.490,00
Douglas Santana De Souza	034.448.791-13	R\$ 34.230,47
Luciana Angelica De Souza	007.023.931-26	R\$ 38.443,08
Claudia Duarte De Souza	015.973.811-36	R\$ 37.357,69
Dieimy Sara Marques Da Silva	045.629.871-11	R\$ 37.087,01
Rita De Cassia Linares Cruz	298.028.888-85	R\$ 23.281,50
Marcia Fernandes Matias Siqueira	891.943.061-68	R\$ 27.077,45
Samir Inacio Godoy	047.584.511-09	R\$ 8.707,92
Benedito Estevão De Souza	312.722.661-68	R\$ 17.922,59
Luan Pardini De Andrade	039.843.791-29	R\$ 14.494,80
Tiago Tavares De Godoy	024.744.011-64	R\$ 39.986,79
Luciene Muchon Silva	785.822.371-20	R\$ 25.215,00
Rosilene De Lira Souza	035.756.921-06	R\$ 39.993,15
Maria Veronica Santana Dos Santos	032.231.211-61	R\$ 39.733,62
Rosilda Rodrigues Dos Santos	608.796.371-53	R\$ 39.988,84
Nelson Vieira Pereira	446.646.561-49	R\$ 36.269,49
Elisete Aparecida Da Silveira	021.793.221-51	R\$ 35.671,80
Rosemar Ramos Da Silva	770.373.671-68	R\$ 27.272,96
Antônio Alves Godoy	237.788.301-04	R\$ 39.992,72

Anaurilândia/MS, 19 de junho de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Pregoeiro e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **SOLIDARIUS CONSULTORIA, PROJETOS E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.509.234/0001-34**, com o valor global de **R\$ 79.499,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para **"Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) vinculado à construção de 25 unidades habitacionais no Município de Aquidauana/MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50 (Proposta nº 32878/2024 – Instrumento 970250)."**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** 2D44F65D9CA3CEF253A3E2C32A6435304825D7CA

Aquidauana/MS, 18 de junho de 2026.

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Pregoeiro e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **SOLIDARIUS CONSULTORIA, PROJETOS E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.509.234/0001-34, com o valor global de **R\$ 79.499,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para **"Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) vinculado à construção de 25 unidades habitacionais no Município de Aquidauana/MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50 (Proposta nº 32878/2024 – Instrumento 970250)."**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** 2D44F65D9CA3CEF253A3E2C32A6435304825D7CA

Aquidauana/MS, 18 de junho de 2026.

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026**  
**RATIFICAÇÃO E DECISÃO SOBRE RECURSO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana em exercício, Murilo Acosta Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atenção ao Art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, com relação ao Pregão Eletrônico nº 13/2026 que tem por objeto a Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, para o período de 12 meses, considerando a cláusula 9 e suas subcláusulas do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, e considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal (fls 2.136-2.137) que opina pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso interposto pelas empresas: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, RATIFICO as ações e decisões da Pregoeira e da equipe de apoio referente a inabilitação da empresa PROMEFARMA e a retroação de fase arguida pela empresa LOVIAN.

Dessa forma, decido CONHECER dos recursos interpostos pelas empresas PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, e, no mérito, NEGAR-LHES Provimento.

Aquidauana MS, 18 de junho de 2026.

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**  
**ADENDO Nº 01 AO EDITAL**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, com entrega parcelada, frete incluso, conforme especificações técnicas e condições definidas no Termo de Referência.

**O município de Aquidauana/MS**, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo a pregoeira anteriormente designada para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

**Onde se lê:** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Rutineia Oliveira da Silva a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

**Leia-se:** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Flávio Gomes Silva o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** A2C0DCBA7C3CB6CDE85FA4F73CDE3C371CC357F3

Aquidauana/MS, 19 de junho de 2026.

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Batayporã**

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2026**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 077/2026, cujo objeto é Registro de Preços

para futura e eventual contratação de clínicas/comunidades terapêuticas prestadoras de serviços em caráter de internações (compulsórias/ involuntárias, voluntárias e alcoólatras) para adultos e adolescentes do sexo masculino e adolescentes do sexo feminino, para atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde do município de Batayporã – MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/02592, processo administrativo nº 077/2026, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência., resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 197.840,04 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta reais e quatro centavos). Item fracassado: 1. Código do Registro no TCE/MS: CD60EF64F48172829F0B760073F5559558517748. Batayporã-MS, 19 de junho de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRENCIA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo novo, "0 km", tipo PickUp, de 05 lugares na cor branca, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio ambiente e Turismo (SADEMAT) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03356, processo administrativo nº 098/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: F1DB69F36579CF4F3DED73483AD56B45CD6C8A2B. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 06/07/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 19 de junho de 2026.

SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 024/2026, de acordo com o art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da realização de inexigibilidade para PAGAMENTO DA TAXA DO ECAD, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Batayporã/MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM 2026/04128, processo administrativo nº 096/2026, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62, no Valor Total: R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais). Batayporã – MS, 19 de junho de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal, FERNANDA SCARLAT MARTINS Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### **RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2026**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 085/2026, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para atender as Secretarias Municipais de: Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SADEMAT; Infraestrutura Pública -SEINFRA; Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL; Assistência Social – SMAS; Saúde –SMS; Governo – SEGOV; Administração e Finanças – SEMAFIN do município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00768, processo administrativo nº 085/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.299.108/0001-16 com os lotes: 65, 66, 68, 69, 74 e 76 no valor total de R\$ 5.494,17 (cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). FERCON ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 61.681.878/0001-24 com o lote: 14 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VEAR TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 45.704.834/0001-16 com os lotes: 78, 81, 82, 83, 84, 91, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 145, 146, 147, 164 e 165 no valor total de R\$ 37.712,16 (trinta e sete mil e setecentos e doze reais e dezesseis centavos). SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ nº 37.652.289/0001-33 com os lotes: 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 14.166,60 (quatorze mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos). BENEDICTUS INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 66.886.140/0001-17 com o lote: 132 no valor total de R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais). JP EQUIPAMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 13.772.057/0001-50 com o lote: 131 no valor total de R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais). KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 55.073.244/0001-96 com os lotes: 9, 10, 38, 53, 59, 60, 61, 62, 70, 103, 113, 122, 125 e 173 no valor total de R\$ 31.045,46 (trinta e um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). MIRIAM SUZANA MORETTI ME inscrita no CNPJ nº 45.127.054/0001-50 com os lotes: 150, 152,

153 e 154 no valor total de R\$ 19.313,70 (dezenove mil e trezentos e treze reais e setenta centavos). ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03 com o lote: 120 no valor total de R\$ 1.564,20 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 13.704.097/0002-46 com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 67, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 119, 121, 123, 124, 126, 127, 130, 133, 136, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171 e 172 no valor total de R\$ 394.366,33 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 04.176.836/0001-00 com os lotes: 128 e 129 no valor total de R\$ 12.454,98 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Itens fracassados: 2, 15, 42, 44, 104, 117 e 118. Código do Registro no TCE/MS: 6046C1F0D0513987C97E06115E289399F5FAF4B6.

Batayporã-MS, 19 de junho de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº023/2026 publicada no Diário Oficial Assomasul no dia 18 de junho de 2026, edição nº 4116; página 89**

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 023/2026, de acordo com o art. 74, inciso III, 'a' da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim do registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração de estudos técnicos, projetos básicos, projetos executivos, memoriais, planilhas, cronogramas e documentos correlatos, destinados à estruturação de obras, reformas, ampliações, adequações, regularizações e intervenções em edificações públicas, equipamentos municipais e espaços urbanos do Município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, processo unificado, Processo SIGA Nº BA-ADM ADM-2026/03663, processo administrativo nº 095/2026, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com o art. 74, inciso III, 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:AJALA E KRIGER LTDA ME, CNPJ Nº. 07.775.961/0001-17.VALOR TOTAL: R\$ 636.875,00 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais.)Batayporã – MS, 19 de junho de 2026.GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal,Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo-RENAN BOM RIBEIRO-Secretária Municipal de Infraestrutura Pública-PATRICIA PORTIOLI MATHIAS TEIXEIRA,Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer-FERNANDA SCARLAT MARTINS,Fundo Municipal De Saúde-LETÍCIA RODRIGUES SANCHES-Secretária Municipal De Saúde,Fundo Municipal de Assistência Social-THAYSE CARDOSO DE MELO-Secretária Municipal de Assistência Social.

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2026**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 091/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de "excursão para Brasília/DF", para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03347, processo administrativo nº 091/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: INSTITUTO MORENTE DE GESTÃO E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.472.401/0001-12 com o lote: 1 no valor total de R\$ 34.649,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais).Código do Registro no TCE/MS: 463F40BDC65BB6E40D69E7AE8D352134391FB8D. Batayporã-MS, 19 de junho de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do serviço de plantio de grama tipo esmeralda (zoysia japônica) e paisagismo em locais públicos, para atendimento das Secretarias Municipais de: Assistência Social (SMAS); Infraestrutura Publica (SEINFRA); Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT) e Saúde (SMS) do município de Batayporã –MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03695, processo administrativo nº 092/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Justifica-se a suspensão do processo licitatório diante do pedido de esclarecimento em relação ao edital. Após as análises, o processo será retomado e novo aviso será publicado com as informações atualizadas, inclusive quanto a prazos e datas de reabertura. Código de registro no TCE/MS: 7CEC81FB2454434FD0CBAFB46DC5ACBF368686B3. Código de registro de ocorrência no TCE/MS: 98E3A0250BF8ED8FE9B7DE9E086D1C9727A50425. Batayporã-MS, 19 de junho de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "17A5ECFD3204D50FAAC5031E2D0C184ADA6DBAFE"

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - Processo nº 17869/2025

Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

O Município Corumbá-MS, através da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Empresa vencedora valor total: R\$ 4.326.000,00 (quatro milhões, trezentos e ): TREVI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (26739238000127)

CORUMBÁ-MS, 19 de junho de 2026

Lauzie Xavier Salazar – Diretora-Presidente FUPHAN

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "2B0312C61B2CC1520F575C4178A5544513B7E4CC"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – Processo nº 20675/2025

Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

O Município Corumbá-MS, através da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estruturas pré-fabricadas (módulos habitáveis), com fornecimento de material e mão de obra. Empresa vencedora do lote 1 valor total: R\$ 425.999,92 (quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos): FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME (33278747000165).

CORUMBÁ-MS, 19 de junho de 2026.

Lauzie Xavier Salazar - Diretora-Presidente FUPHAN

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 Fica retificado o item 2.2 da Cláusula Segunda – Do Valor, constante do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2025. Onde se lê: "R\$ 75.137,88 (setenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)." Leia-se: "R\$ 75.154,78 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)." CLÁUSULA DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Primeiro Termo Aditivo e do Contrato Administrativo nº 001/2025. LÁUSULA DA EFICÁCIA A presente retificação entra em vigor na data de sua assinatura. Ivinhema/MS, 18 de junho de 2026. JULIANO FERRO BARROS DONATO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO AO CONTRATO Nº 089/2024 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALORPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) E LETÍCIA CRISTINA DOS REIS BERTOLDI CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel localizado na Avenida Reinaldo Massi, nº 2310, Bairro Guiray, Quadra 13, destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA 2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 089/2024, bem como a atualização financeira do valor contratual, necessária à continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, mantidas todas as condições originalmente pactuadas. 2.2. O Contrato Administrativo nº 089/2024 foi firmado em 26 de junho de 2024, com vigência inicial de 12 (doze) meses, tendo sido posteriormente prorrogado, possuindo valor global originário de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). 2.3. Em razão da necessidade permanente de manutenção das atividades da Farmácia Básica Municipal, serviço essencial à assistência farmacêutica prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, permanece caracterizado o interesse público na continuidade da locação do imóvel objeto da contratação.2.4. Nos termos da Cláusula 7.1 do Contrato Administrativo nº 089/2024 e em observância ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, aplica-se a atualização monetária anual mediante utilização do índice IPCA/IBGE acumulado no período de 12 (doze) meses, correspondente ao percentual de 4,8406% (quatro vírgula oito quatro zero seis por cento).2.5. Após a aplicação do reajuste contratual previsto no instrumento originário, e visando à uniformização das parcelas mensais da locação, o valor mensal passa a ser de R\$ 3.312,54 (três mil trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 39.750,48 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.2.6. Diante da manutenção da necessidade pública, da regular execução contratual, da vantajosidade da continuidade da contratação para a Administração Pública e da inexistência de fatos que impeçam sua continuidade, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 089/2024 pelo período compreendido entre 26 de junho de 2026 e 26 de junho de 2027. 2.7. As alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo encontram fundamento nas Cláusulas 5.3, 5.4 e

7.1 do Contrato Administrativo nº 089/2024, nos artigos 3º e 18 da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), na Comunicação Interna nº 610/2026/SMS e no Parecer Jurídico ASSJU/L nº 96/2026. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 089/2024, firmado em 26 de junho de 2024, que não conflitarem com as disposições do presente Segundo Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor para todos os efeitos legais. DATA: 17 de junho de 2026. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jatei

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Código e-sfinge 1AF9A9D729FBD17DF44BD7D22352999D20437F61

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **03 de julho de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta para "de "aquisição de móveis e brinquedos para as unidades escolares municipais de Jateí-MS", com as demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:00 horas do dia 03/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **10:00 horas do dia 03/07/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 16 de junho de 2026.

**Leocélio Aparecido Santana Valente**  
Agente de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2026

**Código e-Sfinge: 4CB8FF6E14CB6A3244011FBE693EA102610400CB** O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia **07 de julho de 2026 às 08:00** horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e scanners visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS", com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e Edital e em conformidade com as especificações descritas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí-MS, 19 de junho de 2026.

**LILIANE DE BRITO SALOMAO KOYANAGUI**  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Vicentina

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 031/2026 AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para aquisição de impressoras multifuncionais de alto desempenho, destinadas à impressão, cópia e digitalização em grande volume, para atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Vicentina/MS, em conformidade com as condições, a favor das empresa **SEVENTEC COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 08.784.976/0002-95. Situada na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, KM 279 SALA 339, na cidade de Serra/ES, CEP: 29161230, sob o valor de R\$ 39.460,26 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) e a empresa **PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 40.192.091/0001-29, Situada na AV PERIMENTRAL, nº 4252 QD 86 LT 336, SETOR COIMBRA, sob o valor de R\$ 2.859,46 (dois mil e oitocentos e cinquenta e nova reais e quarenta e seis centavos), por serem delas os menores preços ofertados, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 18 de junho de 2026.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Sonora****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS**, torna pública a **RESOLUÇÃO Nº 005, DE 16 DE JUNHO DE 2026**, que **aprova e promulga o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sonora/MS**, revogando-se a **Resolução Nº 043/2012, de 03 de dezembro de 2012**, bem como as disposições em contrário.

A presente publicação no Diário Oficial Eletrônico possui caráter meramente complementar, para fins de ampla divulgação, não substituindo nem afastando a eficácia da publicação já realizada no Diário Oficial do Estado, Matéria publicada no **Diário do Estado MS Oficial** no dia **18/06/2026**. Edição número **4349**.

A íntegra do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sonora encontra-se disponível para consulta pública no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, no Portal da Transparência: <https://camarasonora.ms.gov.br/>.

**Laudir Abreu da Rosa Junior**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA****CNPJ 87.700.746/0001-96 | NIRE 54200398754****Edital de Convocação da Assembleia Geral de Sócios**

São convocados os sócios da sociedade empresária **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, com sede em **Ponta Porã/MS**, na Fazenda Jotabasso - Estrada Usina São João, km 24, S/N, CEP 79907-899, CNPJ sob nº 87.700.746/0001-96 (a "**Sociedade**"), para Assembleia Geral de Sócios a realizar-se no dia **30 de junho de 2026**, nas dependências do escritório administrativo da Sociedade localizado na Avenida Bonifácio Sachetti, nº 2286, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis - MT, no seguinte horário: em primeira convocação às 08h30min, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 08h45min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de membro para a Diretoria Executiva da Sociedade. **Ponta Porã/MS, 18 de junho de 2026. André Luis Basso - Presidente do Conselho de Administração.**

**EDITAL - (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.493.125/0001-66, com sede na Rua 16, nº 196, sala 05, Vila Nova Campo Grande, em Campo Grande- MS, atualmente compondo em seu quadro social a empresa **CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 33.789.405/0001-00, localizado na Av. Afonso Pena, 4059, Jardim dos Estados, Hotel Flat Afonso Pena, sala 02, Campo Grande/MS - CEP 79.020-001, com a representante socia administradora Sra. Maria Clara Pontes Álvares, brasileira, empresária, portadora do RG de nº. 126.1343 SSP/MS e CPF: 016.261.091-25, e a empresa **MV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.177.745.0001-51, neste ato representado por seu socio administrador, Vitor Lorusso Issa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.664.341-88 e RG nº 001.552.370 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Pedro Martins, nº186, casa nº121 - Vila do Polonês, CEP. 79.032-340, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador da **QUADRA 02, LOTE 39**, do loteamento Residencial **PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, contrato de nº1143, **MARIA DE FATIMA DA SILVA REIS DE BRITO**, brasileira, agricultora, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 306810 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 367.051.791-04, **CÔNJUGE: JOSÉ CAMILO DE BRITO**, RG:225279848 CPF/MF: 095.440.918-31, brasileiro, casado, agricultor. Sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no **CANCELAMENTO** do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado no endereço

supramencionado. Campo Grande – MS, 16 de junho de 2026.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CNPJ Nº12.887.219/0001-33**  
**NIRE Nº543.000.049-95**

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 25 de junho 2026, às 16:00 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia,623- Santos Dumont – Três Lagoas-Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberar sobre inclusão em nosso objeto social – 4930-2/02 – transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças ;

Os documentos referentes ao item da ordem do dia ficarão a disposição dos senhores acionistas a partir do dia 18/06/2026 na sede da empresa Av. Clodoaldo Garcia, 623- Três Lagoas –MS, para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº 126, § 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 18 de junho de 2026.

Joaquim Romero Barbosa  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EDITAL**

**Douglas da Silva Caxias** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Alteração da mudança de titularidade da Renovação da Licença de Instalação e Operação Nº **001333/2022**, processo nº **1071/2022** de **Lair Zanata** para **Douglas da Silva Caxias**, localizada na Estância Crismar, município de **Bandeirantes - MS**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR, na forma do art. 23, § 1º, incisos I, II e III do Decreto nº 70.235/1972; art. 198, § 3º, II, da Lei Federal nº 5.172/1966; da Lei Federal nº 6.830/1980; da Lei Federal nº 12.514/2011, as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados dessa publicação, compareçam na sede desta autarquia, no endereço: Rua Des. Leão Neto do Carmo, 305 – Jd. Veraneio – CEP 79.037-100 – Campo Grande/MS, a fim de pagar, parcelar ou apresentar defesa relativa aos débitos apurados, sob pena de inscrição de dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal e/ou protesto em cartório. A presente notificação refere-se apenas aos débitos de anuidades do período de 2017 a 2024. Constituem o rol dos notificados os seguintes registros profissionais de pessoa jurídica:

CRM n.	CNPJ	Nome	Débitos (Anuidades)	Valor (R\$)
24	**.*11/0001-10	HOSPITAL SÃO FRANCISCO LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	21.155,41
114	**.*72/0001-25	CASA DE SAUDE RIO VERDE W W LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.665,97
118	**.*37/0001-62	CLÍNICA 13 DE MAIO S/S ME	2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	6.105,07
182	**.*9/0001-45	RADIOCLIN RADIOLOGIA CLINICA LTDA.	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.665,97
231	**.*7/0001-70	GASTROMED CIRURGIÕES ASSOCIADOS SS	2022, 2023 e 2024	3.460,69

258	**.*.*.*7/0001-91	COT CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	12.123,82
313	**.*.*.*9/0001-20	CENTRO DE DIAGNOSTICO AFONSO PENA LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	18.796,12
332	**.*.*.*7/0001-11	CLINICA CARANDÁ S/S LTDA EPP	2022, 2023 e 2024	3.460,69
333	**.*.*.*6/0001-50	CLINICA E MATER DONA ALDECI M FERREIRA LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.665,97
343	**.*.*.*4/0001-77	ONCOGRUPO - SERVICOS DE ONCOLOGIA LTDA	2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	30.307,77
466	**.*.*.*8/0001-05	PRONTO CLINICA SC LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.526,97
521	**.*.*.*6/0001-87	CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA PEREZ LTDA	2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	7.568,81
522	**.*.*.*3/0001-16	ETHOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.526,97
552	**.*.*.*5/0001-48	SICHINEL E SICHINEL - CLÍNICA DO CORAÇÃO S/S	2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	6.105,07
553	**.*.*.*9/0001-77	VIDALAR ASSISTÊNCIA DOMICILIAR EM SAÚDE S/S LTDA	2023 e 2024	2.275,5
579	**.*.*.*1/0001-96	DOMINGUES, PEREIRA E GALVAO SS	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.526,97
598	**.*.*.*1/0001-15	FAUSTINO SERVIÇOS MÉDICOS S/S	2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	6.105,07
613	**.*.*.*1/0003-66	LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MS LTDA	2023 e 2024	2.275,5
614	**.*.*.*1/0002-85	LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MS LTDA	2023 e 2024	2.275,5
636	**.*.*.*6/0001-67	INSTITUTO CAMPO GRANDE DE MEDICINA NUCLEAR S/S IMED NUCLEAR	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.526,97
681	**.*.*.*7/0001-80	DINEFRO CLÍNICA RENAL LTDA	2021, 2023 e 2024	3.551,94
692	**.*.*.*4/0001-60	JAYME VIEIRA DE RESENDE FILHO	2024	1.117,26
701	**.*.*.*4/0001-30	OLIVEIRA LEITE E BERNARDES S/S	2024	1.117,26
710	**.*.*.*0/0001-41	LUCIANA NAKAO ODASHIRO	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.526,97
716	**.*.*.*6/0001-80	HOSPITAL DE OLHOS DO PANTANAL LTDA. - EPP	2023 e 2024	2.275,5
726	**.*.*.*2/0001-25	CLINICA MEDICA BEATRIZ LTDA	2022, 2023 e 2024	3.460,69

734	**.*.*.*.3/0001-35	EYE CARE - CLINICA DE OLHOS LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.526,97
753	**.*.*.*.7/0002-59	OFTALMOCENTER SS LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.526,97
804	**.*.*.*.6/0001-00	CENTRAL CLINICA LTDA	2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	8.966,1
824	**.*.*.*.2/0001-62	TOLEDO - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME	2024	1.117,26
834	**.*.*.*.6/0001-19	JOSE QUEIROZ BERNARDES	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.526,97
841	**.*.*.*.6/0001-09	MATO GROSSO DO SUL TAXI AEREO LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	31.921,24
860	**.*.*.*.0/0007-57	BEM EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.526,97
870	**.*.*.*.0/0001-68	B R A CLINICA DE ORTOPIEDIA LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.526,97
917	**.*.*.*.3/0001-83	PER CORE DIAGNÓSTICOS CARDIOLÓGICOS S/S	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	9.014,82
938	**.*.*.*.4/0001-75	PRONTOCLINICA MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP	2022 e 2023	4.702,77
949	**.*.*.*.0/0001-10	GUTIERREZ & MAIA LTDA - ME	2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	9.014,82
951	**.*.*.*.1/0006-09	LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MS LTDA	2023 e 2024	2.275,5
981	**.*.*.*.1/0004-20	CLIMEB - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	21.159,5
985	**.*.*.*.4/0001-01	LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	31.781,39
995	**.*.*.*.7/0001-09	OTORRINOS REUNIDOS S/S LTDA	2024	1.117,54
1016	**.*.*.*.0/0001-23	MEDICAL CENTER SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.528,99
1006	**.*.*.*.7/0001-73	CEMAP - CENTRO MÉDICO AFONSO PENA LTDA.	2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	6.106,37
1020	**.*.*.*.3/0001-07	CONSÓRCIO UFN III	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.528,99
1050	**.*.*.*.1/0001-79	NAKAMOTO FURUTA SERVIÇOS MÉDICOS E DE REABILITAÇÃO S/S	2020, 2022, 2023 e 2024	4.829,68
1076	**.*.*.*.9/0002-58	VIDALAR ASSISTÊNCIA DOMICILIAR EM SAÚDE S/S LTDA	2022, 2023 e 2024	3.461,49
1209	**.*.*.*.7/0001-20	DUAL MED SERVIÇOS S/S LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.528,99

1122	**.*.*.*7/0001-70	CIBELE JUNQUEIRA NETTO - ME	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.528,99
1116	**.*.*.*1/0009-51	LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MS LTDA.	2023 e 2024	2.276,05
1117	**.*.*.*1/0010-95	LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MS LTDA	2023 e 2024	2.276,05
1147	**.*.*.*4/0001-14	H.K. FARINA & CIA. LTDA - ME	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	21.159,50
1180	**.*.*.*5/0001-33	PACTO SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS S/S	2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	6.106,37
1207	**.*.*.*2/0001-49	JP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME	2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023	7.899,07
1174	**.*.*.*3/0001-20	GVM - CLÍNICA MEDICINA DO TRABALHO EIRELI	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	21.159,5
1256	**.*.*.*2/0001-99	BALBINO & BALBINO LTDA - ME	2022, 2023 e 2024	3.461,49
1266	**.*.*.*5/0001-24	SIM SERVIÇOS DE IMAGENS MÉDICAS LTDA	2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	6.106,37
1280	**.*.*.*1/0001-02	HARMO LASER S/S	2017, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	7.618,75
1325	**.*.*.*1/0001-02	GARCIA & SAID SANTOS LTDA - ME	2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023	7.899,27
1338	**.*.*.*3/0001-08	TEOTONIO CLÍNICA MÉDICA EIRELI	2022, 2023 e 2024	6.947,52
1343	**.*.*.*4/0004-70	ASMET- ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	10.528,99
1455	**.*.*.*9/0001-86	RDT SERVIÇOS EM IMAGEM S/S	2024	1.117,54
1466	**.*.*.*6/0001-86	POLICLINICA MONTE CASTELO LTDA ME	2022, 2023 e 2024	6.924,52

Campo Grande, 15 de junho de 2026.

Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias  
Presidente

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO SINDICÂNCIA Nº 000127.02/2025

Por este edital, o Sr. **KAUÊ ESCOBAR DE CARVALHO**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO para, nos termos do art. 42,II, do Código de Processo Ético Profissional (Resolução CFM N. 2306/2022), no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação do presente edital, para prestar manifestação escrita nos autos da Sindicância nº. 000127.02/2025.

Esclarecemos que os autos do processo se encontram à disposição do referido senhor, através de solicitação de cadastro pelo e-mail: [sindicancia@crmms.org.br](mailto:sindicancia@crmms.org.br).

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

Alberto Cubel Brull Júnior  
Corregedor Geral

